

EMBRANIS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



Of. nº 522/2015 S.M.E.

Boca da Mata, 28 de dezembro de 2015

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: Solicita Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Registro de Preço de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar 2016

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Licitatório para Registro de Preço de gêneros alimentícios (ANEXO) para atendimento à Merenda Escolar do ano letivo de 2016 do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com objetivo em oferecer aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental um cardápio com mais qualidade e variedade.

O Departamento de Alimentação Escolar, preocupado com a qualidade de vida e Segurança Alimentar dos alunos deste Município, vem promovendo uma alimentação saudável englobando a inserção de bons hábitos e cuidados Higiênico-Sanitários, evitando a propagação de fatores ocasionais de intoxicações alimentares e Doenças Crônicas Não Transmissíveis, como Diabetes, Hipertensão e Obesidade, resultantes da transição nutricional, decorrente do novo estilo de vida, pontuado por maus hábitos alimentares e sedentarismo, enfatizando a importância de uma alimentação adequada.

Na necessidade de mudarmos este panorama, a Secretaria de Educação de Boca da Mata está trabalhando com cardápios que procure atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula.

EMBLANC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Ao elaborar os cardápios procurou-se a diversificação dos mesmos, onde foram considerados as características de cada faixa etária atendida, o tempo de permanência do aluno na escola, a safra dos alimentos, o espaço físico e os equipamentos e utensílios de cada escola. Os cardápios foram definidos através dos preceitos básicos da nutrição e das normatizações e objetivos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dando preferência aos in-natura, pesquisando e introduzindo novos alimentos.

Nossos cardápios ainda apresentam: composição nutritiva satisfatória e equilíbrio entre os nutrientes, sabor agradável e boa apresentação, que estimule o consumo dos alimentos, variedade de alimentos, fácil preparo e distribuição, alto nível de aceitabilidade que propicie a ingestão adequada, custo compatível com a disponibilidade financeira da Secretaria/Prefeitura, padrões higiênico/sanitário adequado e da procedência dos alimentos até o preparo.

Sendo assim, solicito atenção especial e celeridade no processo, haja vista o início do ano letivo que será no dia 15/02/2016.

Respeitosamente,


Glaudênia Melo de Araújo Costa
Secretária Municipal de Educação

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE I - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL I						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
1.1	AÇÚCAR CRISTAL (na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	FARDO	420	MENSAL	R\$ 81,33	R\$ 34.160,00
1.2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	MENSAL	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
1.3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	MENSAL	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 69.160,00	
LOTE II - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL II						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
2.1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg , acondicionada em fardos de 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg .	FARDO	700	MENSAL	R\$ 26,17	R\$ 18.316,67

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação



2.2	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg , acondicionado em fardo com 30 Kg , validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	160	MENSAL	R\$ 161,00	R\$ 25.760,00
-----	--	-------	-----	--------	------------	---------------

VALOR TOTAL R\$ R\$ 44.076,67

LOTE III - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL III

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
3.1	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1 , classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 15 Kg).	FARDO	25	MENSAL	R\$ 30,83	R\$ 770,83
3.2	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	20	MENSAL	R\$ 27,83	R\$ 556,67
3.3	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas , fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	FARDO	140	MENSAL	R\$ 61,33	R\$ 8.586,67
3.4	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg , acondicionado em fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	30	MENSAL	R\$ 21,00	R\$ 630,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 10.544,17

LOTE IV - Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS I

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total

LEM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



4.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes , pesando <u>400g</u> cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	800	MENSAL	R\$ 66,00	R\$ 52.800,00
-----	--	-------	-----	--------	-----------	---------------

VALOR TOTAL R\$ R\$ 52.800,00

LOTE V - Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS II

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
5.1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando <u>400g</u> , caixa com 20 pacotes ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	700	MENSAL	R\$ 60,00	R\$ 42.000,00
5.2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg , com 20 unidades de <u>500g</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	700	MENSAL	R\$ 41,00	R\$ 28.700,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 70.700,00

LOTE VI - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA (COTA RESERVADA)

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



6.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT, acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	1.375	MENSAL	R\$ 51,00	R\$ 70.125,00
-----	---	-------	-------	--------	-----------	---------------

VALOR TOTAL R\$ R\$ 70.125,00

LOTE VII - Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, LEITE DE COCO e GOIABADA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
7.1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (<u>instantâneo</u> , tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sachê laminado reciclável de 400g, acondicionado em caixa com 24 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	77	MENSAL	R\$ 169,00	R\$ 13.013,00
7.2	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	60	MENSAL	R\$ 60,50	R\$ 3.630,00
7.3	GOIABADA (doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com 600g atóxico sem perder sua integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 20 unidades).	CAIXA	90	BIMESTRAL	R\$ 61,00	R\$ 5.490,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 22.133,00

LOTE VIII - Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação



ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
8.1	LEITE EM PÓ INTEGRAL (de boa aceitação, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com <u>200 gramas</u> , fardo com 50 pacotes , validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	FARDO	300	MENSAL	R\$ 201,00	R\$ 60.300,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 60.300,00	
LOTE IX - Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
9.1	COLORAU (corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <u>Embalagem de 1Kg</u> , fardo com 10kg).	FARDO	100	MENSAL	R\$ 55,95	R\$ 5.595,00
9.2	EXTRATO DE TOMATE (concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, <u>embalagem Tetra Pack de 1kg</u> acondicionado em caixa de 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	150	MENSAL	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
9.3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	CAIXA	150	MENSAL	R\$ 76,33	R\$ 11.450,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



Fls. 009
[Handwritten signature]

9.4	VINAGRE DE CONDIMENTOS (em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de <u>750 ml</u> , com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	100	MENSAL	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
9.5	LOURO, FOLHA DE (seca, embalagem de <u>4g</u> , cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	MENSAL	R\$ 20,80	R\$ 1.247,80
9.6	ORÉGANO (desidratado, embalagem de <u>8g</u> , cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	MENSAL	R\$ 20,80	R\$ 1.247,80
9.7	TEMPERO EM PÓ (produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, <u>embalagem plástica de 1Kg</u> , em fardo de 10Kg , acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	FARDO	11	MENSAL	R\$ 121,00	R\$ 1.331,00
					VALOR TOTAL R\$	R\$ 33.371,60

LOTE X - Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



10.1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de <u>250 gramas</u> ; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	200	MENSAL	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
10.2	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com <u>900 ml</u> ; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	CAIXA	100	MENSAL	R\$ 95,80	R\$ 9.580,00
					VALOR TOTAL R\$	R\$ 17.780,00

LOTE XI - Gêneros Alimentícios – CARNES BOVINA (COTA RESERVADA)

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA (de <u>primeira, sem gordura, resfriada, sem osso</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	4.400	SEMANAL	R\$ 16,00	R\$ 70.400,00
2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de <u>aproximadamente 03 cm</u> , de <u>primeira, sem gordura, resfriada</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	3.300	SEMANAL	R\$ 21,00	R\$ 69.300,00
					VALOR TOTAL R\$	R\$ 139.700,00

LOTE XII - Gêneros Alimentícios – FÍGADO BOVINO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total

(Handwritten signature)

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



12.1	FÍGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	KG	1.760	SEMANAL	R\$ 14,00	R\$ 24.640,00
					VALOR TOTAL R\$	R\$ 24.640,00

LOTE XIII - Gêneros Alimentícios – FILÉ DE MERLUZA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
13.1	FILÉ DE MERLUZA - (de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais)	KG	1.760	SEMANAL	R\$ 16,50	R\$ 29.040,00
					VALOR TOTAL R\$	R\$ 29.040,00

LOTE XIV - Gêneros Alimentícios – FRANGO (COTA RESERVADA)

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
14.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg , em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	KG	4.400	SEMANAL	R\$ 9,00	R\$ 39.600,00
					VALOR TOTAL R\$	R\$ 39.600,00

LOTE XV - Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
15.1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g, embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e	UNIDADE	2.000	SEMANAL	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



	endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).					
15.2	PÃO SEDA (para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado com 30 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	165.000	QUINZENAL	R\$ 0,42	R\$ 68.750,00
15.3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	UNIDADE	2.750	SEMANAL	R\$ 43,13	R\$ 118.616,67

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 188.566,67**

LOTE XVI - Gêneros Alimentícios – OVOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
16.1	OVOS DE GALINHA (bandeja c/ 30 Unidades, cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias. Embalado em caixas próprias)	BANDEJA	3.667	QUINZENAL	R\$ 12,25	R\$ 44.920,75

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 44.920,75**

LOTE XVII - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
17.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	4.125	MENSAL	R\$ 51,00	R\$ 210.375,00

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 210.375,00**

LOTE XVIII - Gêneros Alimentícios – CARNES BOVINA (COTA PRINCIPAL)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
18.1	CARNE BOVINA MOIDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	13.200	SEMANAL	R\$ 16,00	R\$ 211.200,00
18.2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	9.900	SEMANAL	R\$ 21,00	R\$ 207.900,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 419.100,00
LOTE XIX - Gêneros Alimentícios – FRANGO (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
19.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade).	KG	13.200	SEMANAL	R\$ 9,00	R\$ 118.800,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 118.800,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação para aquisição dos produtos necessários à execução do Programa de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino, considerando que o objeto é essencial para manter o funcionamento das atividades escolares do município. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, com previsão de entregas parceladas, e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, dos quantitativos a serem demandados pela Administração, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 786/2013.

EMBRANCO



2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com o período de entrega informado pela Secretaria Municipal de Educação, não podendo ultrapassar 03 (três) após a emissão do pedido

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

EM BRANCO



6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação



10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

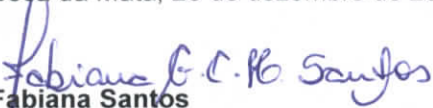
10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata, 28 de dezembro de 2015.


Fabiana Santos
Nutricionista CRN6-4899

Aprovado, em 28 de dezembro de 2015.


Glaudivia Melo de Araújo Costa
Secretária Municipal de Educação

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

Fls. 029

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>Valmir P. de Lima</i>	CNPJ: <i>11.900.565/0001-30</i>
Endereço completo: <i>Rua Dom Pedro II, Vovela, Nº 397</i>	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável:	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	AÇÚCAR CRISTAL (na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg , fardo com 30kg , com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	FARDO	420	<i>81,00</i>
2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg , fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	<i>86,00</i>
3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg , fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	<i>89,00</i>
4	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg , acondicionada em fardos de 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg .	FARDO	700	<i>27,00</i>
5	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1 , novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg , acondicionado em fardo com 30 Kg , validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	160	<i>162,00</i>
6	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1 , classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 15 Kg).	FARDO	25	<i>31,00</i>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



7	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	20	26,50
8	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com <u>500 gramas</u> , fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	FARDO	140	61,00
9	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de <u>1Kg</u> , acondicionado em fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	30	22,00

LOTE II - Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes , pesando <u>400g</u> cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	800	67,00
2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando <u>400g</u> , caixa com 20 pacotes ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	700	60,00
3	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg , com 20 unidades de <u>500g</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	700	42,00

LOTE III - Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA, LEITE DE COCO e POLPA DE FRUTA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



BOCA DA MATA
Muito Trabalho por você

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sachê laminado reciclável de 400g, acondicionado em caixa com 24 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	77	169,00
2	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. acondicionado em <u>embalagem Tetra Pak</u> de 01 litro, caixa com 12 unidades ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	5500	51,00
3	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	60	61,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL (de boa aceitação, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes , validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	FARDO	300	202,00
5	GOIABADA (doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com 600g atóxico sem perder sua integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 20 unidades).	CAIXA	90	62,00
LOTE IV - Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS				
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	COLORAU (corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <u>Embalagem de 1Kg, fardo com 10kg</u>).	FARDO	100	58,85

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



2	EXTRATO DE TOMATE (concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, <u>embalagem Tetra Pack de 1kg</u> acondicionado em caixa de 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	150	74,00
3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	CAIXA	150	76,00
4	VINAGRE DE CONDIMENTOS (em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de <u>750 ml</u> , com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	100	15,50
5	LOURO, FOLHA DE (seca, <u>embalagem de 4g</u> , cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	22,10
6	ORÉGANO (desidratado, <u>embalagem de 8g</u> , cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	22,10
7	TEMPERO EM PÓ (produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, <u>embalagem plástica de 1Kg</u> , em fardo de 10Kg , acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	FARDO	11	321,00

LOTE V - Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
------	---------	-------	-------	------------------

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por voce

Fls. *023*
42,00

1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de <u>250 gramas</u> ; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	200	<i>42,00</i>
2	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com <u>900 ml</u> ; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	CAIXA	100	<i>94,50</i>

LOTE VI - Gêneros Alimentícios – CARNES E DERIVADOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	CARNE BOVINA MOÍDA (de <u>primeira, sem gordura, resfriada, sem osso</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	17.600	<i>37,00</i>
2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de <u>aproximadamente 03 cm</u> , de <u>primeira, sem gordura, resfriada</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	13.200	<i>22,00</i>
3	FÍGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	KG	1.760	<i>34,00</i>
4	FILÉ DE MERLUZA - (de primeira qualidade, <u>sem espinha</u> , limpo, <u>congelado</u> , não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais)	KG	1.760	<i>37,00</i>
5	PEITO DE FRANGO (<u>congelado c/ osso</u> - pacote de 1,5 a 2Kg , em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	KG	17.600	<i>9,00</i>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



6	OVOS DE GALINHA (bandeja c/ 30 Unidades, cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias. Embalado em caixas próprias)	BANDEJA	3.667	13,75
---	--	---------	-------	-------

LOTE VII - Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g . embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	2.000	0,70
2	PÃO SEDA (para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado com 30 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	165.000	0,40
3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	UNIDADE	2.750	45,60

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Boca da Mata, 22/12/2015

Assinatura do responsável:

Valmir Pires de Lima

Carimbo CNPJ

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.60301-7
VALMIR P. DE LIMA - ME
- MERCADINHO MENOR PREÇO -
Rua Dom Pedro II, 397
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 14.900.565/0001-30

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

Fls. 025

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>J.F. Martins dos Santos</i>	CNPJ: <i>13.120.676/0001-35</i>
Endereço completo: <i>Rua D. Pedro II, nº 366</i>	
E-mail:	Fone/fax: <i>3279-1564</i>
Responsável:	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	AÇÚCAR CRISTAL (na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	FARDO	420	<i>83.00</i>
2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	<i>87.00</i>
3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	<i>90.00</i>
4	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg , acondicionada em fardos de 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg .	FARDO	700	<i>26.50</i>
5	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1 , novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg , acondicionado em fardo com 30 Kg , validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	160	<i>161.00</i>
6	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1 , classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 15 Kg).	FARDO	25	<i>31.50</i>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



7	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	20	3000
8	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com <u>500 gramas</u> , fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	FARDO	140	6300
9	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de <u>1Kg</u> , acondicionado em fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	30	2100

LOTE II - Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes , pesando <u>400g</u> cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	800	6600
2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando <u>400g</u> , caixa com 20 pacotes ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	700	6200
3	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg , com 20 unidades de <u>500g</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	700	4200

LOTE III - Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA, LEITE DE COCO e POLPA DE FRUTA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sachê laminado reciclável de 400g, acondicionado em caixa com 24 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	77	870,00
2	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. acondicionado em <u>embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades</u> ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	5500	52,00
3	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	60	60,50
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL (de boa aceitação, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes , validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	FARDO	300	20,00
5	GOIABADA (doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com 600g atóxico sem perder sua integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 20 unidades).	CAIXA	90	6,00
LOTE IV - Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS				
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	COLORAU (corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <u>Embalagem de 1Kg, fardo com 10kg</u>).	FARDO	100	52,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



2	EXTRATO DE TOMATE (concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, <u>embalagem Tetra Pack de 1kg</u> acondicionado em caixa de 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	150	73,00
3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	CAIXA	150	78,00
4	VINAGRE DE CONDIMENTOS (em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de <u>750 ml</u> , com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	100	16,00
5	LOURO, FOLHA DE (seca, <u>embalagem de 4g</u> , cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	19,00
6	ORÉGANO (desidratado, <u>embalagem de 8g</u> , cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	19,00
7	TEMPERO EM PÓ (produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, <u>embalagem plástica de 1Kg</u> , em fardo de 10Kg , acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	FARDO	11	122,00

LOTE V - Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
------	---------	-------	-------	------------------

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de <u>250 gramas</u> ; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	200	49,00
2	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com <u>900 ml</u>); embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	CAIXA	100	99,90

LOTE VI - Gêneros Alimentícios – CARNES E DERIVADOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	CARNE BOVINA MOÍDA (de <u>primeira, sem gordura, resfriada, sem osso</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	17.600	26,00
2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de <u>aproximadamente 03 cm</u> , de <u>primeira, sem gordura, resfriada</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	13.200	21,00
3	FÍGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	KG	1.760	15,00
4	FILÉ DE MERLUZA - (de primeira qualidade, <u>sem espinha</u> , limpo, <u>congelado</u> , não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais)	KG	1.760	16,50
5	PEITO DE FRANGO (<u>congelado c/ osso</u> - pacote de 1,5 a 2Kg , em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	KG	17.600	9,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



6	OVOS DE GALINHA (bandeja c/ 30 Unidades, cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias. Embalado em caixas próprias)	BANDEJA	3.667	12.00
---	--	---------	-------	-------

LOTE VII - Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID R\$
1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g . embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	2.000	0,60
2	PÃO SEDA (para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado com 30 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	165.000	0,50
3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	UNIDADE	2.750	49,80

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Boca da Mata, 16/12/2015

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS



1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: LAF dos Santos Comercio	CNPJ: 08.912.855/0003-09
Endereço completo: Rua D. Pedro II, Nº 363, Varela	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável:	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	AÇÚCAR CRISTAL (na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg , fardo com 30kg , com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	FARDO	420	80,00
2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg , fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	85,00
3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg , fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	88,00
4	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg , acondicionada em fardos de 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg .	FARDO	700	25,00
5	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1 , novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg , acondicionado em fardo com 30 Kg , validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	160	160,00
6	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1 , classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 15 Kg).	FARDO	25	30,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

7	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	20	27,00
8	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com <u>500 gramas</u> , fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	FARDO	140	60,00
9	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de <u>1Kg</u> , acondicionado em fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	30	20,00

LOTE II - Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes , pesando <u>400g</u> cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	800	65,00
2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando <u>400g</u> , caixa com 20 pacotes ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	700	59,00
3	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg , com 20 unidades de <u>500g</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	700	40,00

LOTE III - Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA, LEITE DE COCO e POLPA DE FRUTA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (<u>instantâneo</u> , tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sachê laminado reciclável de <u>400g</u> , acondicionado em caixa com 24 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	77	168,00
2	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. acondicionado em <u>embalagem Tetra Pak de 01 litro</u> , caixa com 12 unidades ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	5500	50,00
3	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de <u>vidro de 500 ml</u> , caixa com 12 vidros ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	60	60,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL (de boa aceitação, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com <u>200 gramas</u> , fardo com 50 pacotes , validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	FARDO	300	300,00
5	GOIABADA (doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com <u>600g</u> atóxico sem perder sua integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 20 unidades).	CAIXA	90	60,00
LOTE IV - Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS				
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	COLORAU (corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <u>Embalagem de 1Kg</u> , fardo com 10kg).	FARDO	100	57,00

EMBRANCA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



2	EXTRATO DE TOMATE (concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, <u>embalagem Tetra Pack de 1kg</u> acondicionado em caixa de 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	150	72,00
3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	CAIXA	150	75,00
4	VINAGRE DE CONDIMENTOS (em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de <u>750 ml</u> , com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	100	35,00
5	LOURO, FOLHA DE (seca, <u>embalagem de 4g</u> , cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	20,99
6	ORÉGANO (desidratado, <u>embalagem de 8g</u> , cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	20,99
7	TEMPERO EM PÓ (produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, <u>embalagem plástica de 1Kg</u> , em fardo de 10Kg , acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	FARDO	11	120,00

LOTE V - Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
------	---------	-------	-------	------------------

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de <u>250 gramas</u> ; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	200	40,00
2	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com <u>900 ml</u> ; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	CAIXA	100	93,00

LOTE VI - Gêneros Alimentícios – CARNES E DERIVADOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	CARNE BOVINA MOÍDA (de <u>primeira, sem gordura, resfriada, sem osso</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	17.600	15,00
2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de <u>aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	13.200	20,00
3	FÍGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	KG	1.760	13,00
4	FILÉ DE MERLUZA - (de primeira qualidade, <u>sem espinha, limpo, congelado</u> , não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais)	KG	1.760	16,00
5	PEITO DE FRANGO (<u>congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg</u> , em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade).	KG	17.600	8,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



6	OVOS DE GALINHA (bandeja c/ 30 Unidades, cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias. Embalado em caixas próprias)	BANDEJA	3.667	11,00
---	--	---------	-------	-------

LOTE VII - Gêneros Alimentícios - PÃES e BOLO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNID RS
1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g . embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - Registro do SSAP).	UNIDADE	2.000	0,50
2	PÃO SEDA (para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado com 30 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - Registro do SSAP).	UNIDADE	165.000	0,35
3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	UNIDADE	2.750	42,00

3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Boca da Mata, 15 / 12 / 2015

Assinatura do responsável:

Luiz Antonio Ferreira da Silva

Carimbo CNPJ

CNPJ 08.912.855/0001-09

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Vareia - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



MAPA DE PREÇOS						
Nº	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	VALIDADE DA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
1	J. J. MARTINS DOS SANTOS	11.120.676/0001-35	3279-1564		60 DIAS	
2	VALMIR P. DE LIMA ME	14.900.565/0001-30			60 DIAS	
3	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO	08.912.855/0001-09			60 DIAS	

LOTE I - Gêneros Alimentícios - CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL									
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	J.J. MARTINS	VALMIR	LAF	Preço Médio		
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	
1	ACÚCAR CRISTAL (na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	FARDO	420	R\$ 83,00	R\$ 81,00	R\$ 80,00	R\$ 81,33	R\$ 34.160,00	
2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	R\$ 87,00	R\$ 86,00	R\$ 85,00	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00	
3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	R\$ 90,00	R\$ 89,00	R\$ 88,00	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00	
4	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg acondicionada em fardos de 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica. fardo com 10kg.	FARDO	700	R\$ 26,50	R\$ 27,00	R\$ 25,00	R\$ 26,17	R\$ 18.316,67	
5	FELJÃO CARIOCA (tipo 1 , novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg , acondicionado em fardo com 30 Kg , validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	160	R\$ 161,00	R\$ 162,00	R\$ 160,00	R\$ 161,00	R\$ 25.760,00	



EM BRANCO

6	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com <u>1Kg</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 15 Kg).	FARDO	25	R\$ 31,50	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 30,83	R\$ 770,83
7	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com <u>1Kg</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	FARDO	20	R\$ 30,00	R\$ 26,50	R\$ 27,00	R\$ 27,83	R\$ 556,67
8	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com <u>500 gramas</u> , fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	FARDO	140	R\$ 63,00	R\$ 61,00	R\$ 60,00	R\$ 61,33	R\$ 8.586,67
9	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de <u>1Kg</u> , acondicionado em fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	30	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00

LOTE II - Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS									
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	J.J. MARTINS	VALMIR	LAF	Preço Médio		
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	
1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes , pesando <u>400g</u> cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	800	R\$ 66,00	R\$ 67,00	R\$ 65,00	R\$ 66,00	R\$ 52.800,00	



EM BRANCO

2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando <u>400g</u> , caixa com 20 pacotes ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	700	R\$	61,00	R\$	60,00	R\$	59,00	R\$	60,00	R\$	42.000,00
3	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg , com 20 unidades de <u>500g</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	700	R\$	41,00	R\$	42,00	R\$	40,00	R\$	41,00	R\$	28.700,00

LOTE III - Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA, MEL, LEITE DE COCO e POLPA DE FRUTA													
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	J.J. MARTINS		VALMIR		LAF		Preço Médio			
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total				
1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (<u>instantâneo</u> tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sache laminado reciclável de <u>400g</u> , acondicionado em caixa com 24 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	77	R\$	170,00	R\$	169,00	R\$	168,00	R\$	169,00	R\$	13.013,00
2	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT, acondicionado em <u>embalagem Tetra Pak de 01 litro</u> , caixa com 12 unidades ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	5.500	R\$	52,00	R\$	51,00	R\$	50,00	R\$	51,00	R\$	280.500,00
3	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de <u>vidro de 500 ml</u> , caixa com 12 vidros ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	60	R\$	60,50	R\$	61,00	R\$	60,00	R\$	60,50	R\$	3.630,00



Handwritten signature

EM BRANCO

4	LEITE EM PÓ INTEGRAL (de boa aceitação, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com <u>200 gramas</u> , fardo com 50 pacotes , validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	FARDO	300	R\$ 201,00	R\$ 202,00	R\$ 200,00	R\$ 201,00	R\$ 60.300,00
5	GOIABADA (doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com <u>600g</u> atóxico sem perder sua integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 20 unidades).	CAIXA	90	R\$ 61,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 61,00	R\$ 5.490,00

LOTE IV - Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	J.J. MARTINS	VALMIR	LAF	Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1	COLORAU (corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <u>Embalagem de 1Kg</u> , fardo com 10kg).	FARDO	100	R\$ 52,00	R\$ 58,85	R\$ 57,00	R\$ 55,95	R\$ 5.595,00
2	EXTRATO DE TOMATE (concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, <u>embalagem Tetra Pack de 1kg</u> acondicionado em caixa de 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	150	R\$ 73,00	R\$ 74,00	R\$ 72,00	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	CAIXA	150	R\$ 78,00	R\$ 76,00	R\$ 75,00	R\$ 76,33	R\$ 11.450,00
4	VINAGRE DE CONDIMENTOS (em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de <u>750 ml</u> , com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	100	R\$ 16,00	R\$ 15,50	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00



[Handwritten signature]

EM BRANCO

5	LOURO, FOLHA DE (seca, <u>embalagem de 4g, cartela com 10 unidades</u> com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	R\$ 19,00	R\$ 22,40	R\$ 20,99	R\$ 20,80	R\$ 1.247,80
6	ORÉGANO (desidratado, <u>embalagem de 8g, cartela com 10 unidades</u> com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	R\$ 19,00	R\$ 22,40	R\$ 20,99	R\$ 20,80	R\$ 1.247,80
7	TEMPERO EM PÓ (produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, <u>embalagem plástica de 1Kg, em fardo de 10Kg</u> , acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	FARDO	11	R\$ 122,00	R\$ 121,00	R\$ 120,00	R\$ 121,00	R\$ 1.331,00

LOTE V - Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	J.J. MARTINS	VALMIR	LAF	Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de <u>250 gramas</u> ; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	200	R\$ 41,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
2	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com <u>900 ml</u> ; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	CAIXA	100	R\$ 99,90	R\$ 94,50	R\$ 93,00	R\$ 95,80	R\$ 9.580,00



EM BRANCO

LOTE VI - Gêneros Alimentícios - CARNES E DERIVADOS									
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	J.J. MARTINS	VALMIR	LAF	Preço Médio		
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	
1	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, <u>sem gordura, resfriada, sem osso</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	17.600	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	RS	281.600,00
2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de <u>aproximadamente 03 cm</u> , de primeira, <u>sem gordura, resfriada</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	13.200	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	RS	277.200,00
3	FÍGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	KG	1.760	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00	RS	24.640,00
4	FILE DE MERLUZA - (de primeira qualidade, <u>sem espinha</u> , limpo, <u>congelado</u> , não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais)	KG	1.760	R\$ 16,50	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 16,50	RS	29.040,00
5	PEITO DE FRANGO (<u>congelado c/ osso</u> - pacote de 1,5 a 2Kg , em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	KG	17.600	R\$ 9,50	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 9,00	RS	158.400,00
6	OVOS DE GALINHA (bandeja c/ 30 Unidades, cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias. Embalado em caixas próprias)	BANDEJA	3.667	R\$ 12,00	R\$ 13,75	R\$ 11,00	R\$ 12,25	RS	44.920,75



EM BRANCO

LOTE VII - Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO									
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	J.J. MARTINS	VALMIR	LAF	Preço Médio		
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	
1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g . embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	2.000	R\$ 0,60	R\$ 0,70	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$	1.200,00
2	PÃO SEDA (para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado com 30 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	165.000	R\$ 0,50	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,42	R\$	68.750,00
3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	UNIDADE	2.750	R\$ 41,80	R\$ 45,60	R\$ 42,00	R\$ 43,13	R\$	118.616,67


Rodolfo Barros
 Responsável Setor de Compras

Boca da Mata/AL, 28 de dezembro de 2015



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 1228-005/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: **Licitação para registro de preços de gêneros alimentícios**


DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2014).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 29 de dezembro de 2015.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 1228-005/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de preços de gêneros alimentícios merenda escolar

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 01/2016-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços de gêneros alimentícios da componentes da merenda escolar, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 05 de janeiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016-SRP

OBJETO:
**Registro de Preços para
Aquisição de Gêneros
Alimentícios componentes
da merenda escolar**

SESSÃO PÚBLICA:
**XX/XX/20XX
XX:XXhs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
PROCESSO Nº 1228-005/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 1228-005/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, com exclusividade de lotes para ME e EPP** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII - Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos lotes 01 ao 16 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservados os lotes 17, 18 e 19 a cota principal e 06, 11 e 14 a cota reservada, respectivamente.

3.1.2. Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA** e, quando necessário, **FABRICANTE**, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

EM BRANCO



6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

EM BRANCO



8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

EM BRANCO



9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. Autorização para funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, relativa a sede do seu estabelecimento.

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



- 10.4.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.5.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.7.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 10.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.8.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.8.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 10.8.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 10.8.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.9.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

EM BRANCO



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

EM BRANCO



12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

EM BRANCO



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE I - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL I						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
1.1	AÇÚCAR CRISTAL (na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	FARDO	420	MENSAL		
1.2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	MENSAL		
1.3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	MENSAL		
LOTE II - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL II						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
2.1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg , acondicionada em fardos de 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg .	FARDO	700	MENSAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

2.2	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg , acondicionado em fardo com 30 Kg , validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	160	MENSAL		
LOTE III - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL III						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
3.1	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1 , classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 15 Kg).	FARDO	25	MENSAL		
3.2	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	20	MENSAL		
3.3	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas , fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	FARDO	140	MENSAL		
3.4	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg , acondicionado em fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	30	MENSAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

LOTE IV - Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS I						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
4.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes , pesando <u>400g</u> cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	800	MENSAL		
LOTE V - Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS II						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
5.1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando <u>400g</u> , caixa com 20 pacotes ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	700	MENSAL		
5.2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg , com 20 unidades de <u>500g</u> , com identificação do produto, marca do	FARDO	700	MENSAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

LOTE VI - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA (COTA RESERVADA)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
6.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	1.375	MENSAL		
LOTE VII - Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, LEITE DE COCO e GOIABADA						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
7.1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (<u>instantâneo</u> , tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sache laminado reciclável de <u>400g</u> , acondicionado em caixa com 24 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	77	MENSAL		
7.2	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de <u>vidro de 500 ml</u> , caixa com 12 vidros ; e suas condições deverão estar	CAIXA	60	MENSAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

	de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).					
7.3	GOIABADA (doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com <u>600g</u> atóxico sem perder sua integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 20 unidades).	CAIXA	90	BIMESTRAL		

LOTE VIII - Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
8.1	LEITE EM PÓ INTEGRAL (de boa aceitação, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com <u>200 gramas</u> , fardo com 50 pacotes , validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	FARDO	300	MENSAL		

LOTE IX - Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
9.1	COLORAU (corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <u>Embalagem de 1Kg</u> , fardo com 10kg).	FARDO	100	MENSAL		
9.2	EXTRATO DE TOMATE (concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega,	CAIXA	150	MENSAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

	embalagem Tetra Pack de 1kg acondicionado em caixa de 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).				
9.3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	CAIXA	150	MENSAL	
9.4	VINAGRE DE CONDIMENTOS (em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	100	MENSAL	
9.5	LOURO, FOLHA DE (seca, embalagem de 4g, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	MENSAL	
9.6	ORÉGANO (desidratado, embalagem de 8g, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	MENSAL	

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

9.7	TEMPERO EM PÓ (produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, <u>embalagem plástica de 1Kg, em fardo de 10Kg</u> , acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	FARDO	11	MENSAL		
LOTE X - Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
10.1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de <u>250 gramas</u> ; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	200	MENSAL		
10.2	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com <u>900 ml</u> ; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	CAIXA	100	MENSAL		
LOTE XI - Gêneros Alimentícios – CARNES BOVINA (COTA RESERVADA)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

1	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	4.400	SEMANAL		
2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	3.300	SEMANAL		
LOTE XII - Gêneros Alimentícios – FÍGADO BOVINO						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
12.1	FÍGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	KG	1.760	SEMANAL		
LOTE XIII - Gêneros Alimentícios – FILÉ DE MERLUZA						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
13.1	FILÉ DE MERLUZA - (de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais)	KG	1.760	SEMANAL		
LOTE XIV - Gêneros Alimentícios – FRANGO (COTA RESERVADA)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

					Valor Unitário	Valor Total
14.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	KG	4.400	SEMANAL		
LOTE XV - Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
15.1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g . embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	2.000	SEMANAL		
15.2	PÃO SEDA (para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado com 30 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	165.000	QUINZENAL		
15.3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	UNIDADE	2.750	SEMANAL		
LOTE XVI - Gêneros Alimentícios – OVOS						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



16.1	OVOS DE GALINHA (bandeja c/ 30 Unidades, cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias. Embalado em caixas próprias)	BANDEJA	3.667	QUINZENAL		
LOTE XVII - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
17.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT, acondicionado em <u>embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades</u> ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	4.125	MENSAL		
LOTE XVIII - Gêneros Alimentícios – CARNES BOVINA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
18.1	CARNE BOVINA MOÍDA (de <u>primeira, sem gordura, resfriada, sem osso</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	13.200	SEMANAL		
18.2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de <u>aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou	KG	9.900	SEMANAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

	encobrir com qualquer alteração).					
LOTE XIX - Gêneros Alimentícios - FRANGO (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
19.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	KG	13.200	SEMANAL		

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação para aquisição dos produtos necessários à execução do Programa de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino, considerando que o objeto é essencial para manter o funcionamento das atividades escolares do município. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, com previsão de entregas parceladas, e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, dos quantitativos a serem demandados pela Administração, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

EM BRANCO



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com o período de entrega informado pela Secretaria Municipal de Educação, não podendo ultrapassar 03 (três) após a emissão do pedido.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

EM BRANCO



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

VALIDADE: **ATÉ 31/12/2015**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

EM BRANCO



10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 e a proposta da empresa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP.

Municipal

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1228-005/2015

CONTRATO Nº PP01/2016-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX** (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1228-005/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX** (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com o período de entrega informado pela Secretaria Municipal de Educação, não podendo ultrapassar 03 (três) após a emissão do pedido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

EM BRANCO



decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja

EM BRANCO



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EM BRANCO



17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP01/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP.

Município de Boca da Mata

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

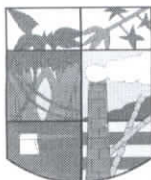
CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

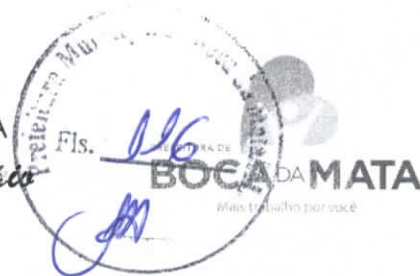
(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 1228005/2015.

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 01/2016.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 008/2016.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR;

II- PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação formulada pelo doutor Secretário Municipal de Educação objetivando a abertura de procedimento licitatório regular para a **aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar 2016.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir Ofício nº 552/2015-S.M.E, de 28 de dezembro de 2015, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, especificações dos produtos, unidade, quantidade, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas seguintes empresas.

1 – **VALMIR P. DE LIMA – ME (Mercadinho Menor Preço)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.900.565/0001-30;

2 – **J. J. MARTINS DOS SANTOS – ME (Mercadinho Vitória)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.129.676/0001-35;

e 3 – **L. A. F. DOS SANTOS – COMÉRCIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.855/0001-09;

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 01/2016-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

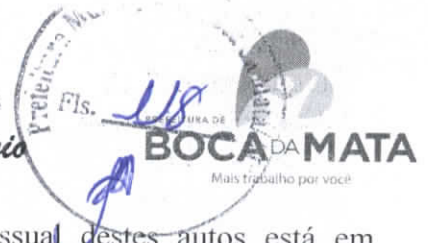
No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo descrição sua detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

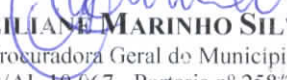
Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

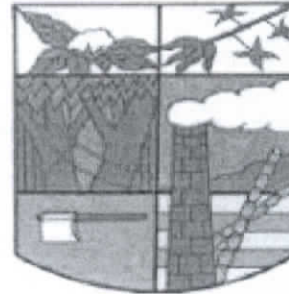
Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 07 de janeiro de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016-SRP

OBJETO:

**Registro de Preços para
Aquisição de Gêneros
Alimentícios componentes
da merenda escolar**

SESSÃO PÚBLICA:

29/01/2016

09:30hs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
PROCESSO Nº 1228-005/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



PROCESSO Nº 1228-005/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **29 de Janeiro de 2016**

Horário: **09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, com exclusividade de lotes para ME e EPP** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

EM BRANCO



2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos lotes 01 ao 16 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservados os lotes 17, 18 e 19 a cota principal e 06, 11 e 14 a cota reservada, respectivamente.

3.1.2. Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
SESSÃO EM 29/01/2016, ÀS 09:30 HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA** e, quando necessário, **FABRICANTE**, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

EM BRANCO



6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

EM BRANCO



8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

EM BRANCO



c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. Autorização para funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, relativa a sede do seu estabelecimento.

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

EM BRANC



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

EM BRANCO



12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências

EM BRANCO



verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

EM BRANC



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

EMBRAN



24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 14 de janeiro de 2016.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE I - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL I						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
1.1	AÇÚCAR CRISTAL (na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg , fardo com 30kg , com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	FARDO	420	MENSAL		
1.2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg , fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	MENSAL		
1.3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg , fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	200	MENSAL		
LOTE II - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL II						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
2.1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg , acondicionada em fardos de 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg .	FARDO	700	MENSAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2.2	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de <u>1Kg</u> , acondicionado em fardo com 30 Kg , validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	FARDO	160	MENSAL		
LOTE III - Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL III						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
3.1	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1 , classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com <u>1Kg</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 15 Kg).	FARDO	25	MENSAL		
3.2	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com <u>1Kg</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido)	FARDO	20	MENSAL		
3.3	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com <u>500 gramas</u> , fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	FARDO	140	MENSAL		
3.4	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de <u>1Kg</u> , acondicionado em fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	FARDO	30	MENSAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

LOTE IV - Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS I

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
4.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes , pesando <u>400g</u> cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	800	MENSAL		

LOTE V - Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS II

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
5.1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando <u>400g</u> , caixa com 20 pacotes ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	700	MENSAL		
5.2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg , com 20 unidades de <u>500g</u> , com identificação do produto, marca do	FARDO	700	MENSAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

LOTE VI - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA (COTA RESERVADA)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
6.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	1.375	MENSAL		
LOTE VII - Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ, LEITE DE COCO e GOIABADA						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
7.1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sache laminado reciclável de 400g, acondicionado em caixa com 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	77	MENSAL		
7.2	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar	CAIXA	60	MENSAL		

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).				
7.3	GOIABADA (doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com <u>600g</u> atóxico sem perder sua integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 20 unidades).	CAIXA	90	BIMESTRAL	

LOTE VIII - Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
8.1	LEITE EM PÓ INTEGRAL (de boa aceitação, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com <u>200 gramas</u> , fardo com 50 pacotes , validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	FARDO	300	MENSAL		

LOTE IX - Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
9.1	COLORAU (corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <u>Embalagem de 1Kg</u> , fardo com 10kg).	FARDO	100	MENSAL		
9.2	EXTRATO DE TOMATE (concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega,	CAIXA	150	MENSAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	embalagem Tetra Pack de 1kg acondicionado em caixa de 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).					
9.3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	CAIXA	150	MENSAL		
9.4	VINAGRE DE CONDIMENTOS (em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	CAIXA	100	MENSAL		
9.5	LOURO, FOLHA DE (seca, embalagem de 4g, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	MENSAL		
9.6	ORÉGANO (desidratado, embalagem de 8g, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	CARTELA	60	MENSAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.7	TEMPERO EM PÓ (produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, <u>embalagem plástica de 1Kg, em fardo de 10Kg</u> , acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	FARDO	11	MENSAL		
LOTE X - Gêneros Alimentícios – ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
10.1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de <u>250 gramas</u> ; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CAIXA	200	MENSAL		
10.2	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com <u>900 ml</u> ; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	CAIXA	100	MENSAL		
LOTE XI - Gêneros Alimentícios – CARNES BOVINA (COTA RESERVADA)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	4.400	SEMANAL		
2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	3.300	SEMANAL		
LOTE XII - Gêneros Alimentícios – FÍGADO BOVINO						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
12.1	FÍGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	KG	1.760	SEMANAL		
LOTE XIII - Gêneros Alimentícios – FILÉ DE MERLUZA						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
13.1	FILÉ DE MERLUZA - (de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais)	KG	1.760	SEMANAL		
LOTE XIV - Gêneros Alimentícios – FRANGO (COTA RESERVADA)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



					Valor Unitário	Valor Total
14.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	KG	4.400	SEMANAL		
LOTE XV - Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
15.1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g, embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	2.000	SEMANAL		
15.2	PÃO SEDA (para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50g, embalado com 30 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	UNIDADE	165.000	QUINZENAL		
15.3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	UNIDADE	2.750	SEMANAL		
LOTE XVI - Gêneros Alimentícios – OVOS						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



16.1	OVOS DE GALINHA (bandeja c/ 30 Unidades, cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias. Embalado em caixas próprias)	BANDEJA	3.667	QUINZENAL		
LOTE XVII - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
17.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	CAIXA	4.125	MENSAL		
LOTE XVIII - Gêneros Alimentícios – CARNES BOVINA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio	
					Valor Unitário	Valor Total
18.1	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	KG	13.200	SEMANAL		
18.2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou	KG	9.900	SEMANAL		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	encobrir com qualquer alteração).						
LOTE XIX - Gêneros Alimentícios – FRANGO (COTA PRINCIPAL)							
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	Preço Médio		
					Valor Unitário	Valor Total	
19.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	KG	13.200	SEMANAL			

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação para aquisição dos produtos necessários à execução do Programa de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino, considerando que o objeto é essencial para manter o funcionamento das atividades escolares do município. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, com previsão de entregas parceladas, e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, dos quantitativos a serem demandados pela Administração, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com o período de entrega informado pela Secretaria Municipal de Educação, não podendo ultrapassar 03 (três) após a emissão do pedido.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

VALIDADE: ATÉ 31/12/2015

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EMBRAN



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EM BRANCO



3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 e a proposta da empresa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1228-005/2015

CONTRATO Nº PP01/2016-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX** (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1228-005/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX** (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com o período de entrega informado pela Secretaria Municipal de Educação, não podendo ultrapassar 03 (três) após a emissão do pedido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 14.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



ANEXO DO CONTRATO Nº PP01/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 01/2016, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no 29 de janeiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 19/01/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 01/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar – Data/Horário: 29 de janeiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua Ladislau Coimbra, n° 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 02/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto registro de preços de locação de equipamentos, materiais e pessoal para realização de eventos – Data/Horário: 01 de fevereiro de 2016 às 11:00hs (onze horas) – Local: Rua Ladislau Coimbra, n° 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 03/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto registro de preços de combustíveis automotivos – Data/Horário: 01 de fevereiro de 2016 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua Ladislau Coimbra, n° 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura de Jaramataia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato 0601/2014 – Concorrência n° 01/2014, firmado em 30/09/2014, com a empresa M D M dos Santos Engenharia Eireli – EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n° 0601/2014 - Fundamentação Legal: artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Contratante: Ricardo Martins Barbosa – Contratado: Marcos Douglas Medeiros dos Santos

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato 0602/2014 – Concorrência n° 01/2014, firmado em 30/09/2014, com a empresa Construtora Cadoz Ltda. – EPP - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n° 0602/2014 - Fundamentação Legal: artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Contratante: Ricardo Martins Barbosa - Contratado: Marcos Antonio dos Santos Oliveira

Prefeitura de Murici

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015 – 2° CHAMADA. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna publico aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente à Lei n° 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais regulamentos pertinentes, às 10h00min do dia 02 de Fevereiro de 2016, em sua sede, à Rua Cel Antonio Machado s/n nesta Cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os documentos de habilitação e respectivas propostas, com a consequente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de Combustível. Disponibilidade do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Murici, Rua Coronel Antônio Machado, s/n, CEP: 57.820 - 000 Campo Grande, Murici – AL, no horário das 08h00min às 12h00min horas. Informações: Fone: (82) 3286-1434 ramal 212 ou e-mail: pmpregao@hotmail.com Murici/AL, 14 de Janeiro de 2016. Mayara Bruna Batista Perciano. Pregoeira Municipal.

Prefeitura de Pilar

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA N° 001/2014

PROCESSO N° 1109-0014/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR
CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA
CNPJ: 81.424.962/0001-70
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Construção de escola do Programa Proinfância Tipo B
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso I, II, V e IX, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, bem assim da Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 14/12/2015.

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA N° 002/2014

PROCESSO N° 1109-0015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR
CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA
CNPJ: 81.424.962/0001-70
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Construção de escola do Programa Proinfância Tipo B.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso I, II, V e IX, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, bem assim da Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 14/12/2015.

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
 PROCESSO Nº 1228-005/2015

Razão Social: CECOAL - Centro Com. de AL. Ltda - EPP
 Nome Fantasia: CECOAL CNPJ Nº: 01.194.834/0001-48
 Endereço: Rua Dr. Pedro Monteiro n.º 62, Centro
 Fone(s)/Fax: 82-3326.1645 E-mail: cecoal@hotmail.com
 Contato: Luiz P. Pessoa Celular(es) contato: 82-9.8813.1353

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió 25 de Janeiro de 2016.

CNPJ 01.194.834/0001-48
 CECOAL - Centro Comercial de Alagoas Ltda
 Rua Pedro Monteiro, nº 62
 Centro - CEP 57020-380
 Maceió - AL

[Assinatura]
 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Luiz Carlos Pessoa
 CPF 002.000.224-53

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

[Assinatura]
 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

[Assinatura]

[Assinatura]
 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA MATA



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
PROCESSO Nº 1228-005/2015

Razão Social: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Nome Fantasia: PORTAL DISTRIBUIDOR Nº: 21.883.765/0001-97


Endereço: LOTEAMENTO PORTAL RENASCER S/N, LT 01 QD A SATUBA/AL

Fone(s)/Fax: 3317-3539 E-mail: PORTALDISTRIBUIDOR2016@GMAIL.COM

Contato: SILVIO Celular(es) contato: 99955-2380

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: SATUBA, 21 de JANEIRO de 2016


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

CNPJ 21.883.765/0001-97

PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Lot. Loteamento Portal Renascer, Qd. A - Lt. 01

Portal Renascer - CEP 57120-000

Satuba - AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
PROCESSO Nº 1228-005/2015

Razão Social: Antonio Aranda da Silva - ME
Nome Fantasia: Tectron Comercio e Servico CNPJ Nº: 05.330.779/0001-27
Endereço: Av. Maceió N° 427 B Tabuleiros dos Martins
Fone(s)/Fax: 33590012 E-mail: aranda.tectron@gmail.com
Contato: Antonio/jaqueline Celular(es) contato: 8143-5252

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 21 de Janeiro de 2016.

Neida Joaquina
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CNPJ: 05.330.779/0001-27
ANTONIO ARANDA DA SILVA - ME
TECTRON COMERCIO E SERVIÇOS
Av. Maceió, 427 B

Tab. dos Martins - Maceio-AL, Cep: 57061-110

INSC EST. 242 18539-8 / INSC MUNIC. 901046442

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

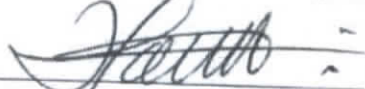


RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
PROCESSO Nº 1228-005/2015

Razão Social: MKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EMP
Nome Fantasia: MKS CNPJ Nº: 18.334.919/0001-87
Endereço: RUA JOÃO LISBOA CALHEIROS 55 L-2
Fone(s)/Fax: 3013.0360 E-mail: MKS1004410@GMAIL.COM
Contato: XAVIER Celular(es) contato: 98849.0321

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 22 de JANUÁRIO de 2016


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

CNPJ: 18 334 919 / 0001 - 87
MKS Comercio - Serviços - Diversos
Rua. João Lisboa Calheiros 55 Loja 02
Tabuleiro dos Martins / CEP 57 061 - 130
Maceió AL


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
PROCESSO Nº 1228-005/2015

Razão Social: GF ALBUQUERQUE EIRELI EPP
Nome Fantasia: AQS DISTRIBUIDORA CNPJ Nº: 18.834.980/0001-93
Endereço: RUA JOSÉ PINTO DE BARROS, 73 - CENTRO PALMEIRA DOS ÍNDIOS AL
Fone(s)/Fax: (82) 3421-3718 E-mail: g.jenencia.albuquerque@bol.com.br
Contato: Gracia Wene Celular(es) contato: (82) 99973-2619

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Palmeira dos Índios de 01 de 2016.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Arrib Comercial de Alimentos Ltda CNPJ: 23.223.561/0001-55

ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Maria de Lima, 44, Loja "C", Poco

FONE(S): 82-3432-2565 FAX: _____ EMAIL: arribalimentos.ald@igoi.com

PESSOA P/ CONTATO: Juliano CARGO/FUNÇÃO: Assist. de Licitação

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____ de _____ de _____

(responsável p/ informações)

CNPJ 23.223.561/0001-55
ARRIB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Rua José Maria de Lima, 44
Cidade: Poco - CEP 57020-000
Município: Boca da Mata - AL

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



CNPJ: 17.533.461/0001-
 E. L. TENÓRIO - EPP
 ROTA COMÉRCIO E SERVIÇO
 Av. Major Luiz Cavalcante, 73 - Sala
 CENTRO - CEP: 57935-000
 PARIPUEIRA - AL
 CACEAL: 242.80012-2

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
 PROCESSO Nº 1228-005/2015

Razão Social: E. L. TENÓRIO - EPP
 Nome Fantasia: ROTA COMÉRCIO CNPJ Nº: 17.533.461/0001-22
 Endereço: AV. MAJOR LUIZ CAVALCANTE, 73, SL 105, CENTRO, PARIPUEIRA - AL
 Fone(s)/Fax: 999190515 E-mail: ROTA.COMERCIO@HOTMAIL.COM
 Contato: CAIO LAMOS Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: PARIPUEIRA, 21 de JANUEIRO de 2016.

CAIO LAMOS
 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: MARAVS AMORIM OLIVEIRA CNPJ: 07.164.999/0001-77

ENDEREÇO COMPLETO: AV. BRASIL 898 - POÇO-MACEIO-AL

FONE(S): 82-3033-3436 FAX: _____ EMAIL: flexmos@glob.com

PESSOA P/ CONTATO: MARCOS CARGO/FUNÇÃO: verdes

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Marcos Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: 2924581/AL CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

Maceio - 25 de Janeiro de 2016

(responsável p/ informações)

INSC. NO CAD. ICMS:
242.72072-2
MARCUS AMORIM OLIVEIRA - ME
Av. Brasil, 898
Poço
MACEIO-AL - CEP: 57.025-070
CNPJ: 07.164.999/0001-77

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ANEXO VII



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO Nº 1228-005/2015**

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

CNPJ: 11.066.475/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA ELIAS ALVES, Nº 124, CENTRO, BOCA DA MATA/AL, CEP: 57.680-000.

FONE(S): (82)32791370 **FAX:** (82)32791370

EMAIL: jgsprodutosalimenticios@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: JARDEL NEVES GUIMARÃES

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: JARDEL NEVES GUIMARÃES

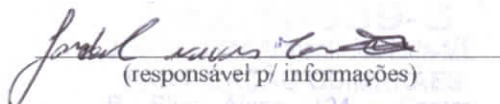
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO RG: 1989816 SSP/AL

CPF: 052154884-52

CELULAR(ES): (82)996218423 / (82)996848757

EMAIL(S): jgsprodutosalimenticios@hotmail.com

BOCA DA MATA/AL, 29 de JANEIRO de 2016.


(responsável p/ informações)

R. Elias Alves, 124 v Centro
Boca da Mata - AL - CEP 57.680-000
CNPJ: 11.066.475/0001-05



11/1/2011

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA



Pelo presente instrumento particular de contrato social, **MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. **1.016.722-SSP/AL**, e do CPF. nº. **293.124.694-87**, residente e domiciliada na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000, e **JODAKINSON NEVES GUIMARAES**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº **98001107861-SSP/AL**, e do CPF. nº. **035.157.554-54**, residente e domiciliado na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, cep - 57690-410, e **JARDEL NEVES GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 24.07.1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. **1.989.816-SSP/AL**, e do CPF. nº. **052.154.884-52**, residente e domiciliado na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000, e **LETICIA NEVES GUIMARAES**, brasileira, solteira, nascida em 28.07.1986, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. **2000001245877-SSP/AL**, e do CPF. nº. **069.636.424-78**, residente e domiciliada na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, cep - 57690-410, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Elias Alves, nº. 124, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000, com seu nome de fantasia: **PANIFICAÇÃO GUIMARAES**, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante o ato constitutivo por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizada da seguinte forma:

a) - **MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES**, subscreve e integraliza suas quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em máquinas e equipamentos abaixo discriminadas:

01(um) forno a lenha maq-forno (supervulcão), tipo S 7, nº. 112704, com temperatura máxima de 250C, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

01(uma) Batedeira industrial maq-forno tipo L 20, nº. 6246/89, volt. 220 a 380, com 3 fases, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

01(uma) Balança Eletrônica Toledo, Modelo PRIX IV, serie 06076044957-CH, Ano 2006, P. Maximo 30 kg, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) - **JODAKINSON NEVES GUIMARAES**, subscreve e integraliza suas quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte forma:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

01(um) Freezer Vertical Termisa 3 Portas, Mod. ASM 2002 nº. 27018 M, volt. 220 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em máquinas e equipamentos.

Confere c/ o original
29 / 02 / 16



JUL 27 2013

011606524

Confere c/ o original

29 / 01 / 16

[Signature]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA



c) - **JARDEL NEVES GUIMARAES**, subscreve e integraliza suas quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), em maquinas e equipamentos abaixo discriminadas:

01(um) Cilindro ITAL BRAS (primor), tipo CI-2, nº. 1042, com 2 motores WEG 2 CV no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

01(uma) Maseira Cilindro ITAL BRAS (primor), tipo AI, nº.639, 3 fases, com 1 motor WEG de 3 CV, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

01(uma) Freezer Horizontal Geolpar, Modelo GESV – 285, nº. 282/2006, volt 220, potencia 500 Watts, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

d) - **LETICIA NEVES GUIMARAES**, subscreve e integraliza suas quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), em maquinas e equipamentos abaixo discriminadas:

05(cinco) armários CIMAPI, tipo Pão Doce, com 40 assadeiras, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

10(dez) metros de Prateleiras 60 x 180 cm, canto e central da Marca VENANCIO, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

01(uma) Fatiadora de Paes BRAESI, tipo FB-12, nº. 0232, com 2 fases,, no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais).

01(uma) Modeladora Maq - Forno, tipo MP 3000, nº. 9549/95, volt 220 a 380, KW 0552, com 3 fases, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
JODAKINSON NEVES GUIMARAES	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
JARDEL NEVES GUIMARAES	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
LETICIA NEVES GUIMARAES	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO.....		R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETIVO

Fabricação de produtos alimentícios ligados a panificação, Fabricação de alimentos e pratos prontos correlacionados a padaria. Comercio varejista de produtos de padaria e confeitaria com venda predominante de produtos produzidos no Próprio estabelecimento. Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearia e armazém).

CLÁUSULA QUARTA: - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades após o registro na JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

Confere c/ o original
29 / 01 / 16



JUL 27 2009

0011600521

Confere c/ o original

28 101 116

J

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



CLÁUSULA QUINTA: - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As cotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quarto) do capital social que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES**, e o não sócio **JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA**, que competem a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

PARAGRAFO UNICO: - Os sócios nomeiam como administrador não sócio: JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 289.312-SSP/AL, e do CPF nº. 210.534.304-00, residente e domiciliado na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, cep - 57680-000.

CLÁUSULA OITAVA: - DO EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: - DO PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA DECIMA: - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. No caso de ficar a sociedade com apenas um sócio, esta terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Confere c/ o original

20 / 09 / 16



200460652

Confere c/ o original

29 | 00 | 16
J

JUL 27 2009

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, sua cota não será liquidada, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprir o valor das cotas permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos, supletivamente pelas normas das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Boca da Mata - AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 03(três) vias de igual teor e forma, com 01(uma) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Boca da Mata - AL, 15 de julho de 2009.

Maria das Graças Neves Guimarães
MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 293.124.694-87



Jodakinson Neves Guimarães
JODAKINSON NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 035.157.554-54

Jardel Neves Guimarães
JARDEL NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 052.154.884-52

Letícia Neves Guimarães
LETICIA NEVES GUIMARAES
CPF. nº. 069.636.424-78



Jovanildo Guimarães da Silva
JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA
CPF. nº. 210.534.304-00

Confere c/ o original

23 | 01 | 16
JAG

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL
Miriam Ferreira Taboza

JOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2009 SOB Nº: 27200460652
Protocolo: 09/026309-0, DE 20/07/2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
09/026309-0



09/026309-0

JUL 27 2009

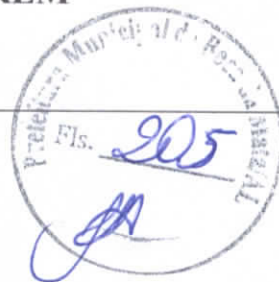


Confere c/ o original

9110166

[Signature]

FIRMA(S) RETR



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

NIRE

0460652

Último Arquivamento

Numero

20130599581

Data

12/11/2013

Numero Protocolo



160017963

Local, Data

Maceió, terça-feira, 26 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

26/01/2016

Hora de Expedição

10:14:17

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCC

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: JGS
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.**



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. 1.016.722-SSP/AL, e do CPF. nº. 293.124.694-87, residente e domiciliada na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, CEP - 57680-000, e **JODAKINSON NEVES GUIMARAES**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 98001107861-SSP/AL, e do CPF. nº. 035.157.554-54, residente e domiciliado na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, CEP - 57690-410, e **JARDEL NEVES GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 24.07.1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.989.816-SSP/AL, e do CPF. nº. 052.154.884-52, residente e domiciliado na Rua Elias Alves, nº. 79, Centro, Boca da Mata - AL, CEP - 57680-000, e **LETICIA NEVES GUIMARAES**, brasileira, solteira, nascida em 28.07.1986, empresária, portadora cédula de identidade RG nº. 2000001245877-SSP/AL, e do CPF. nº. 069.636.424-78, residente e domiciliada na Rua Hamilton de Barros Soutinho, nº. 1.788, Jatiuca, Maceió - AL, CEP - 57690-410, únicos sócios componentes da sociedade: **JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Elias Alves, nº. 124, Centro, Boca da Mata - AL, CEP - 57680-000, arquivada na JUCEAL, sob o nire 272.0046065-2, e no CNPJ sob n.º 11.066.475/0001-05, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: - O objetivo da sociedade a partir deste ato passa a ser:

- Fabricação de produtos alimentícios ligados a panificação;
- Fabricação de alimentos e pratos prontos correlacionados a padaria.
- Comercio varejista de produtos de padaria e confeitaria com venda predominante de produtos produzidos no próprio estabelecimento.
- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearia e armazém).
- Obras de terraplenagem.
- Atividade de apoio à agricultura.
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- Locação de automoveis sem condutor.
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal.
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal em regio metropolitana;
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, interestadual.
- Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- Transporte rodoviario de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Transporte escolar.

Amanda Teixeira Melo
ESTADUAL
JUCEAL

ALVARÃO DE EMPLACAMENTO DE LOTEAMENTO EM ZONA URBANA

Este documento tem por finalidade autorizar o proprietário do terreno a proceder ao loteamento do mesmo, para fins de edificação de casas populares, em conformidade com o plano de loteamento aprovado em sessão pública da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de maio de 1954, e com o plano de parcelamento aprovado em sessão pública da mesma Câmara Municipal, em 15 de maio de 1954.

EM BRANCO

Para a execução do presente loteamento, o proprietário deverá cumprir as seguintes condições:

1. - Construir as divisões de loteamento de acordo com o plano aprovado.
2. - Construir as divisões de loteamento de acordo com o plano aprovado.
3. - Construir as divisões de loteamento de acordo com o plano aprovado.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 12/11/2013 Sob N° 20130599581
 Protocolo : 130599581 de 11/11/2013 NIRE: 27200460652
 JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
 Chancela : 425A9FA91B71A99CC08E2BDC195DC1DA3A00D1CC

Maceió, 14/11/2013
[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE VIGILANCA SANITARIA
INSTITUTO DE VIGILANCA DE DOENÇAS
INFECCIOSAS E PARASITARIAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP: 70000-000



EM BRANCO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: JGS
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.**



CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato social primitivo que não foram alcançadas pela presente alteração de contrato social, continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Boca da Mata - AL, 07 de novembro de 2013.

Maria das Graças Neves Guimarães
MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES
 CPF. nº. 293.124.694-87

Jodakinson Neves Guimarães
JODAKINSON NEVES GUIMARAES
 CPF. nº. 035.157.554-54

Jardel Neves Guimarães
JARDEL NEVES GUIMARAES
 CPF. nº. 052.154.884-52

Letícia Neves Guimarães
LETICIA NEVES GUIMARAES
 CPF. nº. 069.636.424-78

Jovanildo Guimarães da Silva
JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA
 CPF. nº. 210.534.304-00



RECONHEÇO AUTENTICIDADE PISEMELHANÇA

A(s) firma(s) de: *MARIA DAS GRAÇAS NEVES GUIMARAES*

O referido é verdadeiro e Dou Fé.

11 NOV. 2013

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
 JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

Boca da Mata - Alagoas

SEVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS

RECONHEÇO AUTENTICIDADE PISEMELHANÇA

A(s) firma(s) de: *Maria das Graças Neves Guimarães, Jardel Neves Guimarães*

O referido é verdadeiro e Dou Fé.

11 NOV. 2013

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
 JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

Boca da Mata - Alagoas

SEVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS

RECONHEÇO AUTENTICIDADE PISEMELHANÇA

A(s) firma(s) de: *Letícia Neves Guimarães e Jovanildo Guimarães da Silva*

O referido é verdadeiro e Dou Fé.

11 NOV. 2013

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
 JOSÉ LAUDEMIRO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

Amanda Teixeira Meir
 E. MARIA GUIMARAES

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 12/11/2013 Sob Nº 20130599581
Protocolo : 130599581 de 11/11/2013 NIRE: 27200460652
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
Chancela : 425A9FA91B71A99CC08E2BDC195DC1DA3A00D1CC

Maceió, 14/11/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferir acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

EM BRANCO



PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o Sr. Jardel Neves Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 1989.816 SSP/AL e CPF sob nº 052.154.884-52, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.066.475/0001-05, bem como para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Boca da Mata/AL, 29/01/2016.

Maria das Graças Neves Guimarães

Maria das Graças Neves Guimarães
CPF: 293.124.694-87

Sócia Administradora



SOMENTE
SELO DE
AUTENTICIDADE



INSC. NO CAD. DO ICMS
242.18939-3
JGS Produtos Alimentícios LTDA - ME
R. Elias Alves, 124 - Centro
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ: 11.066.475/0001-05

SERVIÇOS REGISTRADOS CIVIL DE NOTAS Boca da Mata - Alagoas	RECONHEÇO <input checked="" type="checkbox"/> AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> SEMELHANÇA
	A(s) firma(s) de: <u>Maria das Graças Neves Guimarães</u>
	O referido é verdade e Dou Fé.
	Local e data: <u>28 JAN. 2016</u>
Em testº _____ da verdade.	
MARCIA BELLINHOES BARRAL SUBSTITUTO	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Faint, illegible text in the upper middle section of the page.



EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
PROCESSO Nº 1228-005/2015

Razão Social: JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.
Nome Fantasia: PANIFICAÇÃO OSMARINHAS CNPJ Nº: 11.066.475/0001-05
Endereço: RUA ELIAS ALVES, 124, CENTRO, BOCA DA MATA/AL
Fone(s)/Fax: 82-3279-1370 E-mail: JGSPRODUTOSALIMENTICIOS@HOTMAIL.COM
Contato: JARDEL / JOVANILDO Celular(es) contato: 82-99621-8423
82-99684-8757

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata 26 de Janeiro de 2016

Jardel Alves Cavalcante
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TÁBUA DA MATA
FUNDADA POR...
...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR(A) ...

EM BRANCO

...

...

...

...



ANEXO V

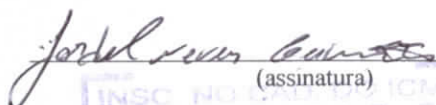
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.066.475/0001-05, sediada na Rua Elias Alves, nº 124, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000 vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 01/2016-SRP do Município de Boca da Mata/AL.

BOCA DA MATA/AL, 29 de JANEIRO de 2016.


(assinatura)

INSC. Nº 242.18939-3
JGS Produtos Alimentícios LTDA-ME
PARTICIPACAO EM PRECÃO Nº 01/2016
R. Elias Alves, nº 124
Boca da Mata/AL
CNPJ 11.066.475/0001-05

COPIA DE
DOCUMENTO

RECEBIMOS DE V. SA. DE R\$ 100,00
EM 10/10/2011

EM BRANCO



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.066.475/0001-05, sediada na Rua Elias Alves, nº 124, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

BOCA DA MATA/AL, 29 de JANEIRO de 2016.

Jordelaine Torres
(assinatura)
INSC. NO CAD. DO ICMS
242.18939-3
JGS Produtos Alimentícios Ltda-ME
PANIFICAÇÃO GUIMARÃES
R. Elias Alves, 124 - Centro
Boca da Mata - AL - CEP 57.680-000
CNPJ 11 066 475/0001-05

J *J* *J* *J* *J* *J*



EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200460652	C.N.P.J 11066475000105	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2009	Data de Início de Atividades 27/07/0009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA ELIAS ALVES, 124, CENTRO, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIGADOS A PANIFICAÇÃO;
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS CORRELACIONADOS A PADARIA;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS PRODUZIDOS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO;
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉM);
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITENERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE ESCOLAR.

Capital Social R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 0,00 (Zero Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA - 21053430400	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARIA DAS GRAÇASNEVES GUIMARÃES - 29312469487	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX
MARIA DAS GRAÇASNEVES GUIMARÃES - 29312469487	R\$ 20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JODAKINSON NEVES GUIMARÃES - 03515755454	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JARDEL NEVES GUIMARÃES - 05215488452	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
LETÍCIA NEVES GUIMARÃES - 06963642478	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
LETÍCIA NEVES GUIMARÃES - 06963642478	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the document.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

EM BRANCO

Último Arquivamento

Data: 12/11/2013 00:00:00 Número: 20130599581

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....



Numero Protocolo



160017947

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 as 21:39:20

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

052.154.884-52


Nome
JARDEL NEVES GUIMARAES

Nascimento
24/07/1993

PROBANTE
Fls. 216
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



J. S. "A" POS

Jovaniildo Guimarães da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
Nº **1.989.816**

DATA DE
EXPIÇÃO **04.08.1999**

NOME **Jardel Neves Guimarães**

FILIAÇÃO **Jovaniildo Guimarães da Silva**

MATERNIDADE **Maria das Graças Neves Guimarães**

NATURALIDADE **Maceió-AL.**

DATA DE NASCIMENTO **24.07.1993**

CPF **052.154.884-52**

ASSINATURA DO DIRETOR
[Handwritten signature]

LEI Nº 1.116 DE 20.03.1965

Confere c/ o original
29 / 09 / 96
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

052.154.884-52

Nome
JARDEL NEVES GUIMARAES

Nascimento
24/07/1993

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Anexo VII

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01/2016 - SRP

Processo Nº 1228-005/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME CNPJ: 08.912.855/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

FONE(S): (82) 3279-1564 FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA

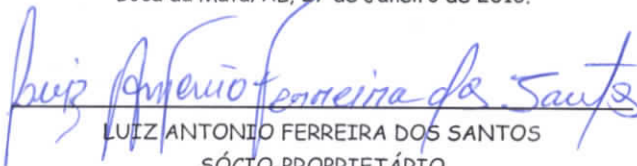
DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA RG: 2002001263123-SSP/AL CPF: 073.477.254-88

CELULAR (ES): (82) 99914-1626 EMAIL(S): _____

Boca da Mata/AL, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço por duplicata de _____ firma de
Luiz Antonio Ferreira dos Santos, dou
fo. Emp. 740, Selo 073

Boca da Mata - AL 28 de 01 de 2016

Pedro Jorge
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS



EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 – 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 – CEP: 57.680-000 - VARELA – BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Á

Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata-AL

Processo nº 1228-005/2015

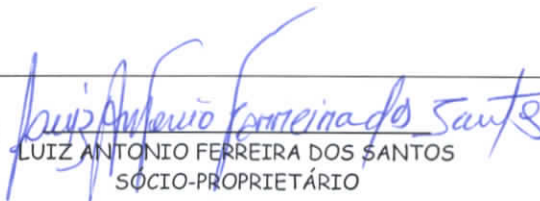
Pregão Presencial nº 01/2016 -SRP

Abertura: 29/01/2016 Horário: 09:30 Horas

PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos a Sra. Lara Maria Tenório da Costa portadora da Cédula de Identidade nº 2002001263123 SSP/AL e CPF sob nº 073.477.254-88, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2016 - SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa L A F dos Santos - Comércio - Me, bem como para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Boca da Mata/AL, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço a autenticidade a firma de
Luiz Antonio Ferreira dos Santos,
emp. Emp. 240, Silo 092.

Boca da Mata - AL, 28 de 01 de 2016

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

RUA D. PEDRO II, 363 – VARELA – CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA – ALAGOAS





CNPJ 08.912.855/0001-09

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rue Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS P.I. 63

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MS "B" +

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.764.975 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.03.1998

NOME Luiz Antonio Ferreira dos Santos

FIGURAÇÃO José Correia dos Santos
Maria Ferreira dos Santos

Município AL

NATURALIDADE

Cert. de Nasc. nº 5.918, Fls. 015
DATA DE NASCIMENTO 03.03.1979

DOC ORIGEM Liv. 06, Boca da Mata - AL

CPF CERTIFICADO

Atestamos haver conferido e autenticado a presente cópia com o original que me foi apresentado.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

UNICO OFICIO NOTARIAL
BOCA DA MATA - AL

Boca da Mata - AL 14 JAN. 2016

Em test. *[Signature]* da vereade.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário

Dra. Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE
SERIAL 228402
AUTENTICADO
RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BF505967

Valido Somente com Selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

042.630.964-28

NOME LUÍZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

NASCIMENTO 03/03/1979

SELO DE AUTENTICIDADE
SERIAL 228402
AUTENTICADO
RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BF505968

Valido Somente com Selo de Autenticidade

CERTIFICADO

Atestamos haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Bou fé

Boca da Mata - AL 14 JAN. 2016

Em test. *[Signature]* da vereade.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário

Dra. Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substituto

CNPJ 08.912.855/0001-09

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDAO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocopia com o original que me foi apresentado. Dou fé

Boca da Mata - AL **14 JAN. 2016**

Em test. *[Signature]* da verdade.

[Signature] Guimaraes Almeida - Notário

BOCA DA MATA - AL



CNPJ 08.912.855/0001-09

LAF DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE X-X		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) -X	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MACEIO	UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) -X		
FILHO DE (pai) JOSE CORREIA DOS SANTOS		(mãe) MARIA FERREIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1979	IDENTIDADE número 1.764.975	Orgão emissor SSP	UF AL
		CPF (número) 042.630.964-28	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA D PEDRO II			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEF 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO BOCA DA MATA			UF AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Alagoas:

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL L A F DOS SANTOS - COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS			55
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEF 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO BOCA DA MATA		UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS -X-X-X-X-X-XX-X-X-X-X-X-XX-X-X-X-X-X-XX-X-X-X-X
--	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712100	Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS.
--	------------------------	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	UF -X-X	USO DA JUNTA COMERCIAL LICENCIAMENTO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>L A F dos Santos - Comercio</i>				
DATA DA ASSINATURA 15/06/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Antonio Ferreira dos Santos</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[assinatura]</i>	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2007
SOB Nº: 27101154707
Protocolo: 07/016872-5
L A F DOS SANTOS - COMERCIO
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
D03	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Reconhecimento a Firma de LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME
 Anadia, 27 de Junho de 2007
 Em Testº. da verdade.
 Eliene Barbosa Fidelis de Amorim
 Tabelião
 Raimundo Nonato Fidelis de Amorim
 Substituto
 Selo de Autenticidade
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Eliene Barbosa Fidelis de Amorim
 Tabelião Escrivã e Oficial
 Raimundo Nonato Fidelis de Amorim
 Substituto
 887370

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
 Rua Dom Pedro II, 363
 Vila Verde - CEP 57680-000
 Boca da Mata - AL
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO ANEXO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710115470-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RECLAMAÇÃO DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE CORREIA DOS SANTOS		(mãe) MARIA FERREIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-03-1979	IDENTIDADE número 1.764.975	Orgão emissor SSP	UF AL
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA D PEDRO II			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) AL
MUNICÍPIO BOCA DA MATA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS EXETO NO	CODIGO DO ELEMENTO 021	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO ALTERAÇÃO DO
NOME EMPRESARIAL L A F DOS SANTOS COMERCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA: JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) AL
MUNICÍPIO BOCA DA MATA			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS.XX		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREFERÊNCIA NA RE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MITIMBECADOS, MERCERIA E ART. C/AL.		
Atividades Secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.912.855/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE - CATEGORIA DE DEFERIR NIRE anterior	
ASSINATURA DO FIRMANTE PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria gerente) <i>L.F. dos Santos Comercio Me</i> 28-03-2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Antonio Ferreira dos Santos</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

COPIA PARA O MUNICÍPIO

2010



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/04/2010 SOB Nº: 27600146455
 Protocolo: 10/011327-3, DE 07/04/2010

Empresa: 27 1 0115470 7
 L A F DOS SANTOS - COMERCIO ME

Miriam Ferreira Taboza
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO-GERAL

José Correia Torres
 P/Presidência

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]

07, 04, 10

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO



- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão de bens, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial e a intervenção de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação (estadual, municipal ou identidade). São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior, exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, sob existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) - Preencher o REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		FILIAL NA UF DA SEDE
024		FILIAL NA UF DA SEDE
025		FILIAL NA UF DA SEDE
026		FILIAL EM OUTRA UF
027		FILIAL EM OUTRA UF
028		FILIAL EM OUTRA UF
029		FILIAL EM OUTRA UF
030		COM SEDE EM OUTRA UF
031		COM SEDE EM OUTRA UF
032		COM SEDE EM OUTRA UF
033		OUTRO PAÍS
034		OUTRO PAÍS
036		OUTRO PAÍS
037		RA OUTRA UF
038		RA DE FILIAL DE OUTRA UF
039		RA OUTRA UF
048		RA DE SEDE DE OUTRA UF
052		RA DE SEDE DE OUTRA UF
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	



EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o título sobrenome nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JUNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no CIBR-FO, conforme a Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado, na Junta Comercial, em 31 de março de 2014, sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data da assinatura na Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso de inscrições 031 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura do empresário, com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário utiliza para assinar documentos comerciais, ou a que seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome que...

GNPJ 08.912.855/0001-09

LAF DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101154707		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CORREIA DOS SANTOS		(mãe) MARIA FERREIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1979	IDENTIDADE (número) 1764975	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 04263096428	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA D. PEDRO II			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DOM PEDRO II			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VARELA	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata		UF AL	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SANTOSJF@HOTMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E EMBALADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, MANTEIGA CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08912855000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) L A F dos Santos - Comercio - ME			
DATA ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 AL1150000084959	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

CNPJ 08.912.055/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2015 09:55 SOB N° 20150110332.

PROTOCOLO: 150110332 DE 12/06/2015. NIRE: 27101154707.

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACIÓ, 14/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150110332

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO ME
NIRE
27101154707

Último Arquivamento

Numero	Data
27600146455	07/04/2010

Numero Protocolo



150039980

Local, Data

Maceió, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
24/02/2015	10:58:40

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



DECLARAÇÃO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A Empresa **L A F DOS SANTOS - COMERCIO**, estabelecida Rua João Elias de Almeida Lins, 55, Centro, Boca da Mata - AL, CEP: 57680-000, representado por seu empresário **Luiz Antonio Ferreira dos Santos**, **DECLARA**, para fins do artigo 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa e que o valor da sua receita bruta anual, não ultrapassará o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no artigo 3º da mesma Lei

Boca da Mata (AL), 15 de Junho de 2007

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 042 630 964-28

[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10. Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se imprimir para conferência, acessar o site: www.juceal.al.gov.br. Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CNPJ 08.912.855/0001-09
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME
Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2007
SUB Nº 27600103539
Protocolo: 07/016873-3
Empresa: 27 1 0115470 7
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO
[Signature]
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucaal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUN 22 2007

REG. Nº 276.001.03539

[Faint stamp and illegible text]

CNPJ 08.912.855/0001-09

LAF DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL



[Handwritten signatures]

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: QXX82 3279 – 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 – CEP: 57.680-000 - VARELA – BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Anexo V

Declaração - Art. 4º, Inc. VII, da Lei Nº 10.520/2002

Á

Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata-AL

Processo nº 1228-005/2015


Pregão Presencial nº 01/2016 - SRP

Abertura: 29/01/2016 Horário: 09:30 Horas

DECLARAÇÃO

L A F dos Santos - Comércio - Me com sede na Rua D. Pedro II, 363 - CEP: 57.680-000 -Varela - Boca da Mata - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.855/0001-09, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço a assinatura a assinatura de
Luiz Antonio Ferreira dos Santos, dou
fi. Enof. 240 e Selo 997.

Boca da Mata - AL 29 de 01 de 2016

Libia
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Libia Márcia Guimarães Almeida - Substª

RUA D. PEDRO II, 363 – VARELA – CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA – ALAGOAS





「CNPJ 08.912.855/0001-09」

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

「Boca da Mata - AL」

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 – 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 – CEP: 57.680-000 - VARELA – BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Anexo VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

Á

Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata-AL

Processo nº 1228-005/2015

Pregão Presencial nº 01/2016 -SRP

Abertura: 29/01/2016 Horário: 09:30 Horas

DECLARAÇÃO

L A F dos Santos - Comércio - Me com sede na Rua D. Pedro II, 363 - CEP: 57.680-000 -Varela - Boca da Mata - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.855/0001-09, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

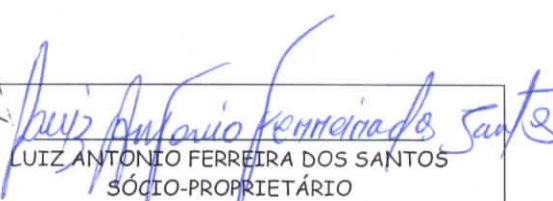
Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

Boca da Mata/AL, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RUA D. PEDRO II, 363 – VARELA – CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA – ALAGOAS



JUNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAR

Boca da Mata - AL

Reconheço a assinatura e a firma de

Luiz Antonio Ferreira dos Santos

CPF nº 054.240.931

Boca da Mata - AL em 27 de 01 de 2016

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário

D^o Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substituído



「CNPJ 08.912.855/0001-09」

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

「Boca da Mata - AL」



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Natureza Jurídica.: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101154707	C.N.P.J 08912855000109	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2007	Data de Início de Atividades 22/06/2007
---	----------------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DOM PEDRO II, 363, VARELA, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas

Atividades Econômicas

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E EMBALADOS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, MANTEIGA CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.

Capital Social

R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 14/06/2015 00:00:00 Número: 20150110332

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Identidade : 1764975 - SSP C.P.F. : 04263096428

Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Observações

BLOQUEIO ADMINISTRATIVO - RECEBIDO NESTA JUNTA COMERCIAL PROCURAÇÃO NA EMPRESA L. A. F. DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME NOMEANDO O SR. RINALDO LOPES DA SILVA PROCURADOR DO OUTORGANTE SR. LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS. (CARTÓRIO: UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL, BOCA DA MATA-AL)

Numero Protocolo



160005744

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 11 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 11 de janeiro de 2016 as 15:18:42

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



「CNPJ 08.912.855/0001-09」

LAF DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

「Boca da Mata - AL」



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.912.855/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME		DATA DE ABERTURA 22/06/2007	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO SANTA BARBARA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 363	COMPLEMENTO	
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO VARELA	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSJF_@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3279-1650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/01/2016** às **17:17:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

CNPJ **08.912.855/0001-09**

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EM BRANCO

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
Sexta-feira, 8 de Janeiro de 2016**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line****Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

**Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF**

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL

242.06163-0

CNPJ/CPF

08.912.855/0001-09

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

25/09/2007

OPTANTE PELO SIMPLES ?

SIM

RAZÃO SOCIAL

L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME

NOME DE FANTASIA

MERCADINHO SANTA BARBARA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

11 - EMPRESA INDIVIDUAL

LOGRADOURO

R DOM PEDRO II

NÚMERO

363

COMPLEMENTO

CEP

57680-000

BAIRRO/DISTRITO

VARELA

MUNICÍPIO

BOCA DA MATA

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

8/1/2016

Data de Emissão: **Sexta, 08 de Janeiro de 2016, às 16:17:15** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
PROCESSO Nº 1228-005/2015

Razão Social: LAF DOS SANTOS COMERCIO

Nome Fantasia: MERCADINHO STA BARBARA CNPJ Nº: 08912855/0001-09

Endereço: RUA DOM PEDRO II

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: LAFXML@HOTMAIL.COM

Contato: LARA COSTA Celular(es) contato: 99914-1626

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, 22 de JANEIRO de 2016.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
PROCESSO Nº 1228-005/2015

Razão Social: ADA SILVA QUINTINO - ME
Nome Fantasia: MERCADINHO BARATEIRO CNPJ Nº: 18.978.919/0001-82
Endereço: LOT HELIO JATOBA, 03, QOR F LOTE Nº 03 - SÃO MIGUEL - AL
Fone(s)/Fax: (82) 3273-6303 E-mail: ADASILVA QUINTINO @HOTMAIL.COM
Contato: _____ Celular(es) contato: (82) 99674-6564

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA/AL, 22 de JANEIRO de 2016.

Antônio de Sousa Quintino

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5



A DA SILVA QUINTINO

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016-SRP

PROCESSO Nº 1228-005/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: A DA SILVA QUINTINO - ME CNPJ: 19.978.919/0001-82

ENDEREÇO COMPLETO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

FONE(S): (82) 3271-6303 FAX: _____ EMAIL: adasilvaquintino@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: RINALDO LOPES DA SILVA CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR

DADOS DO REPRESENTANTE: NOME COMPLETO: RINALDO LOPES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR RG: 935200-SSP/AL CPF: 677.833.094-53

CELULAR (ES): (82) 99674-6564 EMAIL(S): _____



CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

São Miguel dos Campos/AL, 25 de Janeiro de 2016.

Antonio da Silva Quintino
Antonio da Silva Quintino
PROPRIETARIO
CPF: 116.144.214-63

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

UNICO OFICIO NOTARIAL REGISTRAR

Boca da Mata - AL

Reconheço assinatura a firma de Antonio da Silva Quintino, dou
fl. emp. 240 e 240 993

Boca da Mata - AL 28 de 01 de 2016

Pedro Jorge Guimarães Almeida
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substit

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOCA DA MATA-AL, Processo nº 1228-005/2015
 Pregão Presencial nº 01/2016-SRP - ABERTURA: 29/01/2016 HORÁRIO: 09:30 HORAS.

PROCURAÇÃO

A empresa **A DA SILVA QUINTINO – ME**, situada no **LOTEAMENTO HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL**, **CNPJ:** 19.978.919/0001-82, Através do presente, credenciamos o Sr. Rinaldo Lopes da Silva, Identidade nº 935.200 SSP/AL, CPF nº 677.833.094-53, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016 – SRP, como REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular lances, propostas e qualquer ato desse certame.

São Miguel dos Campos /AL, 25 de Janeiro de 2016.



Antônio da Silva Quintino
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 116.144.214-63

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
 Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
 Zona Urbana - CEP 57240-000
 São Miguel dos Campos - AL



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Boca da Mata - AL
 Reconheço a semelhança a firma de
Antônio da Silva Quintino, da/da
Emp. 360, S/A 997
 Boca da Mata - AL 28 de 01 de 2016
 Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 Dr. Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3661499-8 05/09/2011

NOME **ANTONIO DA SILVA QUINTINO**

FILIAÇÃO **JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO**
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

NATURALIDADE **ANADIA - AL**

DATA DE NASCIMENTO **12/06/1995**

DOC. DIRIGEM **CERTD NASC 18701 FLS 253 LIV A 22**

ANADIA - AL

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRARIO
BOCA DA MATA - AL

p 9
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Bou fé

Boca d: **28 JAN. 2016**
Mata-
En: test *[Signature]* da verdade.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERICIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

[Fingerprint] Polegar Direito *[Portrait]*

Antonio da Silva Quintino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Dea. Lúcio Mário Guimarães Almeida - Substituto

[Handwritten mark]



MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número **116.144.214-63**

Nome **ANTONIO DA SILVA QUINTINO**

Nascimento **12/06/1995**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRARIO
BOCA DA MATA - AL

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 Dea. Lúcio Mário Guimarães Almeida - Substituto

Boca d: **28 JAN. 2016**
Mata-
En: test *[Signature]* da verdade.

CERTIDAO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Bou fé

[Signatures]



CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 935 200 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/1988

NOME Rinaldo Lopes da Silva

FILIAÇÃO Manoel Lopes da Silva
Maria Izabel Lopes da Silva

IBATEGUARA-AL 12/08/1970
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C. de Nas. Nº 13.805 Fls. 18 Liv. A-18
IBATEGUARA-AL
DOC. ORIGEM

CPF 677 833 094-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
BOCA DA MATA-AL

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 Dra. Irlis Maria Guimarães Almeida - Escrivã

Boca da Mata - AL
Em 28 JAN. 2016
de verdade.

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente:
falsificação com o original que me foi apresentado. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-18

POLEGAR DIREITO

Rinaldo Lopes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and initials)



[CNPJ 19.978.919/0001-82]
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Helió Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL



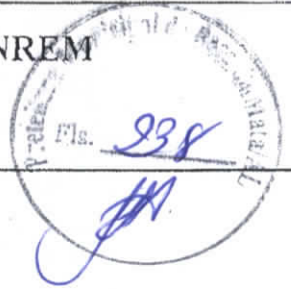
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

JUCEAL



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

A DA SILVA QUINTINO

NIRE

27101358973

Último Arquivamento

Numero

20140070486

Data

31/03/2014

Numero Protocolo



140070478

Local, Data

Maceió segunda-feira, 31 de março de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

31/03/2014

Hora de Expedição

13:12:49

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA SILVA QUINTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1995	IDENTIDADE (número) 36614998	Órgão emissor SEDS	UF AL
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 11614421463	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAULO SARMENTO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 4000047 (Boca da Mata)
MUNICIPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO			
NOME EMPRESARIAL A DA SILVA QUINTINO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DERALDO QUINTELA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VARELA	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 4000047 (Boca da Mata)
MUNICIPIO Boca da Mata		UF AL	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A da Silva Quintino</i>			
DATA ASSINATURA 17/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio da Silva Quintino</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ine de Passos</i> Assessoria Técnica - JUCEAL 31/03/14		AUTENTICAÇÃO  AL1140000027404	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 31/03/2014 Sob N° 27101358973
Protocolo : 140070478 de 28/03/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO
Chancela : 84379CD328570F8D5E1CE1488D2007B68E18E27
Maceió, 31/03/2014
Carlo Alberto Barões de Araújo
CARLOS ALBERTO BARÕES DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 19.978.919/0001-82. Para conferir a autenticidade do documento, consulte o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> A autenticidade do documento pode ser verificada, e informe o número do protocolo.

Antônio da Silva Quintino, do fe.
da Mata, terça-feira, 25 de março de 2014
em Teste
Notária Substituta
Mato - AL



CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

O Empresário **A DA SILVA QUINTINO**, estabelecido(a) na RUA DERALDO QUINTELA, 240, VARELA, Boca da Mata - Alagoas, CEP: 57680-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Boca da Mata - AL, 17/03/2014

Antônio da Silva Quintino
ANTONIO DA SILVA QUINTINO
Empresário

UNION REGISTRAR
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de
Antônio da Silva Quintino, da fe
Boca da Mata, terça-feira, 25 de março de 2014
Em Teste da Verdade
Libia Márcia Guimarães Almeida
Notária Substituta
Boca da Mata - AL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 31/03/14

al
Anne Rose Passos
Assessoria Técnica - JUCEAL
Mot. 012-4

Etiqueta de registro

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 31/03/2014 Sob N° 20140070486
Protocolo : 140070486 de 28/03/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO
Chancela 70FB205F2439827908B361D33520EA76E9F88FA3
Maceió, 31/03/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio da e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio e sua conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO



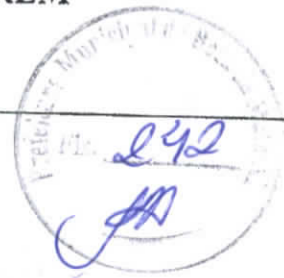
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

JUCEAL



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

A DA SILVA QUINTINO - ME

NIRE

27101358973

Último Arquivamento

Numero

20140140425

Data

11/06/2014

Numero Protocolo



140140425

Local, Data

Maceió quinta-feira, 12 de junho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

12/06/2014

Hora de Expedição

11:27:42

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



「CNPJ 19.978.919/0001-82」
A DA SILVA COMÉRCIO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
「São Miguel dos Campos - AL」



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101358973		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA SILVA QUINTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1995	IDENTIDADE (número) 36614998	Órgão emissor SEDS	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 116.144.214-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAULO SARMENTO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A DA SILVA QUINTINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) LOTEAMENTO HÉLIO JATOBÁ			
COMPLEMENTO QUADRA F LOTE Nº 03	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	CEP 57240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000170 - São Miguel dos Campos
MUNICÍPIO São Miguel dos Campos	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) santosjf@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19978919000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A da Silva Quintino - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 02/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio da Silva Quintino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE me Rose Passos 11/06/14		AUTENTICAÇÃO	
		AL114000051702	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob Nº 20140140425
Protocolo: 140140425 de 05/08/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO - ME
Chancela: 29A28D7F2DA2080A0ADEDA4919932D8CC749901A
Macedo, 11/06/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-Sign, nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Autenticado. Para mais informações consulte o site de Chancela, e informe o número do protocolo.

Reconheço por autenticidade a(s) - firma(s) de:

Antônio da Silva Quintino / A. da Silva

Quintino - ME, cl. fe.

Boca da Mata, quarta-feira, 19 de junho de 2014

em Teste a verdade.

1ª Líbia Maria Guimarães Almeida

Notária Substituta
Boca da Mata - AL



CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

Anna Rose Passos
Inscricao Legal - 40424
19/06/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
 ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
 CEP: 57.240-000
 CNPJ: 19.978.919/0001-82
 INSC. EST. 244.05760-5



A DA SILVA QUINTINO

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 SRP
 PROCESSO Nº 1228-005/2015



DECLARAÇÃO

A Empresa **A DA SILVA QUINTINO - ME** com sede no LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.978.919/0001-82, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 - SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
 Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
 Zona Urbana - CEP 57240-000
 São Miguel dos Campos - AL

Antonio da Silva Quintino
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 116.144.214-63



São Miguel dos Campos /AL, 25 de Janeiro de 2016.

NOTÁRIO PÚBLICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Boca da Mata - AL
 Reconheço p/ Autenticação a firma de
Antonio da Silva Quintino, da
Lot. Encl. 240, Selo 992
 Boca da Mata - AL, 25 de 01 de 2016
 Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 Dra. Maria Guimarães Almeida - Subst.

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
 SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5



ANEXO VI

Handwritten blue ink signatures and marks on the right side of the page.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO

A Empresa **A DA SILVA QUINTINO - ME** com sede no LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.978.919/0001-82, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão prevista no §4º do artigo 3º do mesmo diploma OU
- cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 – SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

Handwritten blue ink signature at the bottom right of the page.

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5



São Miguel dos Campos /AL, 25 de Janeiro de 2016.

Antônio da Silva Quintino

ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63

NICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAR
Boca da Mata - AL

Reconheço plumetange a firma de
Antônio da Silva Quintino, do Jf
Eng. 240 e Selo 093.

Boca da Mata - AL, 28 de 01 de 2016

aprom
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL



LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 - ZONA URBANA - CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS



EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

A DA SILVA QUINTINO - ME

Natureza Jurídica.: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27101358973

C.N.P.J
19978919000182

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
31/03/2014

Data de Início de Atividades
31/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 ;, ZONA URBANA, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 57240000 - Alagoas

Atividades Econômicas

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

471103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.

Capital Social

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte (Lei nº
123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 11/06/2014 00:00:00 Número: 20140140425

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

ANTONIO DA SILVA QUINTINO

Identidade : 36614998 - SEDS C.P.F. : 11614421463

Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Observações

BLOQUEIO ADMINISTRATIVO - EXISTÊNCIA DE PROCURAÇÃO NO CARTÓRIO DE BOCA DA MATA (RUA ANTONIO VCOIMBRA, Nº 137 - CENTRO) RECEBIDA POR ESTA JUCEAL EM 10 DE JUNHO DE 2015.

Numero Protocolo



160005779

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 11 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 11 de janeiro de 2016 as 15:18:43

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.978.919/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/2014

NOME EMPRESARIAL
A DA SILVA QUINTINO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADINHO BARATEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
LOT HELIO JATOBA

NÚMERO
03
COMPLEMENTO
QUADRAF LOTE N. 03

UF
AL

CEP
57.240-000
BAIRRO/DISTRITO
ZONA URBANA

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DOS CAMPOS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
exitoscontabilidade2012@hotmail.com

TELEFONE
(82) 3279-1650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2014

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/01/2016 às 16:53:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

Voltar

EM BRANCO

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-LineMaceió / AL
Sexta-feira, 8 de Janeiro de 2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

**Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF**

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL
244.05760-5
CNPJ/CPF
19.978.919/0001-82**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**INÍCIO DE ATIVIDADE
01/04/2014
OPTANTE PELO SIMPLES ?
SIMRAZÃO SOCIAL
A DA SILVA QUINTINO - MENOME DE FANTASIA
MERCADINHO BARATEIROCÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721103 - Comércio varejista de laticínios e friosCÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
89 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
LOT HELIO JATOBANÚMERO
03
COMPLEMENTO
QUADRAF LOTE N. 03CEP
57240-000
BAIRRO/DISTRITO
ZONA URBANAMUNICÍPIO
SAO MIGUEL DOS CAMPOSUF
ALSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
8/1/2016

Data de Emissão: **Sexta, 08 de Janeiro de 2016, às 15:53:14** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 03.198.449/0001-18



Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016

Processo Nº 1228-005/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: *E. L. DA SILVA SANTOS ME*

CNPJ: *08.198.449/0001-18*

ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro*

FONE(S): *(82) 99987-4078*

FAX:

EMAIL:

PESSOA P/ CONTATO: *Everaido Leite*

CARGO/FUNÇÃO: *Proprietário*

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: *Antonio Marx Almeida Leite*

CARGO/FUNÇÃO:

RG: *3144438-5 SEDS/AL*

CPF: *068.205.974-95*

CELULAR(ES): *(82) 99603-6253*

EMAIL(S): *amarxalmeida@gmail.com*

Boca da Mata/AL, 29 de janeiro de 2016

Antonio Marx Almeida Leite
Representante

Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 9987-4078

EM BRANCO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DE ALAGOAS
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
 ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

FILIAÇÃO
 EVERALDO LEITE DOS SANTOS
 VALÉRIA DE ALMEIDA CÉSAR

NATURALIDADE
 OSASCO-SP

DATA DE NASCIMENTO
 16/04/1990

RG
 31444385 - SEDS/AL

CPF
 088.205.874-95

QUADRO DE ÓRGÃOS EXERCÍCIO
 NÃO

VIA
 01

EXPIROU EM
 26/07/2013

ASSINATURA
Antonio Marx Almeida Leite

TIPO DE IDENTIDADE DE FIMITEO SOB FIM
 PROVISÓRIA

INSCRIÇÃO
 11893



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11291872

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO TITULAR
[Signature]

RETRATO

LOGO GAB

OBSERVAÇÕES

BARCODE

Confere c/ o original
29 / 01 / 16
[Signature]

[Signature]

[Signatures]

EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E. L. DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.449/0001-18, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000.

Nomeia e constitui seu bastante procurador

OUTORGADO: ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE, brasileiro, com RG nº 3144438-5 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 068.205.974-95, domiciliado na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL.

PODERES: Participar da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **E. L. da Silva Santos - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.198.449/0001-18, **emitir e assinar declarações, bem como para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Boca da Mata/AL, 29 de janeiro de 2016



Everaldo Leite da Silva Santos

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
Empresário
CPF 438.781.724-00
RG 747531 SSP/AL



SERVIÇOS REGISTRAL CIVIL DE NOTAS Boca da Mata - Alagoas	RECONHEÇO <input checked="" type="checkbox"/> P/AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/> P/SEMELHANÇA
	A(s) firma(s) de: <u>Everaldo Leite da Silva Santos</u>
	O referido é verdade e Dou Fé.
	Essa folha Assina 29 JAN. 2016
Em testº _____ da verdade.	
MÁRIA DE LAURIELE BARALISTA SUBSTITUTO	

Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 99987-4078

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

E. L. DA SILVA SANTOS ME

CNPJ

27101130590

Último Arquivamento

Numero

20140173013

Data

10/07/2014

Numero Protocolo



140173013

Local, Data

Maceió quinta-feira, 10 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

10/07/2014

Hora de Expedição

15:56:39

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para conferir a autenticidade deste documento impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Fls. 255
Folha 1/1

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101130590		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL LEITE DOS SANTOS		(mãe) MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1961	IDENTIDADE (numero) 747531	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF(numero) 43878172400			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA LADISLAU COIMBRA			NUMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICIPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRICAO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRICAO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. DA SILVA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA LADISLAU COIMBRA			NUMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICIPIO Boca da Mata	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4722901 Atividade Secundária 4721103	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/07/2006	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08198449000118	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>E. L. da Silva Santos ME</i>			
DATA ASSINATURA 07/07/2014			
ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Everaldo Leite da Silva Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 10/07/14		AUTENTICAÇÃO Jose Carlos Barros de Araújo	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL PRESIDENTE Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL		* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Estado Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140173013
Protocolo : 140173013 de 09/07/2014 NIRE: 27101130590
E. L. DA SILVA SANTOS ME
Chancela : A727EDF60544BF05564489F9E3160725C503D5B8
Maceió, 10/07/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2204-2/2004, por meio de CH. nº 10.279.210.0001-10. Fundo Estadual do Registro e Cartório. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Chancela, e informe o número do protocolo.

INCO O F E D N O T A R I A L E R E G I S T R A L | Rua Antônio Vieira Colônia, 1157 Centro
Boca da Mata - AL - CEP: 57.147-147

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
Everaldo Leite da Silva Santos p/ E. L. da Silva Santos - ME, dou fé.
Boca da Mata, quarta-feira, 9 de julho de 2014
Em Teste: Cristina Márcia Guimarães Almeida Verdade.

Notária Substituta
Boca da Mata - AL



Alessandra Ferreira Pombido Rocha
Estrada 171
JITUCAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016

Processo nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

A **E. L. DA SILVA SANTOS**, estabelecida na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, inscrita no CNPJ/MF 08.198.449/0001-18, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 132 de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma.

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata, 29 de janeiro de 2016.

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
CPF 438.781.724-00
Empresário

Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 99987-4078

EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016

Processo nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A **E. L. DA SILVA SANTOS - ME**, sediada na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, inscrita no CNPJ/MF nº 08.198.449/0001-18, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 29 de janeiro de 2016.

Everaldo Leite da Silva Santos

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
CPF 438.781.724-00
Empresário

Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 99987-4078

[Handwritten signatures and initials]

EMBRANCO

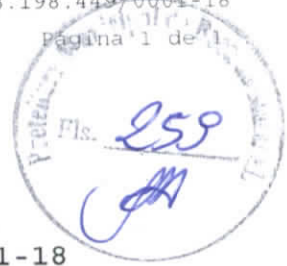


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 29/01/2016 08:43:47
Por meio do e-CAC
CNPJ do Certificado: 08.198.449/0001-18
Página 1 de 1

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 08.198.449 - E. L. DA SILVA SANTOS - ME



Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 08.198.449/0001-18

UA de Domicílio: ARF SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL Código da UA: 04.401.05
Endereço: R LADISLAU COIMBRA 33
Bairro: CENTRO
Município: BOCA DA MATA CEP: 57680-000 UF: AL
Data de Abertura da Empresa: 31/07/2006
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 438.781.724-00 EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
CNAE Principal: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/07/2007 31/12/2008
01/01/2009 -

Diagnóstico Fiscal

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

Final do Relatório

EMBRANCC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial E. L. DA SILVA SANTOS ME Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101130590	C.N.P.J 08198449000118	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/2006	Data de Início de Atividades 31/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA LADISLAU COIMBRA, 33., CENTRO, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas			
Atividades Econômicas 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS.			
Capital Social R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 10/07/2014 00:00:00 Número: 20140173013 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS Identidade : 747531 - SSP C.P.F. : 43878172400 Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			

Numero Protocolo



150044828

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 as 17:43:36

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
E. L. DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ 08.198.449/0001-18



~~Handwritten scribbles and signatures at the top of the page.~~

~~Handwritten scribbles on the right side of the page.~~

~~Handwritten scribble on the right side of the page.~~

~~Handwritten scribble at the bottom right of the page.~~

PAMELLA FRIGORÍFICO

E. L. DA SILVA SANTOS – ME

CNPJ: 08.198.449/0001-18

Data: 29/01/2016 às 09:30h



LOTE XI – Gêneros Alimentícios - CARNES BOVINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.1	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	4.400	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 66.00,00 (sessenta e seis mil reais)
12	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	3.300	R\$ 21,00 (vinte e um reais)	R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)
TOTAL DO LOTE XI					R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)	

LOTE XII – Gêneros Alimentícios – FÍGADO BOVINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	FÍGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	1.760	R\$ 13,00 (treze reais)	R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
TOTAL DO LOTE XII					R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)	

Rua Ladislau Coimbra, 33 – Centro, Boca da Mata – AL
CEP: 57.680-000

EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO

E. L. DA SILVA SANTOS – ME

CNPJ: 08.198.449/0001-18

Data: 29/01/2016 às 09:30h



LOTE XVIII – Gêneros Alimentícios - CARNES BOVINA (Cota Principal)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18.1	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	13.200	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
18.2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	9.900	R\$ R\$ 21,00 (vinte e um reais)	R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)
TOTAL DO LOTE XVIII					R\$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil e novecentos reais)	

DECLARAÇÃO

A E. L. DA SILVA SANTOS-ME, declara que:

A validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir de sua apresentação;

O prazo de validades dos produtos precíveis não será inferior a 12 (doze) meses, contados da data da entrega;

O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, conforme período de entrega informado pela S.M.E, conforme o termo de referência;

Estão inclusos nesta proposta de preços todos os tributos incidentes, frete seguro, ou quaisquer outras relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Rua Ladislau Coimbra, 33 – Centro, Boca da Mata – AL
CEP: 57.680-000

2

EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO

E. L. DA SILVA SANTOS – ME

CNPJ: 08.198.449/0001-18

Data: 29/01/2016 às 09:30h



Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas;

Boca da Mata/AL, 29 de janeiro de 2016.

Antonio Marx Almeida Leite
Representante

Rua Ladislau Coimbra, 33 – Centro, Boca da Mata – AL
CEP: 57.680-000

EM BRANCO

Envelope nº 1 - Proposta de Preços
Município de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 01/2016-SRP
A da Silva Quintino - ME
CNPJ nº 19.978.919/0001-82



[Handwritten scribbles and a long horizontal line]



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

┌ São Miguel dos Campos - AL ─┐

Zona Urbana - CEP 57240-000

Lot. Helió Jatoá, 03 - Qd. F - Lote 03

MERCADINHO BARATEIRO

A DA SILVA QUINTINO - ME

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

São Miguel dos Campos/ AL, 25 de Janeiro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP

OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentícios componentes da merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

À Prefeitura Municipal de Boca Da Mata – AL

Pregão nº 01/2016 - Data da abertura da sessão pública: 29 de Janeiro de 2016

Horário: **09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)



LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

PROPOSTA DE PREÇOS



LICITANTE: A DA SILVA QUINTINO - ME CNPJ: 19.978.919/0001-82

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA "F" LOTE Nº 03– ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000 TELEFONE: (082) 3271-6303

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços para Aquisição de Gênero Alimentícios componentes da merenda escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE I – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL I.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	AÇÚCAR CRISTAL (na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1 kg, fardo com 30 kg , com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	Caeté Usina Caeté s/a.	Fardo	420	R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais)
1.2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Coradini Coradini alimentos Ltda.	Fardo	200	R\$ 80,00 (oitenta Reais)	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
1.3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Kiarroz Indústria e comercio de arroz fumacense Ltda.	Fardo	200	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

VALOR TOTAL DO LOTE I: sessenta e seis mil trezentos e noventa reais.

R\$: 66.390,00

LOTE II – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL II.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardos de 10 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).	Flocuscuz Indústrias reunidas coringa ltda.	Fardo	700	R\$ 23,00 (vinte e três reais)	R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)
2.2	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg , validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	Líder Distribuidora de estivas e cereais líder.	Fardo	160	R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)	R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE II: quarenta e um mil trezentos e oitenta reais.						R\$: 41.380,00

LOTE III – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL III

3.1	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 15 Kg).	Líder Distribuidora de estivas e cereais líder.	Fardo	25	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)	R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)
-----	--	--	-------	----	------------------------------------	--

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

3.2	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Líder Distribuidora de estivas e cereais líder.	Fardo	20	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3.3	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com <u>500 gramas</u> , fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	Sora F. feijoo ind. de alimentos Ltda.	Fardo	140	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)	R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais)
3.4	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de <u>1kg</u> , acondicionado em fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Veneza Reprasal ref. praxedes de sal.	Fardo	30	R\$ 19,00 (dezenove reais)	R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE III: nove mil novecentos e quinze reais.						R\$ 9.915,00

LOTE IV – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS I.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite,	Fortaleza	Caixa	800	R\$ 63,00 (sessenta e três reais)	R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

	amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes , pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	M. dias branco s.a. ind. e comercio de alimentos.				quatrocentos reais)
VALOR TOTAL DO LOTE IV: cinquenta mil e quatrocentos reais.						R\$: 50.400,00

LOTE V – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS II.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando 400g , caixa com 20 pacotes ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Fortaleza M. dias branco s.a. ind. e comercio de alimentos.	Caixa	700	R\$ 60,00 (sessenta reais)	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
5.2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg , com 20 unidades de 500g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Pajuçara Milton alves ind. e comercio ltda.	Fardo	700	R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais)

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

VALOR TOTAL DO LOTE V: sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais.

R\$: 69.650,00

LOTE VI – Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA (cota reservada).

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes, estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT, acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	Italac Usina de benef. Goiasminas ind. De laticínios Ltda	Caixa	1.375	R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)	R\$ 72.875,00 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL DO LOTE VI: setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais.						R\$: 72.875,00

LOTE VII – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PO, LEITE DE COCO e GOIABADA.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
7.1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sachê laminado reciclável de 400g, acondicionado em caixa com 24 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Maratá Jav indústria de alimentos Ltda.	Caixa	77	R\$ 70,00 (setenta reais)	R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

7.2	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Pindorama Coop. de colonização agrop. e industrial pindorama Ltda.	Caixa	60	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
7.3	GOIABADA (doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com 600g atóxico sem perder sua integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 20 unidades).	Popular Inap – ind. alimentícia popular Ltda.	Caixa	90	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)	R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL DO LOTE VII: treze mil novecentos e dez reais.						R\$ 13.910,00

LOTE VIII – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
8.1	LEITE EM PÓ INTEGRAL (de boa aceitação, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	Italac Usina de beneficiamento goiasminas ind. de laticínios Ltda.	Fardo	300	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE VIII: cinquenta e sete mil reais.						R\$ 57.000,00

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE IX – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
9.1	COLORAU (corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1kg, fardo com 10kg).	Coringa Ind. reunidas coringa Ltda.	Fardo	100	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
9.2	EXTRATO DE TOMATE (concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, embalagem Tetra Pack de 1kg acondicionado em caixa de 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Quero Heinz Brasil s.a.	Caixa	150	R\$ 70,00 (setenta reais)	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
9.3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	Quero Coniexpress s.a. ind. alimentícias.	Caixa	150	R\$ 72,00 (setenta e dois reais)	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
9.4	VINAGRE DE CONDIMENTOS (em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de 750 ml , com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12	Camarão Ivc alimentos Ltda.	Caixa	100	R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)	R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

	unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).					
9.5	LOURO , FOLHA DE (seca, <u>embalagem de 4g, cartela com 10 unidades</u> com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	Hikari Hikari ind. e comercio Ltda.	Cartela	60	R\$ 18,00 (dezoito reais)	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
9.6	ORÉGANO (desidratado, <u>embalagem de 8g, cartela com 10 unidades</u> com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	Hikari Hikari ind. e comercio Ltda.	Cartela	60	R\$ 18,00 (dezoito reais)	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
9.7	TEMPERO EM PÓ (produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, <u>embalagem plástica de 1Kg, em fardo de 10Kg</u> , acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Maratá Jav ind. de alimentos Ltda.	Fardo	11	R\$ 87,00 (oitenta e sete reais)	R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)
VALOR TOTAL DO LOTE IX: trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais.						R\$ 31.367,00

LOTE X – Gêneros Alimentícios – OLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS.

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
10.1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de <u>250 gramas</u> ; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Primor Bunge alimentos s.a.	Caixa	200	R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)	R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
10.2	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com <u>900 ml</u> ; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	Abc Abc ind. e comercio s/a – abc inco.	Caixa	100	R\$ 90,00 (noventa reais)	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE X: dezoito mil e quatrocentos reais.						R\$: 18.400,00

LOTE XI – Gêneros Alimentícios – CARNES BOVINA (cota reservada)

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CARNE BOVINA MOÍDA (de <u>primeira</u> , sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	In natura	Kg	4.400	R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos)	R\$ 66.880,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EMBRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	In natura	Kg	3.300	R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos)	R\$ 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XI: cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta reais.						R\$: 137.830,00

LOTE XII – Gêneros Alimentícios – FIGADO BOVINO.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
12.1	FIGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	Friboi Jbs s.a.	Kg	1.760	R\$ 13,00 (treze reais)	R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XII: vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais.						R\$: 22.880,00

LOTE XIII – Gêneros Alimentícios – FILÉ DE MERLUZA

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
13.1	FILÉ DE MERLUZA - (de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção	Bacalanor Dalian benli foods co. ltd	Kg	1.760	R\$ 16,00 (dezesesseis reais)	R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais)

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais)					
VALOR TOTAL DO LOTE XIII: vinte e oito mil cento e sessenta reais.					R\$: 28.160,00

LOTE XIV – Gêneros Alimentícios – FRANGO (cota reservada)

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
14.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	Mister frango Gonçalves e tortola s/a	Kg	4.400	R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos)	R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XIV: trinta e oito mil duzentos e oitenta reais.						R\$: 38.280,00

LOTE XV – Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
15.1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g, embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	Panificação varela	Unidade	2.000	R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

15.2	PÃO SEDA (para cachorro quente, de primeira qualidade, <u>peso líquido 50g</u> , embalado com 30 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	Panificação varela	Unidade	165.000	R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)	R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
15.3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	Panificação varela	Unidade	2.750	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)	R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XV: cento e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais.						R\$: 196.550,00

LOTE XVI – Gêneros Alimentícios – OVOS.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
16.1	OVOS DE GALINHA (bandeja c/ 30 Unidades, cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias. Embalado em caixas próprias).	Santa clara	Bandeja	3.667	R\$ 12,00 (doze reais)	R\$ 44.004,00 (quarenta e quatro mil e quatro reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XVI: quarenta e quatro mil e quatro reais.						R\$: 44.004,00

LOTE XVII – Gêneros Alimentícios – BEBIDA LACTEA (COTA PRINCIPAL)

17.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite	Italac	Caixa	4.125	R\$ 53,00	R\$ 218.625,00
------	---	--------	-------	-------	-----------	----------------

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

<p>desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes, estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT, acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).</p>	<p>Usina de benef. Goiásminas ind. De laticínios Ltda</p>			<p>(cinquenta e três reais)</p>	<p>(duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais)</p>
<p>VALOR TOTAL DO LOTE XVII: duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais.</p>					<p>R\$: 218.625,00</p>

LOTE XVIII – Gêneros Alimentícios – CARNES BOVINA (COTA PRINCIPAL)

<p>18.1</p>	<p>CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).</p>	<p>In natura</p>	<p>Kg</p>	<p>13.200</p>	<p>R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos)</p>	<p>R\$ 200.640,00 (duzentos mil seiscentos e quarenta reais)</p>
<p>18.2</p>	<p>CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).</p>	<p>In natura</p>	<p>Kg</p>	<p>9.900</p>	<p>R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos)</p>	<p>R\$ 212.850,00 (duzentos e doze mil oitocentos e cinquenta reais)</p>
<p>VALOR TOTAL DO LOTE XVIII: quatrocentos e treze mil quatrocentos e noventa reais.</p>						<p>R\$ 413.490,00</p>

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE XIX – Gêneros Alimentícios – FRANGO (COTA PRINCIPAL)

19.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	Mister frango Gonçalves e tortola s/a.	Kg	13.200	R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos)	R\$ 114.840,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XIX: cento e quatorze mil oitocentos e quarenta reais.						R\$ 114.840,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$: 1.645.946,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).



LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, 25 DE JANEIRO DE 2016.

Antônio da Silva Quintino

ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço o Domínio a firma de
Antônio da Silva Quintino, dou'l' Emp
240.05760-5

Boca da Mata - AL 28 de 01 de 2016

Alm
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL



Preleitura Municipal de Fis. *[Handwritten signatures and stamps]*

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma constante no edital, 03 dias úteis após solicitação.

OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS DE DESPESA, CUSTO DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGURO, LUCROS ETC.

RAZÃO SOCIAL: A DA SILVA QUINTINO - ME

ENDEREÇO: LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

TELEFONE: 0XX82 **3271-6303**

REPRESENTANTE LEGAL: RINALDO LOPES DA SILVA

CPF: 677.833.094-53

RG: 935.200 SSP/AL

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: COMERCIANTE

CARGO: PROCURADOR



Declaramos ainda que estamos de acordo com todos os itens presente neste edital.

São Miguel dos Campos /AL, 25 de Janeiro de 2016.

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatoba, 03 - Cd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

Antonio da Silva Quintino
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63



UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço *p/identificação* a firma de
Antonio da Silva Quintino, doc
f. *emp. 240 e Selo 991* -

Boca da Mata - AL *28* de *01* de *2016*

ptb
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
r. Libia Márcia Guimarães Almeida - Subst^a

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5



A DA SILVA QUINTINO

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA:



- 1.1. A licitante declara expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos; **(ITEM 6.2.)**
- 1.2. A licitante declara, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação; **(ITEM 6.1.5.)**
- 1.3. A licitante declara que o fornecimento dos produtos solicitados será feito no prazo de 03 dias úteis, conforme prazo descrito no edital, contados a partir da emissão do documento de solicitação **(ITEM 6.1.3);**
- 1.4. A licitante declara que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com os impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. **(ITEM 6.1.2.1.);**
- 1.5. A licitante declara que acatará o pagamento da Administração conforme o item **22.1.** Deste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante;
- 1.6. O responsável pela assinatura do contrato será seu representante legal Sr. Antônio da Silva Quintino, Sócio – Proprietário, portador do CPF nº 116.144.214-63 **(ITEM 14.1.);**
- 1.7. A licitante declara que se compromete a fornecer todos os lotes, com todos os seus itens, que lhe forem adjudicados nos quais a empresa restar vencedora.

PESSOA JURIDICA: BANCO: Nº 001 AGÊNCIA: Nº 1648-9 CONTA CORRENTE: Nº 27.360-0.

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

Antônio da Silva Quintino
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63



São Miguel dos Campos/AL, 25 de Janeiro de 2016.

UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço *Antônio da Silva Quintino* a firma de
Antônio da Silva Quintino, des. fs. emp.
240 e Sub. 0,91.

Boca da Mata - AL *28* de *01* de *2016*

Ulysses
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME
CNPJ Nº 08.912.855/0001-09



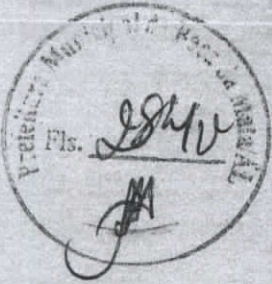
'CNPJ 08,912,855/0001-09'

LAF DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

À
Prefeitura Municipal de Boca Da Mata - AL
Pregão nº 01/2016 - SRP
Processo Nº 1228-005/2015
Abertura: 29 de Janeiro de 2016 - Horário: 09:30 horas

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: L A F DOS SANTOS COMÉRCIO CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 **ENDEREÇO:** RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CEP: 57.680-000 **TELEFONE:** 082 3279-1564.

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços para Aquisição de **Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Lote I - Gêneros Alimentícios - Cereais em Grãos e Farinhas em Geral I

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	AÇÚCAR CRISTAL (na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	CAETÉ USINA CAETÉ S/A	FARDO	420	R\$ 80,00 Oitenta Reais	R\$ 33.600,00 Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais
1.2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	CORADINI CORADINI ALIMENTOS LTDA	FARDO	200	R\$ 85,00 Oitenta e Cinco Reais	R\$ 17.000,00 Dezessete Mil Reais
1.3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	KIARROZ IND. E COMERCIO DE ARROZ FUMACENSE LTDA	FARDO	200	R\$ 88,00 Oitenta e Oito Reais	R\$ 17.600,00 Dezessete Mil e Seiscentos Reais

Lote I - Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais.

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO

MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

R\$: 68.200,00



Lote II - Gêneros Alimentícios Cereais em Grãos e Farinhas em Geral II

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de <u>1 kg</u> , acondicionada em fardos de 10 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10 kg).	FLOCUZCUS INDÚSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA	FARDO	700	R\$ 25,00 Vinte e Cinco Reais	R\$ 17.500,00 Dezessete Mil e Quinhentos Reais
2.2	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de <u>1Kg</u> , acondicionado em fardo com 30 Kg , validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	SORRISO S. PESSOA DISTRIB. IMPORT. E EXPORT. LTDA	FARDO	160	R\$ 160,00 Cento e Sessenta Reais	R\$ 25.600,00 Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais
Lote II - Quarenta e Três Mil e Cem Reais. R\$: 43.100,00						

Lote III - Gêneros Alimentícios - Cereais em Grãos e Farinhas em Geral III

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com <u>1Kg</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 15 Kg).	LIDER DISTRIB. DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER	FARDO	25	R\$ 30,00 Trinta Reais	R\$ 750,00 Setecentos e Cinquenta Reais
3.2	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com <u>1Kg</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	LIDER DISTRIB. DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER	FARDO	20	R\$ 35,00 Trinta e Cinco Reais	R\$ 700,00 Setecentos Reais

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



	líquido.					
3.3	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com <u>500 gramas</u> , fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	QUALISOY ICABEL IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS DE B. JARDIM	FARDO	140	R\$ 60,00 Sessenta Reais	R\$ 8.400,00 Oito Mil e Quatrocentos Reais
3.4	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de <u>1kg</u> , acondicionado em fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	NOTA 10 E.M. DIAS	FARDO	30	R\$ 20,00 Vinte Reais	R\$ 600,00 Seiscentos Reais
Lote III - Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais. R\$: 10.450,00						

Lote IV - Gêneros Alimentícios - Massas Alimentícias I

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes , pesando <u>400g</u> cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	VITARELLA M. DIAS BRANCO S.A IND. E COM. DE ALIMENTOS	CX	800	R\$ 65,00 Sessenta e Cinco Reais	R\$ 52.000,00 Cinquenta e Dois Mil Reais
Lote IV - Cinquenta e Dois Mil Reais, R\$: 52.000,00						

Lote V - Gêneros Alimentícios - Massas Alimentícias II

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	VITARELLA M. DIAS BRANCO S.A IND. E COM. DE	CX	700	R\$ 62,00 Sessenta e Dois Reais	R\$ 43.400,00 Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Reais

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
 MERCADINHO SANTA BÁRBARA
 TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
 CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



	(vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando <u>400g</u> , caixa com 20 pacotes ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	ALIMENTOS				
5.2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg , com 20 unidades de <u>500g</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	PAJUÇARA MILTON ALVES IND. E COMERCIO LTDA	FARDO	700	R\$ 40,00 Quarenta Reais	R\$ 28.000,00 Vinte e Oito Mil Reais
Lote V - Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais. R\$: 71.400,00						

Lote VI - Gêneros Alimentícios - Bebida Láctea (Cota Reservada)

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes, estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. acondicionado em <u>embalagem Tetra Pak de 01 litro</u> , caixa com 12 unidades ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	ITALAC USINA DE BENEF. GOIASMINAS IND. DE LATICINIOS LTDA.	CX	1.375	R\$ 55,00 Cinquenta e Cinco Reais	R\$ 75.625,00 Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais
Lote VI - Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais.						

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
 BOCA DA MATA - ALAGOAS

(Handwritten signatures and scribbles)

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
 MERCADINHO SANTA BÁRBARA
 TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
 CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



R\$: 75.625,00

Lote VII - Gêneros Alimentícios - Leite em Pó, Leite de Coco e Goiabada

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
7.1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sache laminado reciclável de 400g, acondicionado em caixa com 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	MARATÁ JAV INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	CX	77	R\$ 75,00 Setenta e Cinco Reais	R\$ 5.775,00 Cinco Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais
7.2	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 500 ml, caixa com 12 vidros; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	TAMBAÚ COPRA IND. ALIMENTICIA LTDA	CX	60	R\$ 60,00 Sessenta Reais	R\$ 3.600,00 Três Mil e Seiscentos Reais
7.3	GOIABADA (doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com 600g atóxico sem perder sua integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 20 unidades).	HADA ASA BRANCA INDL. COML E IMP. LTDA	CX	90	R\$ 60,00 Sessenta Reais	R\$ 5.400,00 Cinco Mil e Quatrocentos Reais

Lote VII - Quatorze Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais.
 R\$: 14.775,00

Lote VIII - Gêneros Alimentícios - Leite em Pó

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
8.1	LEITE EM PÓ INTEGRAL (de boa aceitação, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com 200 gramas, fardo com 50 pacotes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do	CAMPONESA EMBARÉ IND. ALIMENTICIAS S.A.	FARDO	300	R\$ 200,00 Duzentos Reais	R\$ 60.000,00 Sessenta Mil Reais

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
 BOCA DA MATA - ALAGOAS

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).

Lote VIII - Sessenta Mil Reais.
R\$: 60.000,00

Lote IX - Gêneros Alimentícios - Temperos, Condimentos e Correlatos

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
9.1	COLORAU (corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <u>Embalagem de 1kg, fardo com 10kg</u>).	CORINGA IND. REUNIDAS CORINGA LTDA	FARDO	100	R\$ 57,00 Cinquenta e Sete Reais	R\$ 5.700,00 Cinco Mil e Setecentos Reais
9.2	EXTRATO DE TOMATE (concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, <u>embalagem Tetra Pack de 1kg acondicionado em caixa de 12 unidades</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	QUERO HEINZ BRASIL S.A.	CX	150	R\$ 72,00 Setenta e Dois Reais	R\$ 10.800,00 Dez Mil e Oitocentos Reais
9.3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1 kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	QUERO CONIEXPRESS S.A. IND. ALIMENTÍCIAS	CX	150	R\$ 75,00 Setenta e Cinco Reais	R\$ 11.250,00 Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais
9.4	VINAGRE DE CONDIMENTOS (em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de <u>750 ml</u> , com tampa	CAMARÃO IVC ALIMENTOS LTDA	CX	100	R\$ 15,00 Quinze Reais	R\$ 1.500,00 Um Mil e Quinhentos Reais

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



	inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).					
9.5	LOURO, FOLHA DE (seca, embalagem de 4g, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	HIKARI HIKARI IND. E COMERCIO LTDA	CARTELA	60	R\$ 18,50 Dezoito Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 1.110,00 Um Mil Cento e Dez Reais
9.6	ORÉGANO (desidratado, embalagem de 8g, cartela com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	HIKARI HIKARI IND. E COMERCIO LTDA	CARTELA	60	R\$ 18,50 Dezoito Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 1.110,00 Um Mil Cento e Dez Reais
9.7	TEMPERO EM PÓ (produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, embalagem plástica de 1Kg, em fardo de 10Kg, acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	MARATÁ JAV IND. DE ALIMENTOS LTDA	FARDO	11	R\$ 90,00 Noventa Reais	R\$ 990,00 Novecentos e Noventa Reais

Lote IX - Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta Reais.
R\$: 32.460,00

Lote X - Gêneros Alimentícios - Óleos Vegetais e Gorduras Animais

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
10.1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%;	PRIMOR BUNGE ALIMENTOS S.A.	CX	200	R\$ 40,00 Quarenta Reais	R\$ 8.000,00 Oito Mil Reais

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO


L A F DOS SANTOS COMÉRCIO

MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

	podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de <u>250 gramas</u> ; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).					
10.2	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com <u>900 ml</u> ; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	SOYA BUNGE ALIMENTOS S.A.	CX	100	R\$ 92,00 Noventa e Dois Reais	R\$ 9.200,00 Nove Mil e Duzentos Reais
Lote X - Dezesete Mil e Duzentos Reais. R\$: 17.200,00						

Lote XI - Gêneros Alimentícios - Carnes Bovinas (Cota Reservada)

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	INATURA	KG	4.400	R\$ 15,00 Quinze Reais	R\$ 66.000,00 Sessenta e Seis Mil Reais
2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	INATURA	KG	3.300	R\$ 21,40 Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos	R\$ 70.620,00 Setenta Mil Seiscentos e Vinte Reais
Lote XI - Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Vinte Reais. R\$: 136.620,00						

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS



EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Lote XII - Gêneros Alimentícios - Fígado Bovino

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
12.1	FÍGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	FRIBOI JBS S/A	KG	1.760	R\$ 13,00 Treze Reais	R\$ 22.880,00 Vinte e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais
Lote XII - Vinte e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais. R\$: 22.880,00						

Lote XIII - Gêneros Alimentícios - Filé de Merluza

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
13.1	FILÉ DE MERLUZA - (de primeira qualidade, <u>sem espinha</u> , limpo, <u>congelado</u> , não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico resistente e transparente de 1kg . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais)	BACALANOR DALIAN BENLI FOODS CO. LTD	KG	1.760	R\$ 17,00 Dezessete Reais	R\$ 29.920,00 Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais
Lote XIII - Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais. R\$: 29.920,00						

Lote XIV - Gêneros Alimentícios - Frango - (Cota Reservada)

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
14.1	PEITO DE FRANGO (<u>congelado c/ osso</u> - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	AVIVAR AVIVAR ALIMENTOS LTDA- MATAD. DE AVES E COELHOS	KG	4.400	R\$ 8,50 Oito Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 37.400,00 Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais
Lote XIV - Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais. R\$: 37.400,00						

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Lote XV - Gêneros Alimentícios - Pães e Bolo

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
15.1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g . embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - Registro do SSAP).	PANIFICAÇÃO VARELA	UND	2.000	R\$ 0,70 Setenta Centavos	R\$ 1.400,00 Um Mil e Quatrocentos Reais
15.2	PÃO SEDA (para cachorro quente, de primeira qualidade, <u>peso líquido 50g</u> , embalado com 30 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - Registro do SSAP).	PANIFICAÇÃO VARELA	UND	165.000	R\$ 0,50 Cinquenta Centavos	R\$ 82.500,00 Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais
15.3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto.	PANIFICAÇÃO VARELA	UND	2.750	R\$ 45,00 Quarenta e Cinco Reais	R\$ 123.750,00 Cento e Vinte e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais
Lote XV - Duzentos e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais. R\$: 207.650,00						

Lote XVI - Gêneros Alimentícios - Ovos

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
16.1	OVOS DE GALINHA (bandeja c/ 30 Unidades, cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias. Embalado em caixas próprias)	LUNA	BANDEJA	3.667	R\$ 12,50 Doze Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 45.837,50 Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
Lote XVI - Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos. R\$: 45.837,50						

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO

MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

Proteção Municipal
Fls. 295

Lote XVII - Gêneros Alimentícios - Bebida Láctea (COTA PRINCIPAL)

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
17.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes, estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT, acondicionado em <u>embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades</u> ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	ITALAC USINA DE BENEF. GOIASMINAS IND. DE LATICÍNIOS LTDA.	CX	4.125	R\$ 55,00 Cinquenta e Cinco Reais	R\$ 226.875,00 Duzentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais
Lote XVII - Duzentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais. R\$: 226.875,00						

Lote XVIII - Gêneros Alimentícios - Carnes Bovinas (COTA PRINCIPAL)

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
18.1	CARNE BOVINA MOÍDA (de <u>primeira, sem gordura, resfriada, sem osso</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	INATURA	KG	13.200	R\$ 15,00 Quinze Reais	R\$ 198.000,00 Cento e Noventa e Oito Mil Reais
18.2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de <u>aproximadamente 03 cm</u> , de <u>primeira, sem gordura, resfriada</u> . A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	INATURA	KG	9.900	R\$ 21,40 Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos	R\$ 211.860,00 Duzentos e Onze Mil Oitocentos e Sessenta Reais

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO

MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0

Lote XVIII - Quatrocentos e Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais.
R\$: 409.860,00



Lote XIX - Gêneros Alimentícios - Frango (COTA PRINCIPAL)

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
19.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	AVIVAR AVIVAR ALIMENTOS LTDA- MATAD. DE AVES E COELHOS	KG	13.200	R\$ 8,50 Oito Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 112.200,00 Cento e Doze Mil e Duzentos Reais
Lote XIX - Cento e Doze Mil e Duzentos Reais. R\$: 112.200,00						

Valor da Proposta Global: 1.674.452,50 - Um Milhão Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos.

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0xx82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Boca da Mata/AL, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço p/semelhança a firma de
Luiz Antonio Ferreira dos Santos
do nº Emp. 242 e Sub 993

Boca da Mata - AL 28 de 01 de 2016

Almeida
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000

BOCA DA MATA - ALAGOAS

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Á

Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata-AL

Processo nº 1228-005/2015

Pregão Presencial nº 01/2016-SRP

Abertura: 29/01/2016 Horário: 09:30 Horas

Validade da Proposta: 60 DIAS, prazo de Entrega: conforme cronograma constante no edital, 03 dias úteis após solicitação.

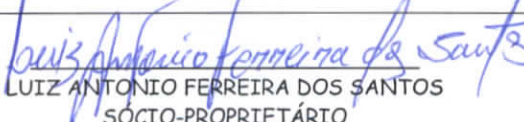
Os preços contidos na proposta incluem todos os custos de despesa, custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucros etc.

Razão Social: L A F dos Santos - Comércio - Me Endereço: Rua D. Pedro II, 363 - Varela - Boca da Mata - AL CEP: 57.680-000 Telefone: 0XX82 3279 - 1564.

Representante Legal: Lara Maria Tenório da Costa CPF: 073.477.254-88 RG: 2002001263123 SSP/AL Estado Civil: Solteira Profissão: Universitária Cargo: Procuradora.

Declaramos ainda que estamos de acordo com todos os itens presente neste edital.

Boca da Mata/AL, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRO
Boca da Mata - AL

Reconheço pidorrelha a firmas de
Luiz Antonio Ferreira dos Santos,
CPF: 073.477.254-88

Boca da Mata - AL 28 de 01 de 2016

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS



┌ CNPJ 08.912.855/0001-09 ┐

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL └

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Á

Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata-AL
Processo nº 1228-005/2015
Pregão Presencial nº 01/2016-SRP
Abertura: 29/01/2016 Horário: 09:30 Horas

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

- 1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos; (ITEM 6.2.)
- 1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação; (ITEM 6.1.5.)
- 1.3. A licitante DECLARA, que o fornecimento dos produtos solicitados será feito no prazo de 03 dias úteis, conforme prazo descritos no edital, contados a partir da emissão do documento de solicitação (ITEM 6.1.3);
- 1.4. A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. (ITEM 6.1.2.1.);
- 1.5. A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme o item 22.1. deste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante;
- 1.6. O responsável pela assinatura do contrato será seu representante legal Sr. Luiz Antonio Ferreira dos Santos, Sócio - Proprietário, portador do CPF nº 042.630.964-28 (ITEM 14.1.);
- 1.7. A licitante DECLARA que se compromete a fornecer todos os lotes, com todos os seus itens, que lhe forem adjudicados nos quais a empresa restar vencedora.

Pessoa Jurídica

Banco: Nº 001 Agência: Nº 1648-9 Conta Corrente: Nº 18.867-0

Boca da Mata/AL, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço a assinatura e a firma de
Luiz Antonio Ferreira dos Santos, det. do Emp. 2602 Selo
099

Boca da Mata - AL 29 de 01 de 2016

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substituto

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS















GNPJ 08.912.855/0001-09

LAF DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
(JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME)
CNPJ Nº 11.066.475/0001-05**



A

W



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 –SRP**

Boca da Mata/AL, 29/01/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta relativa ao **Lote XV, do Pregão Presencial nº 01/2016 – SRP de 29/01/2016**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, conforme segue;

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 157.100,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais);

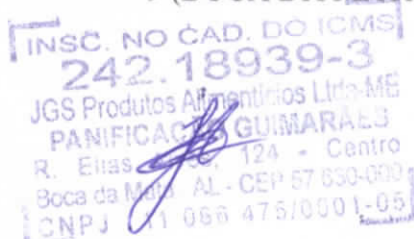
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme Parâmetro Máximo do Termo de Referência do edital 01/2016 – SRP;

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: Conforme Parâmetro Mínimo do Termo de Referência do edital 01/2016 SRP.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua apresentação;

DECLARAÇÃO DE DESPESAS: Declaramos que todas as despesas decorrentes dessa proposta e todos os insumos que a compõem, tais como: Impostos, Taxas, Fretes e Quaisquer outros que incidam na contratação do objeto correm por conta da empresa JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME;

INFORMAÇÃO BANCARIA: 001 (BANCO DO BRASIL), AGENCIA: 1648-9 (BOCA DA MATA/AL), CONTA CORRENTE Nº 18.167-6.





INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUA ... Nº ...

EM BRANCO

Este documento é uma cópia de um documento original e não possui validade jurídica.

Este documento é uma cópia de um documento original e não possui validade jurídica.

Este documento é uma cópia de um documento original e não possui validade jurídica.

Este documento é uma cópia de um documento original e não possui validade jurídica.

Este documento é uma cópia de um documento original e não possui validade jurídica.

Este documento é uma cópia de um documento original e não possui validade jurídica.



Planilha com dados da proposta: LOTE XV – Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO, conforme Termo de Referência do edital 01/2016 – SRP.

LOTE XV - Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO						
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICA	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15.1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g. embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	Marca e fabricação: Própria (JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME); Modelo, Tipo e Procedência: Pão Integral; pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo (contém glúten); Produzidos por empresa brasileira.	UNIDADE	2000	0,45 (Quarenta e Cinco Centavos de Real)	900,00 (Novecentos Reais)
15.2	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g (contém glúten), embalado em saco plástico transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	Marca e fabricação: própria (JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME); Modelo, Tipo e Procedência: Pão Seda; Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g. (contém glúten); Produzidos por empresa brasileira.	UNIDADE	165.000	0,33 (Trinta e Três Centavos de Real)	54.450,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
15.3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto	Marca e fabricação: própria (JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME); Modelo, Tipo e Procedência: Bolo de tabuleiro; produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto. (contém glúten); Produzidos por empresa brasileira.	UNIDADE	2.750	37,00 (Trinta e Sete Reais)	101.750,00 (Cento e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EM REAIS R\$						157.100,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais)

Atenciosamente,


JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
CNPJ: 11.066.475/0001-05





72

1. O presente relatório tem por objetivo apresentar o andamento das atividades realizadas durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

ANEXO - Gestão Administrativa - PAES e DUC

Item	Descrição	Valor	Observações
1.1	Salários e Benefícios	1.200.000,00	
1.2	Encargos Sociais	300.000,00	
1.3	Aluguel	150.000,00	
1.4	Material de Consumo	50.000,00	
1.5	Outros	100.000,00	
Total		1.800.000,00	

2. O valor total das despesas administrativas para o exercício de 2023 é de R\$ 1.800.000,00, sendo que o mesmo encontra-se comprometido em favor do órgão.

3. Não há saldo de exercícios anteriores a serem transferidos para o exercício de 2023.

EM BRANCO

10/10/23

Assinatura e Rubrica do Responsável

Envelope nº 2 - Documentação de
Habilitação

Município de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 01/2016-SRP

A da Silva Quintino - ME
CNPJ nº 19.978.919/0001-82





A DA SILVA GONCALVES - ME
MERCADINHO BARRAVERO
Lot. Helió Jacobs, 09 - Qd. F - Lote 09
Zona Urbana - CEP 67240-000
São Miguel dos Campos - AL

Handwritten scribbles and signatures are scattered across the page, including a large signature at the top right, a signature at the top left, a signature in the middle left, a signature at the bottom left, and a signature at the bottom right.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

A DA SILVA QUINTINO

NIRE

27101358973

Último Arquivamento

Numero

20140070486

Data

31/03/2014

Numero Protocolo



140070478

Local, Data

Maceió segunda-feira, 31 de março de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

31/03/2014

Hora de Expedição

13:12:49

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA SILVA QUINTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1995	IDENTIDADE (número) 36614998	Órgão emissor SEDS	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 11614421463	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAULO SARMENTO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso exclusivo para filiais) 0000077/Boca da Mata
MUNICIPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CODIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A DA SILVA QUINTINO			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DERALDO QUINTELA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VARELA	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso exclusivo para filiais) 0000077/Boca da Mata
MUNICIPIO Boca da Mata			UF AL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		PÁIS BRASIL
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.		
DATA DE INICIO DAS ATMOADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A da Silva Quintino			
DATA ASSINATURA 17/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antônio da Silva Quintino		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ina Bose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL 31/03/14		AUTENTICAÇÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AL114000027404	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 31/03/2014 Sob N° 27101358973
Protocolo : 140070478 de 28/03/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO
Chancela: 84379CD328539F8DF51CE1428BDE07B49C0E22
Maceió, 31/03/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

O Empresário **A DA SILVA QUINTINO**, estabelecido(a) na RUA DERALDO QUINTELA, 240, VARELA, Boca da Mata - Alagoas, CEP: 57680-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Boca da Mata - AL, 17/03/2014

~~UONR-BM~~ *Antonio da Silva Quintino*
ANTONIO DA SILVA QUINTINO
Empresário

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Reconhecido por autenticidade da(s) assinatura(s) de
Antonio da Silva Quintino, da fé
Boca da Mata, terça-feira, 25 de março de 2014
Em Teste da Verdade
Libia Márcia Guimarães Almeida
Notária Substituta
Boca da Mata - AL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 31/03/14

AR
Anne Rose Passos
Assessoria Técnica - JUCEAL
Nº. 012-4

Etiqueta de registro

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-
impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 31/03/2014 Sob Nº 20140070486
Protocolo : 140070486 de 28/03/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO
Chancela 70FB205F2439827908B361D33520EA76E9FB8FA3
Maceió, 31/03/2014
af ju

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

AR
AS
AS

EM BRANCO



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 19.978.919/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, por a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade > Autenticidade, e informe o número do protocolo.

Antônio da Silva Quintino, dou fe
Boca do Mato, terça-feira, 26 de março de 2014
em Teste de Verdade:
Liliana Pereira Guimarães Almeida
Notária Substituta
Boca do Mato - AL



CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 93 - Cds. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and a smaller one at the bottom left.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

A DA SILVA QUINTINO - ME

NIRE

27101358973

Último Arquivamento

Numero

20140140425

Data

11/06/2014

Numero Protocolo



140140425

Local, Data

Maceió quinta-feira, 12 de junho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

12/06/2014

Hora de Expedição

11:27:42

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CNPJ 19.978.919/0001-82

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03

Zona Urbana - CEP 57240-000

São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101358973		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DA SILVA QUINTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1995	IDENTIDADE (número) 36614998	Órgão emissor SEDS	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF AL	CPF (número) 116.144.214-63
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) LOTEAMENTO MAJOR JOSE TENORIO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAULO SARMENTO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A DA SILVA QUINTINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA			
COMPLEMENTO QUADRA F LOTE Nº 03 ;	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	CEP 57240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000170 - São Miguel dos Campos
MUNICÍPIO São Miguel dos Campos		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) santosjf@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19978919000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A da Silva Quintino - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 02/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio da Silva Quintino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ana Rose Passos</i> 11/06/14		AUTENTICAÇÃO	
		AL114000051702	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob N° 20140140425
Protocolo : 140140425 de 05/06/2014 NIRE: 27101358973
A DA SILVA QUINTINO - ME
Chancela : 29A28D7F2DA2080A0ADEDA4919932D6CC749901A
Maceió, 11/06/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO

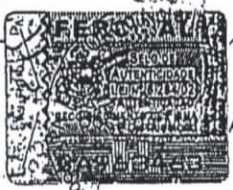
Procuradoria Municipal - P. Municipal - AL
Fls. 310
[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-Sign. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Digital. Número de Chancela, e informe o número do protocolo.

Reconhecimento por autenticidade-a(s)-firma(s)-de: -

Antônio da Silva Quintino / A. da Silva Quintino - ME, clou fe
Boca da Mata, quarta-feira, 14 de junho de 2014
em Teste Mamuda da Verdade.

1ª Líbia Maria Guimarães Almeida
Notária Substituta
Boca da Mata - AL



Registral de
AL
mente com Selo de Autenticidade

Ana Rosa Passos
Secretaria Fiscal Juicial
Del. 0124

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3661499-8 05/09/2011

NOME: ANTONIO DA SILVA QUINTINO

FILIAÇÃO: JOSÉ QUINTINO DA CONCEIÇÃO
MARIÁ DE FÁTIMA DA SILVA

NATURALIDADE: ANADIA - AL DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1995

DDC (DIGITO): CERTD NASC 18701 FLS 253 LIV A 22
ANADIA - AL

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 20-08-83

392



UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
BOCA DA MATA-AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Boca da Mata - AL, 28 JAN. 2016

Em Teste: *[Signature]* da verdade.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PIRORO DOS SANTOS

Antônio da Silva Quintino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
BOCA DA MATA-AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Boca da Mata - AL, 28 JAN. 2016

Em Teste: *[Signature]* da verdade.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 116.144.214-63

Nome ANTONIO DA SILVA QUINTINO

Nascimento 12/06/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signatures and marks]



CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO.- ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jacobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

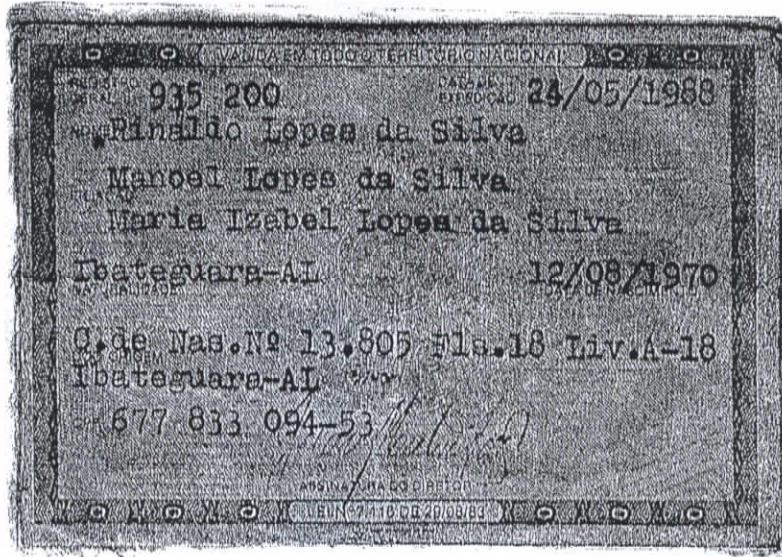


UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
BOCA DA MATA-AL

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 M^o M^o Manoel Lopes da Silva - Substituído

Boça 28 JAN. 2016
M^o Manoel Lopes da Silva
En. lesal
da verêdo.

Certifico haver conferido e autenticado a presente
fórmula com o original que me foi apresentada. Sou fe



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.978.919/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/2014

NOME EMPRESARIAL
A DA SILVA QUINTINO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADINHO BARATEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
LOT HELIO JATOBA

NÚMERO 03 COMPLEMENTO
QUADRAF LOTE N. 03

CEP 57.240-000 BAIRRO/DISTRITO
ZONA URBANA

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DOS CAMPOS

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
exitoscontabilidade2012@hotmail.com

TELEFONE
(82) 3279-1650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2014

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/01/2016 às 16:53:09 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Página: 1/1
CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-LineMaceió / AL
Sexta-feira, 8 de Janeiro de 2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

**Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF**

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL

244.05760-5

CNPJ/CPF

19.978.919/0001-82

RAZÃO SOCIAL

A DA SILVA QUINTINO - ME

NOME DE FANTASIA

MERCADINHO BARATEIRO

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

89 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

LOT HELIO JATOBA

CEP

57240-000

BAIRRO/DISTRITO

ZONA URBANA

NÚMERO

03

COMPLEMENTO

QUADRAF LOTE N. 03

MUNICÍPIO

SAO MIGUEL DOS CAMPOS

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

8/1/2016

Data de Emissão: **Sexta, 08 de Janeiro de 2016, às 15:53:14** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
 Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
 Zona Urbana - CEP 57240-000
 São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO

16/11/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DA SILVA QUINTINO - ME
CNPJ: 19.978.919/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:21:59 do dia 16/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2016.

Código de controle da certidão: 9288.53A6.8976.021C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 007
Zona Urbana - CEP 57240-900
São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO

08/12/2015

Certidão Negativa de Débitos - Sefaz-AL



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: A DA SILVA QUINTINO - ME - REGULAR
CNPJ : 19978919000182

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 08:27:00 do dia 08/12/15
Válida até 06/02/2016.

Código de controle da certidão: D452-F009-9933-8009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
 Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISS E ALVARÁS



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
861	MPNV-XXXX	12/01/2016	11/02/2016

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome MERCADINHO BARATEIRO	Razão Social A DA SILVA QUINTINO - ME	CNPJ/CPF 19.978.919/0001-82
-------------------------------------	---	---------------------------------------

Endereço
Loteamento HELIO JATOBA , S/N

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de **SÃO MIGUEL DOS CAMPOS** certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
 - a. Quando não apresentar rasuras;
 - b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**.

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
 Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
 Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19978919/0001-82
Razão Social: A DA SILVA QUINTINO ME
Endereço: LOT HELIO JATOBA 03 QUADRA F LOTE 03 / ZONA RURAL / SAO MIGUEL DOS CAMPOS / AL / 57240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010809062887570282

Informação obtida em 08/01/2016, às 17:13:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DA SILVA QUINTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.978.919/0001-82

Certidão nº: 4368021/2016

Expedição: 08/01/2016, às 16:48:58

Validade: 05/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DA SILVA QUINTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.978.919/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió



CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001656915

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

A DA SILVA QUINTINO - ME, vinculado ao CNPJ: 19.978.919/0001-82 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de **30 dias**.

Maceió, sexta-feira, **8 de janeiro** de 2016 às 15h46min.

PEDIDO Nº:

001656915



CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL/ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 001656914

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

A DA SILVA QUINTINO - ME, vinculado ao CNPJ: 19.978.919/0001-82 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS E EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 às 15h45min.

PEDIDO Nº: **001656914**

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL - PESSOA JURÍDICA



CERTIDÃO Nº: 001656911

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

A DA SILVA QUINTINO - ME, vinculado ao CNPJ: 19.978.919/0001-82 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 às 15h44min.

PEDIDO Nº: **001656911**

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campes - AL

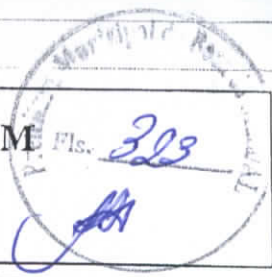
(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
A DA SILVA QUINTINO - ME
Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101358973	C.N.P.J 19978919000182	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2014	Data de Início de Atividades 31/03/2014
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 ; ZONA URBANA, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 57240000 - Alagoas

Atividades Econômicas
42100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.

Capital Social R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
---	--

Último Arquivamento Data: 11/06/2014 00:00:00 Número: 20140140425 Evento: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)
ANTONIO DA SILVA QUINTINO
Identidade : 36614998 - SEDS C.P.F. : 11614421463
Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais
Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Observações
BLOQUEIO ADMINISTRATIVO - EXISTÊNCIA DE PROCURAÇÃO NO CARTÓRIO DE BOCA DA MATA (RUA ANTONIO VCOIMBRA, Nº 137 - CENTRO)
RECEBIDA POR ESTA JUCEAL EM 10 DE JUNHO DE 2015.



Local, Data
Maceió, segunda-feira, 11 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em segunda-feira, 11 de janeiro de 2016 as 15:18:43
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATIVIDADE EXERCIDA

Atestamos para fins de qualificação em participação de certames licitatórios, que a empresa **A da Silva Quintino ME – Mercadinho Barateiro**, inscrita no CNPJ sob nº 19.978.919/0001-82, estabelecida no Loteamento Hélio Jatobá, nº 03 – Quadra F Lote nº 03 – São Miguel dos Campos/AL, prestou serviços no fornecimento de materiais de limpeza, hortifrutigranjeiros, laticínio, frios e gêneros alimentícios em geral.

Informamos que a empresa em tela executou satisfatoriamente sua prestação de serviços em fornecimento, manutenção e garantia, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica com as obrigações assumidas.

Boca da Mata, 12 de janeiro de 2016.

Confere c/ o original

29 / 01 / 16
[Signature]

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

[Signature]
Mando Augusto de Araújo Jorge
Secretaria Municipal de Administração

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5


A DA SILVA QUINTINO

ANEXO IV


PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 SRP

PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO - LEI Nº 9.854/99

A DA SILVA QUINTINO - ME com sede no LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.978.919/0001-82, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 - SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

São Miguel dos Campos/AL, 25 de Janeiro de 2016.


ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 116.144.214-63



NICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL
Reconheço a autenticidade a firma de
Antonio da Silva Quintino, do nº 19.978.919/0001-82
244 e Selo 991
Boca da Mata - AL 28 de 01 de 2016
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Libia Márcia Guimarães Almeida - Substª

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - AL

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EMBRANCO



A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO

A Empresa **A DA SILVA QUINTINO - ME** com sede no LOTEAMENTO HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.978.919/0001-82, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão prevista no §4º do artigo 3º do mesmo diploma OU
- cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 – SRP da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS



EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
 ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
 CEP: 57.240-000
 CNPJ: 19.978.919/0001-82
 INSC. EST. 244.05760-5



A DA SILVA QUINTINO



São Miguel dos Campos /AL, 25 de Janeiro de 2016.



Antonio da Silva Quintino
ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 116.144.214-63

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
 Boca da Mata - AL

Reconheço a identidade a firma de
Antonio da Silva Quintino, do/uf
Enq. 250 - Sub. 090

Boca da Mata - AL 28 de 01 de 2016

[Signature]
 Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª


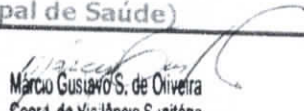
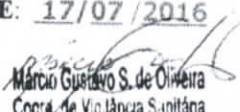
CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
 Lot. Hélio Jatoba, 03 - Qd. F - Lote 03
 Zona Urbana - CEP 57240-000
 São Miguel dos Campos - AL



LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
 SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



 SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Secretaria Municipal de Saúde PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORD. DE VIG. SANITÁRIA	ALVARÁ SANITÁRIO	Nº DE ORDEM 11 / 2015	DATA DE CADASTRO 17 / 07 / 2015
RAZÃO SOCIAL: A. DA SILVA QUINTINO - ME		INSC. MUNICIPAL: 138647	
NOME DE FANTASIA: MERCADINHO BARATEIRO		CNPJ: 19.978.919/0001-82	
ENDEREÇO: LOTEAMENTO HÉLIO JATOBÁ - QUADRA F, Nº 03 - ZONA URBANA.			
RAMO: COMÉRCIO VAREJISTA (Mercadinho).			
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ANTONIO DA SILVA QUINTINO			
CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME: LEI Nº 998/95 (Código Municipal de Saúde)			
OBS: ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO A CADA ANO APÓS A DATA DA SUA EXPEDIÇÃO	DATA 02/ Fevereiro / 2015	 Marcio Gustavo S. de Oliveira Coord. de Vigilância Sanitária São Miguel dos Campos - RJ ASSI. E CARIMBO DO EMITENTE	
EXPEDIDO EM: 17 / 07 / 2015 VALIDO ATÉ: 17/07/2016  Marcio Gustavo S. de Oliveira Coord. de Vigilância Sanitária São Miguel dos Campos - RJ	VISTO: 1 - ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL AO PÚBLICO 2 - O REGISTRO SANITÁRIO É VALIDO POR UM ANO, SALVO QUANDO REQUERIDO FORA DO PRAZO. PODE ENTRETANTO A QUALQUER TEMPO, SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
Lot. Hélio Jatobá, 03 - Qd. F - Lote 03
Zona Urbana - CEP 57240-000
São Miguel dos Campos - RJ

EM BRANCO



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DOS
 CAMPOS
 Secretaria Municipal de Finanças
Alvará de Licença



Autentique este
 alvará em:
 www.agill.com.br



NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
36/2016	13/01/2016	31/12/2016	VXAQ-FWTG

CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à A DA SILVA QUINTINO - ME (MERCADINHO BARATEIRO) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2016 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Razão Social do Estabelecimento: **A DA SILVA QUINTINO - ME**
- 2 - Nome Fantasia: **MERCADINHO BARATEIRO**
- 3 - Atividade Principal no CNAE: **4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**
- 4 - Endereço do Estabelecimento: **Loteamento HELIO JATOBA , S/N, QUADRA F, LOTE 03, ZONA URBANA SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**
- 5 - CPF / CNPJ: **19.978.919/0001-82**
- 6 - Inscrição Municipal: **138647**
- 7 - Início das Atividades: **31/03/2014**
- 8 - Responsável pelo Estabelecimento: **116.144.214-63 - ANTONIO DA SILVA QUINTINO**
- 9 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS(AL), 13 de Janeiro de 2016.

**Exercício
2016**

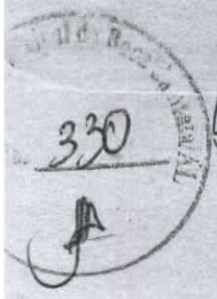
Jefferson Lucena de Aquino
 Diretor(a) do Departamento de Tributos

CNPJ 19.978.919/0001-82
A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO
 Lot. Hélio Jatoba, 03 - Qd. F - Lote 03
 Zona Urbana - CEP 57240-000
 São Miguel dos Campos - AL

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME
CNPJ Nº 08.912.855/0001-09





" CNPJ 08.912.855/0001-09 "

LAF DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
060	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
208		EMANCIPAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Reconheço a Firma de Eliene Barbosa Fideis de Amorim
 Anadia, 17 de Junho de 2007
 Em Test. da verdade.

Seio de Autenticidade
 CARTÃO DO 1.º OFÍCIO
 AUTENTICADO
 Eliene Barbosa Fideis de Amorim
 Tabelião Escrivão e Oficial
 Raimundo Nonato Fideis de Amorim
 Substituto
 887370

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou contrário ao interesse público. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior a data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 038, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

CNPJ 08.912.855/0001-09
 RUA DOS SANTOS, 100
 Rua Dom Pedro, nº 662
 CEP 57680-000
 Boca da Mata - AL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

332
[Signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710115470-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE CORREIA DOS SANTOS		(mãe) MARIA FERREIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-03-1979	IDENTIDADE número 1.764.975	Orgão emissor SSP	UF AL
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA D PEDRO II		MUNICÍPIO BOCA DA MATA	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CID 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS EXETO NO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXETO NO
NOME EMPRESARIAL L A F DOS SANTOS COMERCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA: JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS		MUNICÍPIO BOCA DA MATA	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CID 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) AL
MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E MAIL 7 2010
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS. XXX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, Fiscal) Atividade principal 4712-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARAZEAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.912.855/0001-09	TRANSMITENTE DEBEM OBRIGAR-SE A DECLARAR NIRE anterior
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado gerente) L A F dos Santos Comercio Me DATA DA ASSINATURA 28-03-2010 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luiz Antonio Ferreira dos Santos			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Signature]</i> 07, 04, 10		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2010 SOB Nº: 27600146455 Protocolo: 10/011327-3, DE 07/04/2010 Empresa: 27 1 0115470 7 L A F DOS SANTOS - COMERCIO ME <i>[Signature]</i> MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL	

Confere c/ o original
 29/04/10
[Signature]

José Correia Torres
 P/Presidência
 Portaria nº 006/2010-JUCEAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.



- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado declarar o regime de bens (comunhão de bens, participação final nos aquestos, separação de bens) A alteração do regime de bens depende de autorização judicial de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo
- 5 - IDENTIDADE - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla do respectivo endereço da fabricação no documento de identidade São aceitos como documento de identidade cédula de identidade certificado de reservista carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97) Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente
- 6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivada em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior, exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria
- 7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição no Registro de Empresas) - REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial
- 8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo
- 9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	FILIAL NA UF DA SEDE
025	FILIAL NA UF DA SEDE
026	FILIAL EM OUTRA UF
027	FILIAL EM OUTRA UF
028	FILIAL EM OUTRA UF
029	COM SEDE EM OUTRA UF
030	COM SEDE EM OUTRA UF
031	COM SEDE EM OUTRA UF
032	OUTRO PAIS
033	OUTRO PAIS
034	OUTRO PAIS
036	TRANSF. PARA OUTRA UF
037	TRANSF. PARA OUTRA UF
038	TRANSF. PARA OUTRA UF
039	TRANSF. PARA OUTRA UF
048	RETRATIFICAÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
052	RETRATIFICAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Confere c/ o original
28/01/16
JA



EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - NOME EMPRESARIAL - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de noção, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de falha vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior a data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado, na Junta Comercial após 30 dias da data de sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial. Nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso de eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura do titular da firma de acordo com a forma de empresa indicada no campo nome empresarial.
- 15 - DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento de Empresário foi assinado.
- 16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário utiliza para a prática de atos de natureza empresarial, ou a que o seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome da

CNPJ 08.912.855/0001-09
LAF DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME
Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

Handwritten signature/initials.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101154707		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CORREIA DOS SANTOS		(mãe) MARIA FERREIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1979	IDENTIDADE (número) 1764975	Orgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 04263096428	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA D. PEDRO II			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VARELA	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata		UF AL	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SANTOSJF@HOTMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721103, 4724500, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E EMBALADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, MANTEIGA CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08912855000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LAF dos Santos - Comercio - ME			
DATA ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL1150000084959	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilta Alagoas

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL



JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2015 09:55 SOB N° 20150110332.
PROTOCOLO: 150110332 DE 12/06/2015. NIRE: 27101154707.
L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 14/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150110332

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO ME

NIRE

27101154707

Último Arquivamento

Numero

27600146455

Data

07/04/2010

Numero Protocolo



150039980

Local, Data

Maceió, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

24/02/2015

Hora de Expedição

10:58:40

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

CNPJ 08.912.855/0001-09

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EM BRANCO



DECLARAÇÃO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A Empresa **L A F DOS SANTOS - COMERCIO**, estabelecida Rua João Elias de Almeida Lins, 55, Centro, Boca da Mata - AL, CEP: 57680-000, representado por seu empresário **Luiz Antonio Ferreira dos Santos**, **DECLARA**, para fins do artigo 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa e que o valor da sua receita bruta anual, não ultrapassará o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no artigo 3º da mesma Lei.


Boca da Mata (AL), 15 de Junho de 2007

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 042 630 964-28

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio - inf, para a conferência, acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME
Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2007
 SUB Nº 27600103539
 Protocolo: 07/016873-3
 Empresa: 27 1 0115470 7
 L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucaal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

JUN 22 2007

276.0010353,9

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]



CNPJ 08.912.855/0001-09

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS P.I. 63

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR
Luiz Antonio Ferreira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.764.975

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/1998

NOME Luiz Antonio Ferreira dos Santos

FILIAÇÃO José Correia dos Santos
Maria Ferreira dos Santos

NACIONALIDADE brasileiro-AL

DATA DE NASCIMENTO 03.03.1979

Cert. de Nasc. nº 5.918, Fls. 015

DOC. ORIGEM Liv. 06, Boca da Mata-AL

CERTIFICADO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAR BOCA DA MATA-AL

Boca da Mata-AL 14 JAN. 2016

Em test: *[Signature]* da veracidade.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário

Dra. Líbia Mírcia Guimarães Almeida - Substituta

HEROVAL

SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 8.263/02

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BF505975

Unico Ofício Notarial e Registrário Boca da Mata - Al Valido Somente

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

042.630.964-28

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

03/03/1979

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAR BOCA DA MATA-AL

CERTIFICADO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé

Boca da Mata-AL 14 JAN. 2016

Em test: *[Signature]* da veracidade.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário

Dra. Líbia Mírcia Guimarães Almeida - Substituta

HEROVAL

SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 8.263/02

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BF505976

Unico Ofício Notarial e Registrário Boca da Mata - Al Valido Somente

CNPJ 08.912.855/0001-09

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002001263123 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2002

NOME LARA MARIA TENORIO DA COSTA

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DA COSTA E MARIA VILMA TENORIO DA COSTA

MACEIO-AL 26/11/1987 DATA DE NASCIMENTO

C.NASC. 21435 L A-18 F 287-V

DOC ORIGEM

CART REG CIVIL/BOCA DA MATA/AL

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 20-08-83

Jose Rangel



Boca da Mata-AL 14 JAN. 2015

Em test: [Signature]

Pedro Jorge S. [Signature]

Dra. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint]

[Portrait]

Lara maria Tenorio da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CNPJ 08.912.855/0001-09

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

[Signatures]

[Signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.912.855/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2007
NOME EMPRESARIAL L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO SANTA BARBARA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R DOM PEDRO II		NÚMERO 363	COMPLEMENTO	
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO VARELA	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSJF_@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3279-1650		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/01/2016** às **17:17:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EM BRANCO

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Sexta-feira, 8 de Janeiro de 2016

Maceió / AL

Fls. 340

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

**Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF**

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL

242.06163-0

CNPJ/CPF

08.912.855/0001-09

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

25/09/2007

OPTANTE PELO SIMPLES ?

SIM

RAZÃO SOCIAL

L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME

NOME DE FANTASIA

MERCADINHO SANTA BARBARA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

11 - EMPRESA INDIVIDUAL

LOGRADOURO

R DOM PEDRO II

NÚMERO

363

COMPLEMENTO

CEP

57680-000

BAIRRO/DISTRITO

VARELA

MUNICÍPIO

BOCA DA MATA

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

8/1/2016

Data de Emissão: **Sexta, 08 de Janeiro de 2016, às 16:17:15** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

**Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000**

Boca da Mata - AL

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME
CNPJ: 08.912.855/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:03:45 do dia 10/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2016.

Código de controle da certidão: **C9DC.DCF5.B59E.C6AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Vareia - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME - REGULAR

CNPJ : 08912855000109

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 08:28:36 do dia 08/12/15

Válida até 06/02/2016.

Código de controle da certidão: 9CCA-66ED-13BE-1489

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Praça 11 Novembro, s/n° - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 2016 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 11/01/2016.

Contribuinte:

L A F DOS SANTOS COMERCIO-ME

Localização: RUA DOM PEDRO II, 363
, VARELA

Natureza:

Tributos Municipais

Razão Social:

L A F DOS SANTOS COMERCIO-ME

Inscrição Imobiliária
Seqüencial
Referência Loteamento

1020290000000

264-1

00000 00000 0000

CNPJ / C.P.F.

08912855000109

Inscrição Estadual

Cód. Atividade Princ.: 400513
MERCADINHOS - MINIMERCADOS

Cód. Atividade Sec.: 0

Inscrição Mercantil

693

Confere c/ o original

29 / 01 / 16

Início Atividade: 22/06/2007

Validade: 11/02/2016

Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)

Pref. Mun. de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Finanças
José Deroaldo Silva Costa
Coordenador Municipal de Arrecadação
C.P.F.: 828.773.612

Responsável Pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Operador: DEROALDO

Data: 11/01/2016 Hora: 12:31



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CNPJ 08.912.855/0001-09

LA F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08912855/0001-09
Razão Social: L A F DOS SANTOS COMERCIO ME
Endereço: RUA DOM PERO II 363 / VARELA / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010804161883485478

Informação obtida em 08/01/2016, às 17:34:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EN BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.912.855/0001-09

Certidão nº: 4369233/2016

Expedição: 08/01/2016, às 16:49:51

Validade: 05/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.912.855/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EN BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001656900

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME, vinculado ao CNPJ: 08.912.855/0001-09 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 às 15h38min.

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

PEDIDO Nº:

001656900



[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature and a circular stamp]

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió



CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL/ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 001656901

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

L A F DOS SANTOS- COMERCIO - ME, vinculado ao CNPJ: 08.912.855/0001-09 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS E EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 às 15h39min.

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

PEDIDO Nº:

001656901



EMBRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL - PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 001656906

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

L A F DOS SANTOS - COMERCIO - ME, vinculado ao CNPJ: 08.912.855/0001-09 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 às 15h41min.

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

PEDIDO Nº: 001656906



EMBRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME Natureza Jurídica.: 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101154707	C.N.P.J 08912855000109	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2007	Data de Início de Atividades 22/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA DOM PEDRO II, 363,, VARELA, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas			
Atividades Econômicas 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4789000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E EMBALADOS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, MANTEIGA CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS, FRIOS E CARNES CONSERVADAS, CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES.			
Capital Social R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 14/06/2015 00:00:00 Número: 20150110332 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS Id. Ade.: 1764975 - SSP C.P.F.: 04263096428 Estado Civil: SOLTEIRO(A) Regime de Bens: NÃO INFORMADO			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			
Observações BLOQUEIO ADMINISTRATIVO - RECEBIDO NESTA JUNTA COMERCIAL PROCURAÇÃO NA EMPRESA L. A. F. DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME NOMEANDO O SR. RINALDO LOPES DA SILVA PROCURADOR DO OUTORGANTE SR. LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS. (CARTÓRIO: UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL, BOCA DA MATA-AL)			

Numero Protocolo



160005744

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 11 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 11 de janeiro de 2016 as 15:18:42

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



「CNPJ 08.912.855/0001-09」

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

「Boca da Mata - AL」



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATIVIDADE EXERCIDA

Atestamos para fins de qualificação em participação de certames licitatórios, que a empresa **L A F dos Santos Comercio – ME – Mercadinho Santa Barbara**, inscrita no CNPJ sob nº 08.912.855/0001-09, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 363 – Varela – Boca da Mata/AL, prestou serviços no fornecimento de materiais de limpeza, hortifrutigranjeiros, laticínio, frios e gêneros alimentícios em geral.

Informamos que a empresa em tela executou satisfatoriamente sua prestação de serviços em fornecimento, manutenção e garantia, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica com as obrigações assumidas.

Boca da Mata, 12 de janeiro de 2016.

Confere c/ o original

29/10/16

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

[Handwritten signature]
 Arnando Augusto de Araújo Jorge
 Prefeitura Municipal de Administração



CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
 Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

CERTIDÃO
 Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentada. Dou fe
 Boca da Mata - AL, 14 JAN. 2016
 Em testi: *[Handwritten signature]* da verdade
 Pedro Jorge Guimarães Assis - Notário

EM BRANCO

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 – 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 – CEP: 57.680-000 - VARELA – BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Anexo IV

Declaração - Lei Nº 9.854/99

Á

Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata-AL

Processo nº 1228-005/2015

Pregão Presencial nº 01/2016 -SRP

Abertura: 29/01/2016 Horário: 09:30 Horas

DECLARAÇÃO

L A F dos Santos - Comércio - Me com sede na Rua D. Pedro II, 363 - CEP: 57.680-000 -Varela - Boca da Mata - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.855/0001-09, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial Registro de Preços de nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



ÚNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO
Boca da Mata - AL

Reconheço o original a firma de
Luiz Antonio Ferreira dos
Santos, do CNPJ nº 08.912.855/0001-09.

Boca da Mata - AL 28 de 01 de 2016

[Assinatura]
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
D^{ra} Líbia Márcia Guimarães Almeida

RUA D. PEDRO II, 363 – VARELA – CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA – ALAGOAS













CNPJ 00.912.968/0001-09

LAF DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 – 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 – CEP: 57.680-000 - VARELA – BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



Anexo VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

Á

Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata-AL

Processo nº 1228-005/2015

Pregão Presencial nº 01/2016 -SRP

Abertura: 29/01/2016 Horário: 09:30 Horas

DECLARAÇÃO

● L A F dos Santos - Comércio - Me com sede na Rua D. Pedro II, 363 - CEP: 57.680-000 -Varela - Boca da Mata - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.855/0001-09, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

● Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

Boca da Mata/AL, 27 de Janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço pl. Autenticado a firma de Luiz Antonio Ferreira dos Santos,
CPF nº 240.510.932-2

Boca da Mata - AL 28 de 01 de 2016

pl. Autenticado
Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substituto

RUA D. PEDRO II, 363 – VARELA – CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA – ALAGOAS



CNPJ 08.917.955/0001-09

LAF DOS SANTOS - COMÉRCIO - E

Rua Dom Pedro II, 363

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL



 <p>Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Boca da Mata Sistema Único de Saúde Divisão Vigilância Sanitária</p>	Registro Sanitário Alvará de Funcionamento 2016	Nº DE ORDEM 005/2016	DT CAD 12/01/2016
Razão Social: L. A. F. DOS SANTOS – COMÉRCIO-ME		Inscrição Estadual: 242.06163-0	
Nome de Fantasia: MERCADINHO SANTA BÁRBARA		CNPJ: 08.912.855/0001-09	
Endereço: RUA- DOM PEDRO II, Nº 363 – VARELA- BOCA DA MATA-AL			
Ramo de Atividade: MERCADINHO		Área M2: <i>Confere c/ o original</i> <u>28/01/16</u> <i>[Signature]</i>	
Responsabilidade Técnica: <i>[Signature]</i>			
Este Certificado Deverá Ser Renovado a Cada ano Obedecendo ao Ano Fiscal	Data: Boca da Mata - AL, 12 de Janeiro de 2016. <i>[Signature]</i> Assinatura e Carimbo da Chefia Fábio Celestino Guedes Sousa Médico Veterinário CRMV/AL nº 626		
Expedido Em: 12/01/2016 Valido Ate: 31/12/2016 (SMS) Vigilância Sanitária Emitente	1- Esse documento deve ser colocado em lugar visível ao publico. 2- O registro Sanitário é valido por um ano, salvo quando requerido fora do prazo, pode entre tanto a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração e legislação vigente.		

CNPJ 08.912.855/0001-09

L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Praça 11 Novembro, s/nº - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

**CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Inscrição Mercantil
693

Inscrição Imobiliária
264

Nome Fantasia
MERCADINHO SANTA BARBARA

Nome do Contribuinte ou Razão Social
L A F DOS SANTOS COMERCIO-ME

Localização Completa
RUA DOM PEDRO II, 363, VARELA -

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
400513 - MERCADINHOS - MINIMERCADOS

CNPJ/CPF
08.912.855/0001-09

Outras Atividades
0 -

Início da Atividade
22/06/2007

Título da Licença
ALVARA 400513-693 VAL. 31/12/16

Observações

Confere c/ o original
28/05/16
JA

BOCA DA MATA, 11 de 01 de 2016

Assinatura e Matrícula do Funcionário

Prof. Mun. de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Finanças
José Deroaldo Silva Costa
Coordenador Municipal de Arrecadação
CPF: 528.773.614-2

Responsável Pelo Departamento

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

CNPJ 08.912.855/0001-09

LAF DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME

Operador: DEROALDO

Data: 11/01/2016 Hora: 12:31

Rua Dom Pedro II, 363
Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EM BRANCO



ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
E. L. DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ 08.198.449/0001-18

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribbles

Handwritten stamp: "PLATE No. 355U" with a signature below it.

Handwritten scribble

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble

Handwritten scribble

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BOCA DA MATA	UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Solteiro
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MANOEL LEITE DOS SANTOS	(mãe) MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1961	IDENTIDADE número 747.531	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 438781724-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA LADISLAU COIMBRA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO BOCA DA MATA			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Alagoas :			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E. L. DA SILVA SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRAÇA 11 DE NOVEMBRO			NÚMERO 22
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO BOCA DA MATA		UF AL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
			Atividades secundárias
			Confere c/ o original <u>29 100 116</u> <i>[Signature]</i>
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>E. L. da Silva Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/07/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Everaldo Leite da Silva Santos</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Signature]

26/07/06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2006
SOB Nº: 27101130590
Protocolo: 06/018540-6

[Signature]
Sheila Rejanne Camelo da Rocha
SECRETARIO-GERAL

E. L. DA SILVA SANTOS

[Handwritten initials and signatures]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	
029	OUTRA UF
030	OUTRA UF
031	OUTRA UF
032	S
033	S
034	S
036	RA UF
037	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



06/018540-6

OUTRA UF

OUTRA UF

OUTRA UF

S

S

S

RA UF

Conferir o original

28 10 16

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710113059-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BOCA DA MATA	UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Solteiro
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MANOEL LEITE DOS SANTOS		(mãe) MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1961	IDENTIDADE número 747.531	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 438781724-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA LADISLAU COIMBRA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOCA DA MATA			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Alagoas:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E. L. DA SILVA SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRAÇA 11 DE NOVEMBRO			NÚMERO 22
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOCA DA MATA		UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5223-0/00 Atividades secundárias 5221-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.198.449/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Everaldo Leite da Silva Santos - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 02/08/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Everaldo Leite da Silva Santos</i>		

Confere c/ o original
29 / 01 / 16
[Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Signature]
09.08.06

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2006
SOB Nº: 27600092514
Protocolo: 06/019517-7
Empresa: 27 1 0113059 0
E. L. DA SILVA SANTOS ME
Sheila Rejanne Camelo da Rocha
Sheila Rejanne Camelo da Rocha
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten initials and signatures]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	
034	
036	
037	
038	
039	
048	
052	
208	
961	
003	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
150	EXTINÇÃO
151	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



06/019517-7

E OUTRA UF

OUTRA UF

Confere c/ o original

29 | 09 | 16

JMA

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710113059-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MANOEL LEITE DOS SANTOS	(mãe) MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data do nascimento) 10-03-1961	IDENTIDADE número 747.531	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 438.781.724-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LADISLAU COIMBRA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Alagoas:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E. L. DA SILVA SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA 11 DE NOVENBRO			NÚMERO 22
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4722-9/01 Atividades secundárias 4721-1/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.198.449/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE do requerente
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Everaldo Leite da Silva Santos - ME</i>		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14-03-2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Everaldo Leite da Silva Santos</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Maria Tereza Ribeiro</i>		AUTENT <i>Miriam Ferreira Taboza</i>	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2011 SOB Nº: 27600162785 Protocolo: 11/009318-6. DE 14/03/2011 Empresa: 27 1 0113059 0 E. L. DA SILVA SANTOS ME		MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL	

Confere c/ o original
28/03/11
[Signature]

MAR 4 2011

[Handwritten marks and signatures]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
E. L. DA SILVA SANTOS ME

CNPJ
101130590

Último Arquivamento

Numero	Data
20140044507	14/04/2014

Numero Protocolo



140044507

Local, Data
Maceió terça-feira, 15 de abril de 2014

af JL ES L JS
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
15/04/2014	13:54:28

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101130590		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL LEITE DOS SANTOS	(mãe) MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1961	IDENTIDADE (número) 747.531	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 438.781.724-00		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LADISLAU COIMBRA			NUMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. DA SILVA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LADISLAU COIMBRA			NUMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000047 - Boca da Mata
MUNICÍPIO Boca da Mata	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) estecon.bm@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4722901 Atividade Secundária 4721103	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2006	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08198449000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Everaldo Leite da Silva Santos ME</i>			
DATA ASSINATURA 31/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Everaldo Leite da Silva Santos</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>10.038 Passos</i> JUCEAL 14/04/14		AUTENTICAÇÃO  AL1140000031774	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 14/04/2014 Sob N° 20140044507

Protocolo : 140044507 de 28/02/2014 NIRE: 27101130590

E. L. DA SILVA SANTOS ME

Chancela : B64A072D3285D8C90409F7501A83584062284586

Maceió, 14/04/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se quiser conferir a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de uma ferramenta de Assinatura Digital, disponível no endereço eletrônico www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Para conferir a autenticidade do documento, consulte o site www.jucecal.al.gov.br e informe o número do protocolo.

Fls. 361
JH

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Antônio Vieira Coimbra, 137 Centro
Boca da Mata - AL - Telefones (32) 3279-1434

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
Everaldo Leite da Silva Santos e El L. da Silva Santos; dou fé.

Em Teste: *Elmundo* da verdade

Dr. Líbia Márcia Guimarães Almeida
Notaria Substituta
Boca da Mata - AL

SELO DE AUTENTICIDADE
SERIÇÃO 284102
BA0530418

Autenticado com Selo

Assessoria Técnica - JUCCEL
Márcia
Rafael
Pascos

JH
JH
JH
JH
JH

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
747531 SSP AL

CPF
438.781.724-00

DATA NASCIMENTO
10/03/1961

FILIAÇÃO
MANOEL LEITE DOS SANTO
S
MARIA AUGUSTA DA S SAN
TOS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01109492080

VALIDADE
15/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
24/03/1990

OBSERVAÇÕES

Everaldo Leite da Silva Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
20/10/2014

Ana Paula Sarmento Martins Mendes
Diretora-Presidente do Detran-AL

ASSINATURA DO EMISSOR

11152277204
AL015219038

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
965777350

PROIBIDO PLASTIFICAR
965777350


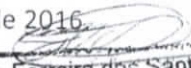
Confere c/ o original

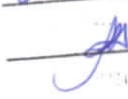
20 / 03 / 2016

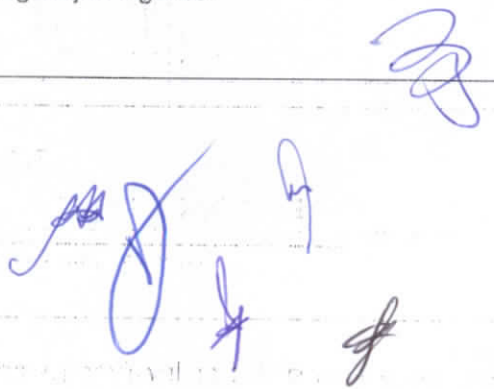
[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



 <p>Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Boca da Mata Sistema Único de Saúde Divisão Vigilância Sanitária</p>	<p>Registro Sanitário Alvará de Funcionamento 2016</p>	<p>Nº DE ORDEM 009/2016</p>	<p>DT CAD 27/01/2016</p>
<p>Nome Razão Social: E. L. DA SILVA - ME</p>		<p>Inscrição Estadual: 248.52794-0</p>	
<p>Nome de Fantasia: PAMELLA FRIGORÍFICO</p>		<p>CNPJ: 08.198.449/0001-18</p>	
<p>Endereço: RUA – LADISLAU COIMBRA, Nº 33 CENTRO</p>			
<p>Ramo de Atividade: FRIGORÍFICO</p>		<p>Área M2:</p>	
<p>Responsabilidade Técnica:</p>			
<p>Esse Certificado Deverá Ser Renovado a Cada ano Obedecendo ao Ano Fiscal</p>	<p>Data: Boca da Mata – AL, 27 de Janeiro de 2016.  Elson Ferreira dos Santos Fiscal Vigilância Sanitária Assinatura e Carimbo da Chefia CPF 031.731.024-86</p>		
<p>Expedido Em: 27/01/2016 Valido Ate: 31/12/2016 (SMS) Vigilância Sanitária Emitente</p>	<p>1- Esse documento deve ser colocado em lugar visível ao publico. 2- O registro Sanitário é válido por um ano, salvo quando requerido fora do prazo, pode entre tanto a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração e legislação vigente.</p>		

Confere c/ o original
29 | 01 | 16




EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.198.449/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2006
NOME EMPRESARIAL E. L. DA SILVA SANTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAMELLA FRIGORIFICO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R LADISLAU COIMBRA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 9608-2061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/01/2016** às **13:21:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

EM BRANCO

BOCA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CADASTRO MERCANTIL



Nº Cadastro: 634

Usuário: BELTRAO

Dt. Inclusão/Intervenção: 28/03/2014

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 0
Nome Contribuinte: E.L. DA SILVA - ME
Insc.Imob/Chassi: 1010260000000
Nº Petição:
Nome Fantasia: PAMELLA FRIGORIFO
C.P.F./C.N.P.J.: 08.198.449/0001-18
Insc. Estadual:
Logradouro: 10 RUA LADISLAU COIMBRA
Complemento:
Telefone (DDD): 0-
Web Site:

Cad. Imobiliário: 2016

Data inicio atividade: 31/07/2006

Simples Nacional: SIM

Nº: 33

Bairro: CENTRO

Fax (DDD): 0-

Base de Cálculo

Cód. Ativ. Principal: 400378 FRIGORIFICOS

Cód. Ativ. Secundária: 0

Publicidade: 0 Placa táxi: 0 Situação Contrib: CONTRIBUINTE
Área: 0 Nº Praça: 0 Tipo Contribuição: NORMAL
Total de Prof. Hábil.: 0 H. Especial: 0 Tipo Publicidade: LUMINOSA
Motor: 0 Nº Quartos: 0 Data encerramento: 00/00/0000
Nº Dias: 0 Nº Leitons : 0

Identificação Principal do Sócio

Cadastro (CGM): 0
Nome do Sócio:
Endereço:
Complemento:
Cidade: UF: E-mail:
C.P.F.: 000.000.000-00

Cargo:

Nº:

Bairro:

Identificação Contador

Cadastro (CGM): 0
Contador:
Endereço:
Complemento:
Cidade: UF: E-mail:
C.P.F.: 000.000.000-00 Tel (DDD): 0-/0-
Fax (DDD): 0-

CRC:

Nº:

Bairro:

Observações Gerais

Confere c/ o original

Handwritten signature and date 29/01/16

Printed name and title of the official: JORGE FERREIRA DA SILVA

Large handwritten signature and initials in blue ink.

Operator: DEROALDO

Data: 27/01/2016 Hora: 10:22

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E. L. DA SILVA SANTOS - ME**
CNPJ: **08.198.449/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:09:19 do dia 01/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2015.

Código de controle da certidão: **AD7F.A769.B6E7.5552**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

 <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>	<p>Certidão Negativa de Débitos</p> <p>Razão Social: E. L. DA SILVA SANTOS - ME - REGULAR CACEAL : 24852794</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às 17:02:54 do dia 25/01/16 Válida até 25/03/2016.</p> <p>Código de controle da certidão: 3E77-F6F6-76FA-E704</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p>
--	--



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA SECRETARIA DE FINANÇAS

Praça 11 Novembro, s/n° - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 2016 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 27/01/2016.

Contribuinte: E.L. DA SILVA - ME		Inscrição Imobiliária Seqüencial Referência Loteamento
Localização: RUA LADISLAU COIMBRA, 33 , CENTRO		1010260000000 2016-2 00000 00000 0000
Natureza: Tributos Municipais		
Razão Social: E.L. DA SILVA - ME		
CNPJ / C.P.F. 08198449000118	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 634
Cód. Atividade Princ.: 400378 FRIGORIFICOS	Cód. Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 31/07/2006	Validade: 27/02/2016	
Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)		
<p>Pref. Mun. de Boca da Mata Secretaria Municipal de Finanças José Deroa do Silva Costa Coordenador Municipal de Arrecadação CPF: 628.773.614-27</p> <p><i>Jose Deroa do Silva Costa</i> Responsável Pelo Departamento</p>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Operador: DEROALDO

Data: 27/01/2016 Hora: 09:55



EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08198449/0001-18
Razão Social: E L DA SILVA SANTOS ME
Nome Fantasia: PAMELA FRIGORIFICO
Endereço: PC 11 DE NOVEMBRO 22 / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010804181473436609

Informação obtida em 25/01/2016, às 18:02:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. L. DA SILVA SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.198.449/0001-18
Certidão n°: 12678352/2016
Expedição: 25/01/2016, às 18:01:58
Validade: 22/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. L. DA SILVA SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.198.449/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001670416

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

E. L. DA SILVA SANTOS - ME, vinculado ao CNPJ: 08.198.449/0001-18 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 às 09h08min.

PEDIDO Nº:

001670416



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

17
15

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial L. L. DA SILVA SANTOS ME Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101130590	C.N.P.J 08198449000118	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/2006	Data de Início de Atividades 31/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA LADISLAU COIMBRA, 33, CENTRO, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas			
Atividades Econômicas 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES 51103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS.			
Capital Social R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 10/07/2014 00:00:00 Número: 20140173013 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) FVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS Identidade: 747531 - SSP C.P.F.: 43878172400 Estado Civil: SOLTEIRO(A) Regime de Bens: NÃO INFORMADO			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			

Numero Protocolo



150044828

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comercio em sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 as 17:43:36

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATIVIDADE EXERCIDA

Atestamos para fins de qualificação em participação de certames licitatórios, que a empresa E. L. DA SILVA SANTOS ME, inscrita no CNPJ 08.198.449/0001-18, estabelecida na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, prestou serviços no fornecimento de produtos alimentícios em geral, carnes, aves, frios e conservas.

Informamos que a empresa em tela executou satisfatoriamente sua prestação de serviços em fornecimento, manutenção e garantia, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica com as obrigações assumidas.

Boca da Mata/AL, 29 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

Raquel Cavalcante Tenório

Raquel Cavalcante Tenório
Secretária
REG. MR. 033/99 DF/AL

RAQUÉL CAVALCANTE TENÓRIO
SECRETÁRIA
REG. NR. 033/99 DS/AL

Praça Paulo de Castro Sarmiento, 68, Centro, Boca da Mata/AL

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
AGENCIAMENTO
JULIÃO DE 1974

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016

Processo nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO MENOR

A **E. L. DA SILVA SANTOS - ME**, sediada na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, inscrita no CNPJ 08.198.449/0001-18, vem, através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as normas contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “[...] proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 do Município de Boca da Mata/AL.

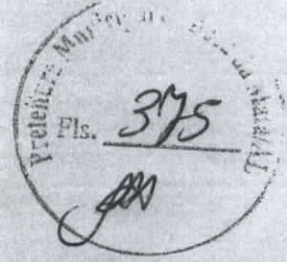
Boca da Mata/AL, 29 de janeiro de 2016.

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
CPF 438.781.724-00
Empresário

Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL
Tel: (82) 99987-4078

EM BRANCO

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
(JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME)
CNPJ Nº 11.066.475/0001-05**



INSC. NO CAD. FISC. 242.181

ELIAS ALVES, LTDA
R. da Mata - AL - CE

CNPJ 11.968.475/0001-05
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME
FABRIL DA CAÇAPANÁ

Proteção Municipal de Ração de Leite
Fls. 375 U
M

Handwritten scribbles and signatures scattered across the page, including a large signature at the bottom center and several smaller ones in the top right and middle right areas.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LETICIA NEVES GUIMARANS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMITIDORA / UF
2000001245877 SSP AL

CPF
069.636.424-78

DATA NASCIMENTO
28/07/1986

FILIAÇÃO
JOVANILDO GUIMARANS DA SILVA
MARIA DAS GRACAS NEVES GUIMARANS

PERMISSÃO **ACC** **CRÉ. HAB.**
[] [] []

REGISTRO **VÁLIDE** **FIM VÁLIDE**
03954358151 19/08/2016 19/10/2006

OBSERVAÇÕES

Letícia Neves Guimarães
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
MACEIO, ALAGOAS 22/06/2011

[Assinatura]
Lúcia Augusta Santos Leite de Melo
Chefe-Executiva do DETRAN/AL
ASSINATURA DO CHEFE

49659604075
AL010676465

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
413404238

PROIBIDO PLASTIFICAR
413404238

Confere c/ o original

29/07/16

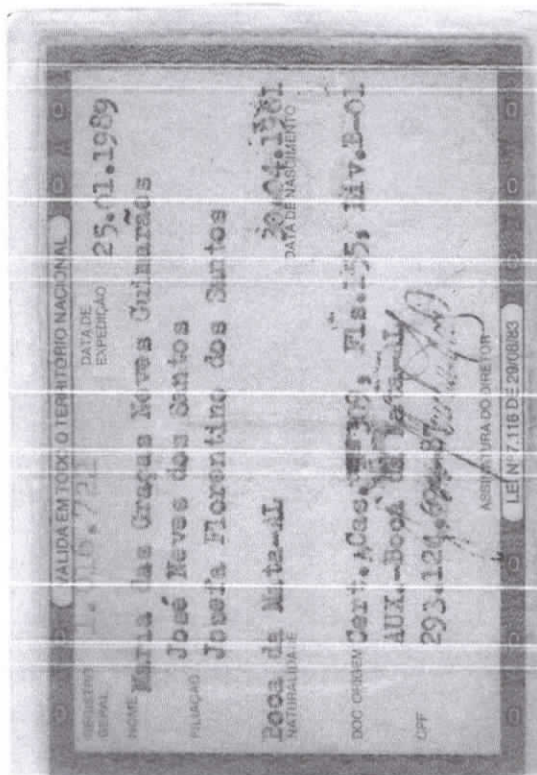
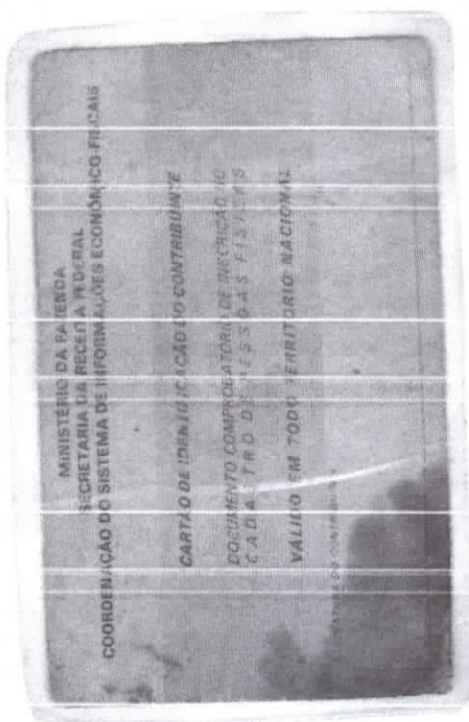
JA

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Confere c/ o original

28 / 01 / 16



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.

Tempo de Trabalho

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL Nº: 2897372 DATA DE EMISSÃO: 08/12/2010

JOVANILO GUIMARÃES DA SILVA

RENOME: JOSÉ JULIO DA SILVA

RENOME ALTERNATIVO: MARINETE GUIMARÃES DA SILVA

DATA DE NASCIMTO: 25/08/1954

RESIDÊNCIA: RUA DE ALAGOAS, Nº 309, FLS 155, LTV 81MM, BOCA DA MATA - AL.

CID: 21723 - BOCA DA MATA - AL.

CPF: 2 1724

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO NACIONAL Nº: 2897372

REGISTRO NACIONAL Nº: 2897372

INDICADOR DO CPF: 210 534 304 00

DATA DE EMISSÃO: 08/12/2010

RENOME: JOSÉ JULIO DA SILVA

RENOME ALTERNATIVO: MARINETE GUIMARÃES DA SILVA

DATA DE NASCIMTO: 25/08/1954

RESIDÊNCIA: RUA DE ALAGOAS, Nº 309, FLS 155, LTV 81MM, BOCA DA MATA - AL.

CID: 21723 - BOCA DA MATA - AL.

CPF: 2 1724

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. Nº 110 PI DHO DOS SANTOS

Polg. Direito

Jovaniло Guimarães da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere c/ o original
29 / 08 / 16
JA

JA

JA

JA

JA

JA

JA

EMBRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.066.475/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2009
NOME EMPRESARIAL JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICACAO GUIMARAES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R ELIAS ALVES		NÚMERO 124	COMPLEMENTO	
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3279-1370		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2015** às **10:22:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



EM BRANCO

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line****Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

**Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF**

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL

242.18939-3

CNPJ/CPF

11.066.475/0001-05

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

20/08/2009

OPTANTE PELO SIMPLES ?

SIM

RAZÃO SOCIAL

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

NOME DE FANTASIA

PANIFICACAO GUIMARAES

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

1091101 - Fabricação de produtos de panificação industrial (PRINCIPAL)

4313400 - Obras de terraplenagem

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4924800 - Transporte escolar

1091102 - Padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

1096100 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

83 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ELIAS ALVES

NÚMERO

124

COMPLEMENTO

CEP

57680-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BOCA DA MATA

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/1/2016

Data de Emissão: **Terça, 26 de Janeiro de 2016, às 19:51:22** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

DECLARAÇÃO DE RECEIÇÃO DE FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUÍVEL

Eu, abaixo assinado, declaro que recebi em mãos a ficha cadastrada de número _____

em conformidade com o que consta no formulário de inscrição, e que a mesma encontra-se em perfeita ordem e condições para ser utilizada, não havendo qualquer dúvida ou ressalva quanto ao seu conteúdo.

Em _____ de _____ de _____, no município de _____, Estado de _____.

Assinatura do Declarante: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____

EM BRANCO

COPIA PARA O CADASTRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ: 11.066.475/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:57:48 do dia 25/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2016.

Código de controle da certidão: **6E37.C601.7182.458C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

 <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>	<p>Certidão Negativa de Débitos</p> <p>Razão Social: JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - REGULAR CACEAL : 24218939</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às 16:57:45 do dia 25/01/16 Válida até 25/03/2016.</p> <p>Código de controle da certidão: DFEB-926C-CEB2-70E1</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p>
--	---



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Praça 11 Novembro, s/n° - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63



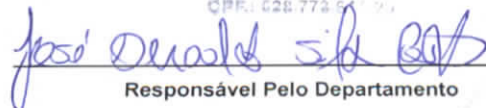
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 2016 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 26/01/2016.

Contribuinte: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME		Inscrição Imobiliária Seqüencial Referência Loteamento
Localização: RUA ELIAS ALVES, 124 , CENTRO		1010310313002 2123-4 00000 00000 0000
Natureza: Tributos Municipais		
Razão Social: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME		
CNPJ / C.P.F. 11066475000105	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 1146
Cód. Atividade Princ.: 400610 PANIFICACOES	Cód. Atividade Sec.: 500003 PRESTACAO DE SERVICOS	
Início Atividade: 20/08/2009	Validade: 26/02/2016	

Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)

Prof. Mun. de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Finanças
José Deroaldo Silva Costa
Coordenador Municipal de Arrendação
CPF: 628.772.611-91

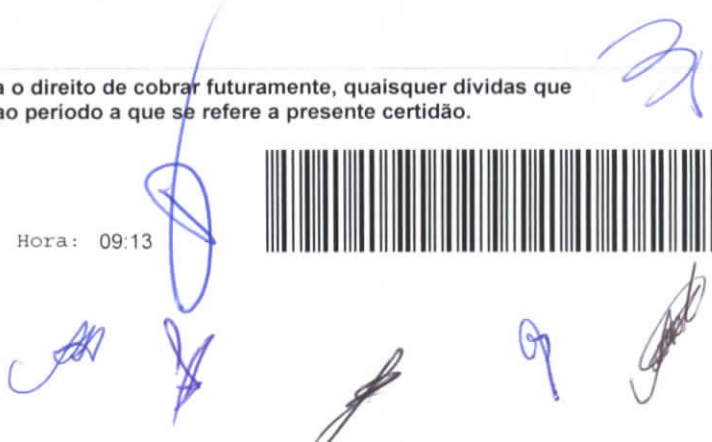

Responsável Pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Operador: DEROALDO

Data: 26/01/2016 Hora: 09:13





EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11066475/0001-05
Razão Social: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Endereço: RUA ELIAS ALVES 124 / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2016 a 12/02/2016

Certificação Número: 2016011405183379072305

Informação obtida em 25/01/2016, às 17:56:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO



FORUM DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.066.475/0001-05
Certidão n°: 12677805/2016
Expedição: 25/01/2016, às 17:56:34
Validade: 22/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.066.475/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL**EXECUÇÃO FISCAL****CERTIDÃO Nº: 001669163****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS, vinculado ao CNPJ: 11.066.475/0001-05 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 às 21h55min.

PEDIDO Nº:

001669163



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Carta nº 10.000.000/2014

CERTIDÃO

EXPONDO: FISCAL

Trata-se de ação de conhecimento com pedido de tutela de urgência, proposta por [nome], em face de [nome], com o objetivo de obter a declaração de nulidade do ato administrativo nº [número], por vício de legalidade, especificamente por desconformidade com o princípio da razoabilidade.

Conforme se verifica dos autos, o ato em questão foi praticado em desconformidade com o princípio da razoabilidade, uma vez que [detalhes do ato].

EM BRANCO

Diante do exposto, requer-se a concessão da tutela de urgência para declarar a nulidade do ato administrativo nº [número], com efeitos retroativos à data de sua prática, sob pena de indeferimento.

Requer-se a condenação do réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no importe de [valor], em favor do autor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**



CERTIDÃO Nº: 001669164

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS, vinculado ao CNPJ: 11.066.475/0001-05 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 às 21h57min.

PEDIDO Nº:

001669164



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

RECURSO EM SENTENÇA

FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
C/ OBRIGADO

1978/0000000

1978/0000000

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO

EM BRANCO

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO

RECORRENTE: FAUCIA, ASSOCIAÇÃO DE FARMACIAIS, S/A
RECORRIDO: OBRIGADO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL



CERTIDÃO Nº: 001669162

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS, vinculado ao CNPJ: 11.066.475/0001-05 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CRIMINAIS com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, ressalvadas as observações abaixo.

Observações:

Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:

I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais do Estado de Alagoas e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 às 21h54min.

PEDIDO Nº:

001669162



REPUBLIC OF ALGERIA

MINISTER OF THE INTERIOR

ALGERIA

ALGERIA

Algeria, 20th of January 1963

Subject: ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

EM BRANCO

...

...



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 001669161

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS, vinculado ao CNPJ: 11.066.475/0001-05 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br)

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 às 21h52min.

PEDIDO Nº:

001669161



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
CANTÃO

CERTIDÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DESEMBARGADOR

DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EM BRANCO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200460652	C.N.P.J 11066475000105	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2009	Data de Início de Atividades 27/07/0009
---	----------------------------------	---	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA ELIAS ALVES, 124, CENTRO, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIGADOS A PANIFICAÇÃO;
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS CORRELACIONADOS A PADARIA;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS PRODUZIDOS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO;
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉM);
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITENERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE ESCOLAR.

Capital Social R\$ 0,00 (Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
---	---	--

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOVANILDO GUIMARAES DA SILVA - 21053430400	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARIA DAS GRAÇASNEVES GUIMARÃES - 29312469487	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX
MARIA DAS GRAÇASNEVES GUIMARÃES - 29312469487	R\$ 20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JODAKINSON NEVES GUIMARÃES - 03515755454	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JARDEL NEVES GUIMARÃES - 05215488452	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
LETÍCIA NEVES GUIMARÃES - 06963642478	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
LETÍCIA NEVES GUIMARÃES - 06963642478	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX

[Assinaturas manuscritas em azul]

EM BRANCO

Último Arquivamento

Data: 12/11/2013 00:00:00 Número: 20130599581

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...



Numero Protocolo



160017947

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 as 21:39:20

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos (ou declaramos) que a empresa **JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.066.475/0001-05, inscrição estadual nº 242189393, estabelecida na Rua Elias Alves, nº124, Centro, Boca da Mata – AL, fornece (ou forneceu) Gêneros Alimentícios em características, quantidades e prazos compatíveis com o edital Pregão Presencial nº01/2016 – SRP do Município de Boca da Mata/ AL para este órgão.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Boca da Mata – AL, 26 de Janeiro de 2016.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Boca da Mata/AL
CNPJ: 14.733.858/0001-70
Rua D. Pedro II, N°817
Centro, Boca da Mata – AL
CEP: 57.680-000

M^{re} Cristina Faria Teixeira

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Boca da Mata
Maria Cristina Faria Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social
15/9/254-15

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

DECLARAÇÃO

JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.066.475/0001-05, sediada na Rua Elias Alves, nº 124, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680-000 vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial de nº 01/2016-SRP do Município de Boca da Mata/AL.

BOCA DA MATA/AL, 29 de JANEIRO de 2016.


(assinatura)
242.16939-3
JGS Produtos Alimentícios Ltda-ME
PANIFICAÇÃO GUIMARÃES
R. Elias Alves, 124 - Centro
Boca da Mata - AL - CEP 57 630-000
CNPJ 11 066 475/0001-05



SECRET

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Praça 11 Novembro, s/nº - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63



**CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Inscrição Mercantil

1146

Inscrição Imobiliária

2123

Nome Fantasia

PANIFICAÇÃO GUIMARAES

Nome do Contribuinte ou Razão Social

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

Localização Completa

RUA ELIAS ALVES, 124, CENTRO -

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

400610 - PANIFICACOES

CNPJ/CPF

11.066.475/0001-05

Outras Atividades

500003 - PRESTACAO DE SERVICOS

Início da Atividade

20/08/2009

Título da Licença

ALVARA 400610-1146 VAL31/12/16

Observações

BOCA DA MATA, 26 de 01 de 2016


Assinatura e Matrícula do Funcionário

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Prof. Mun. de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Finanças
José Deroaldo Silva Costa
Coordenador Municipal de Arrecadação
CPF: 678.773.672-2


Responsável Pelo Departamento

Operador: DEROALDO

Data: 26/01/2016 Hora: 09:17




EM BRANCO

 <p>Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Boca da Mata Sistema Único de Saúde Divisão Vigilância Sanitária</p>	<p>Registro Sanitário</p> <p>Alvará de Funcionamento</p> <p>2016</p>	<p>Nº DE ORDEM</p> <p>008/2016</p>	<p>DT CAD</p> <p>26/01/2016</p> 
<p>Nome Razão Social:</p> <p>J G S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME</p>		<p>Inscrição Estadual:</p>	
<p>Nome de Fantasia:</p> <p>PANIFICAÇÃO GUIMARAES</p>		<p>CNPJ:</p> <p>11.066.475/0001-05</p>	
<p>Endereço:</p> <p>RUA ELIAS ALVES, Nº 124 CENTRO</p>			
<p>Ramo de Atividade:</p> <p>PANIFICAÇÃO</p>		<p>Área M2:</p>	
<p>Responsabilidade Técnica:</p>			
<p>Esse Certificado Deverá Ser Renovado a Cada ano Obedecendo ao Ano Fiscal</p>	<p>Data: Boca da Mata – AL, 26 de Janeiro de 2016.</p> <p style="text-align: right;">Assinatura e Carimbo da Chefia</p> 		
<p>Expedido Em: 26/01/2016</p> <p>Valido Ate: 31/12/2016</p> <p>(SMS) Vigilância Sanitária Emitente</p>	<p>1- Esse documento deve ser colocado em lugar visível ao publico.</p> <p>2- O registro Sanitário é valido por um ano, salvo quando requerido fora do prazo, pode entre tanto a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração e legislação vigente.</p>		

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()

BOCA DA MATA / AL



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 01/2016-SRP

Processo Nº: 1228-005/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR

PREÂMBULO

Data de Realização: 29/01/2016 09:30:00

No dia 29 de Janeiro de 2016, às 09:30 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, POLLYANA MARIA DAMASO BARROS (PRESIDENTE DO CAE), FABIANA GUIMARÃES COSTA HENRIQUE SANTOS (NUTRICIONISTA SME), para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
ANTÔNIO MARX ALMEIDA SOUZA	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	SIM
JARDEL NEVES GUIMARÃES	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	SIM
LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	SIM
RINALDO LOPES DA SILVA	A DA SILVA QUINTINO ME	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE:	0001	STATUS:				
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	66.390,0000	1	66.390,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016-SRP - PROCESSO: 1228-005/2015

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -



BOCA DA MATA / AL

PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	68.200,0000	1	68.200,0000	2,7263	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	66.390,0000	1	66.390,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0002 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	41.380,0000	1	41.380,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	43.100,0000	1	43.100,0000	4,1566	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	41.380,0000	1	41.380,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0003 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	9.915,0000	1	9.915,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	10.450,0000	1	10.450,0000	5,3959	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	9.900,0000	1	9.900,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	9.900,0000	1	9.900,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0004 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	50.400,0000	1	50.400,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	52.000,0000	1	52.000,0000	3,1746	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	50.400,0000	1	50.400,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0005 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	69.650,0000	1	69.650,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	71.400,0000	1	71.400,0000	2,5126	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	69.500,0000	1	69.500,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	69.500,0000	1	69.500,0000	0,0000	VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016-SRP - PROCESSO: 1228-005/2015

2

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE: 0006 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	72.875,0000	1	72.875,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	75.625,0000	1	75.625,0000	3,7736	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	70.125,0000	1	70.125,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	70.125,0000	1	70.125,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0007 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	13.910,0000	1	13.910,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	14.775,0000	1	14.775,0000	6,2185	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	13.800,0000	1	13.800,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	13.800,0000	1	13.800,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0008 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	57.000,0000	1	57.000,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	60.000,0000	1	60.000,0000	5,2632	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	57.000,0000	1	57.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0009 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	31.367,0000	1	31.367,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	32.460,0000	1	32.460,0000	3,4846	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	31.367,0000	1	31.367,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0010 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	18.400,0000	1	18.400,0000	6,9767	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016-SRP - PROCESSO: 1228-005/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -



BOCA DA MATA / AL

PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	17.200,0000	1	17.200,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINO
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	17.200,0000	1	17.200,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0011 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	136.950,0000	1	136.950,0000	1,2195	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	135.300,0000	1	135.300,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	136.620,0000	1	136.620,0000	0,9756	SELECIONADA
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINO
2ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINO
NEGOCIAÇÃO	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	135.300,0000	1	135.300,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0012 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	22.880,0000	1	22.880,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	22.880,0000	1	22.880,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	22.880,0000	1	22.880,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	22.800,0000	1	22.800,0000	0,2198	LANCE
1ª RODADA	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	22.750,0000	1	22.750,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINO
2ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINO
NEGOCIAÇÃO	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	22.750,0000	1	22.750,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0013 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	28.160,0000	1	28.160,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	29.920,0000	1	29.920,0000	6,2500	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	28.000,0000	1	28.000,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINO
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	28.000,0000	1	28.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0014 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	38.280,0000	1	38.280,0000	2,3529	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	37.400,0000	1	37.400,0000	0,0000	SELECIONADA

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016-SRP - PROCESSO: 1228-005/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL

400



1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	37.000,0000	1	37.000,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	37.000,0000	1	37.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0015 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	196.550,0000	1	196.550,0000	25,111	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	157.100,0000	1	157.100,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	207.650,0000	1	207.650,0000	32,177	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	157.000,0000	1	157.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	157.000,0000	1	157.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0016 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	44.004,0000	1	44.004,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	45.837,5000	1	45.837,5000	4,1667	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	44.000,0000	1	44.000,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	44.000,0000	1	44.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0017 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	218.625,0000	1	218.625,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	226.875,0000	1	226.875,0000	3,7736	SELECIONADA
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	210.375,0000	1	210.375,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	210.375,0000	1	210.375,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0018 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	413.490,0000	1	413.490,0000	1,8699	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	405.900,0000	1	405.900,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	409.860,0000	1	409.860,0000	0,9756	SELECIONADA
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016-SRP - PROCESSO: 1228-005/2015

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



NEGOCIAÇÃO	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	405.900,0000	1	405.900,0000	0,0000	VENCEDOR
------------	----------------------------	--------------	---	--------------	--------	----------

ITEM / LOTE: 0019 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	A DA SILVA QUINTINO ME	114.840,0000	1	114.840,0000	2,3529	SELECIONADA
PROPOSTAS	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	112.200,0000	1	112.200,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	A DA SILVA QUINTINO ME	112.000,0000	1	112.000,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	A DA SILVA QUINTINO ME	112.000,0000	1	112.000,0000	0,0000	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
A DA SILVA QUINTINO ME	66.390,0000	66.390,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	68.200,0000	68.200,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
A DA SILVA QUINTINO ME	41.380,0000	41.380,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	43.100,0000	43.100,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0003

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	9.900,0000	9.900,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
A DA SILVA QUINTINO ME	9.915,0000	9.915,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0004

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
A DA SILVA QUINTINO ME	50.400,0000	50.400,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	52.000,0000	52.000,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016-SRP - PROCESSO: 1228-005/2015

EM BRANCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE: 0005
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
A DA SILVA QUINTINO ME	69.500,0000	69.500,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	69.650,0000	69.650,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0006
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
A DA SILVA QUINTINO ME	70.125,0000	70.125,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	75.625,0000	75.625,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0007
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	13.800,0000	13.800,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
A DA SILVA QUINTINO ME	13.910,0000	13.910,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0008
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
A DA SILVA QUINTINO ME	57.000,0000	57.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	60.000,0000	60.000,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0009
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
A DA SILVA QUINTINO ME	31.367,0000	31.367,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	32.460,0000	32.460,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0010
FORNECEDOR

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	17.200,0000	17.200,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
A DA SILVA QUINTINO ME	18.400,0000	18.400,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016-SRP - PROCESSO: 1228-005/2015

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL

**ITEM / LOTE: 0011****FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	135.300,0000	135.300,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	136.620,0000	136.620,0000	2º COLOCADO
A DA SILVA QUINTINO ME	136.950,0000	136.950,0000	3º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0012**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	22.750,0000	22.750,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
A DA SILVA QUINTINO ME	22.800,0000	22.800,0000	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	22.880,0000	22.880,0000	3º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0013**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	28.000,0000	28.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
A DA SILVA QUINTINO ME	28.160,0000	28.160,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0014**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
A DA SILVA QUINTINO ME	37.000,0000	37.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	37.400,0000	37.400,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0015**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	157.000,0000	157.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
A DA SILVA QUINTINO ME	196.550,0000	196.550,0000	2º COLOCADO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	207.650,0000	207.650,0000	3º COLOCADO
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0016**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	44.000,0000	44.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
A DA SILVA QUINTINO ME	44.004,0000	44.004,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016-SRP - PROCESSO: 1228-005/2015

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL

**ITEM / LOTE: 0017
FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
A DA SILVA QUINTINO ME	210.375,0000	210.375,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	218.625,0000	218.625,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

**ITEM / LOTE: 0018
FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	405.900,0000	405.900,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	409.860,0000	409.860,0000	2º COLOCADO
A DA SILVA QUINTINO ME	413.490,0000	413.490,0000	3º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

**ITEM / LOTE: 0019
FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
A DA SILVA QUINTINO ME	112.000,0000	112.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	112.200,0000	112.200,0000	2º COLOCADO
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

**ITEM / LOTE: 0001
FORNECEDOR**

	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
A DA SILVA QUINTINO ME	66.390,0000	66.390,0000	ACEITÁVEL

**ITEM / LOTE: 0002
FORNECEDOR**

	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
A DA SILVA QUINTINO ME	41.380,0000	41.380,0000	ACEITÁVEL

**ITEM / LOTE: 0003
FORNECEDOR**

	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	9.900,0000	9.900,0000	ACEITÁVEL

**ITEM / LOTE: 0004
FORNECEDOR**

	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
A DA SILVA QUINTINO ME	50.400,0000	50.400,0000	ACEITÁVEL

**ITEM / LOTE: 0005
FORNECEDOR**

	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
A DA SILVA QUINTINO ME	69.500,0000	69.500,0000	ACEITÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016-SRP - PROCESSO: 1228-005/2015

9

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE:	FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0006	A DA SILVA QUINTINO ME	72.875,0000	70.125,0000	ACEITÁVEL
0007	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	13.800,0000	13.800,0000	ACEITÁVEL
0008	A DA SILVA QUINTINO ME	57.000,0000	57.000,0000	ACEITÁVEL
0009	A DA SILVA QUINTINO ME	31.367,0000	31.367,0000	ACEITÁVEL
0010	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	17.200,0000	17.200,0000	ACEITÁVEL
0011	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	135.300,0000	135.300,0000	ACEITÁVEL
0012	E. L. DA SILVA SANTOS - ME	22.750,0000	22.750,0000	ACEITÁVEL
0013	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	28.000,0000	28.000,0000	ACEITÁVEL
0014	A DA SILVA QUINTINO ME	37.000,0000	37.000,0000	ACEITÁVEL
0015	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	157.100,0000	157.000,0000	ACEITÁVEL
0016	LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME	44.000,0000	44.000,0000	ACEITÁVEL
0017				

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016-SRP - PROCESSO: 1228-005/2015

10

T.M. GRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -



BOCA DA MATA / AL

A DA SILVA QUINTINO ME

210.375,0000

210.375,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0018**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

E. L. DA SILVA SANTOS - ME

405.900,0000

405.900,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0019**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

A DA SILVA QUINTINO ME

112.000,0000

112.000,0000

ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE FORNECEDOR**PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

0001 A DA SILVA QUINTINO ME

66.390,0000

ACEITÁVEL

0002 A DA SILVA QUINTINO ME

41.380,0000

ACEITÁVEL

0003 LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME

9.900,0000

ACEITÁVEL

0004 A DA SILVA QUINTINO ME

50.400,0000

ACEITÁVEL

0005 A DA SILVA QUINTINO ME

69.500,0000

ACEITÁVEL

0006 A DA SILVA QUINTINO ME

70.125,0000

ACEITÁVEL

0007 LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME

13.800,0000

ACEITÁVEL

0008 A DA SILVA QUINTINO ME

57.000,0000

ACEITÁVEL

0009 A DA SILVA QUINTINO ME

31.367,0000

ACEITÁVEL

0010 LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME

17.200,0000

ACEITÁVEL

0011 E. L. DA SILVA SANTOS - ME

135.300,0000

ACEITÁVEL

0012 E. L. DA SILVA SANTOS - ME

22.750,0000

ACEITÁVEL

0013 LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME

28.000,0000

ACEITÁVEL

0014 A DA SILVA QUINTINO ME

37.000,0000

ACEITÁVEL

0015 JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

157.000,0000

ACEITÁVEL

0016 LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME

44.000,0000

ACEITÁVEL

0017 A DA SILVA QUINTINO ME

210.375,0000

ACEITÁVEL

0018 E. L. DA SILVA SANTOS - ME

405.900,0000

ACEITÁVEL

0019 A DA SILVA QUINTINO ME

112.000,0000

ACEITÁVEL

VALOR GLOBAL

1.579.387,0000 19 1.579.387,0000

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2016-SRP - PROCESSO: 1228-005/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ENCERRAMENTO

Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO deste Pregão Presencial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

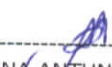

ANTÔNIO MARX ALMEIDA SOUZA
E. L. DA SILVA SANTOS - ME


JARDEL NEVES GUIMARÃES
JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME


LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA
LAF DOS SANTOS COMÉRCIO ME

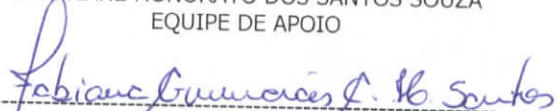

RINALDO LOPES DA SILVA
A DA SILVA QUINTINO ME

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO


BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO


CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO


FABIANA GUIMARÃES COSTA HENRIQUE SANTOS
(NUTRICIONISTA SME)
EQUIPE DE APOIO


POLLYANA MARIA DAMASO BARROS (PRESIDENTE DO
CAE)
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Á
Prefeitura Municipal de Boca Da Mata - AL
Pregão nº 01/2016 - SRP
Processo Nº 1228-005/2015
Abertura: 29 de Janeiro de 2016 - Horário: 09:30 horas

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: L A F DOS SANTOS COMÉRCIO CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CEP: 57.680-000 TELEFONE: 082 3279-1564.

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços já adequada para Aquisição de **Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Lote III - Gêneros Alimentícios - Cereais em Grãos e Farinhas em Geral III

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 15 Kg).	LIDER DISTRIB. DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER	FARDO	25	R\$ 25,00 Vinte e Cinco Reais	R\$ 625,00 Seiscentos e Vinte Cinco Reais
3.2	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	LIDER DISTRIB. DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER	FARDO	20	R\$ 25,00 Vinte e Cinco Reais	R\$ 500,00 Quinhentos Reais

EMBRANCE

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO

MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



	líquido.					
3.3	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas, fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	QUALISOY ICABEL IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS DE B. JARDIM	FARDO	140	R\$ 59,00 Cinquenta e Nove Reais	R\$ 8.260,00 Oito Mil Duzentos e Sessenta Reais
3.4	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1kg , acondicionado em fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	NOTA 10 E.M. DIAS	FARDO	30	R\$ 17,1666 Dezesseite Reais e Dezesseis Centavos	R\$ 515,00 Quinhentos e Quinze Reais
Lote III - Nove Mil Novecentos Reais. R\$: 9.900,00						

Lote VII - Gêneros Alimentícios - Leite em Pó, Leite de Coco e Goiabada

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
7.1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (<u>instantâneo</u> , tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sache laminado reciclável de 400g , acondicionado em caixa com 24 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	MARATÁ JAV INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	CX	77	R\$ 70,50 Setenta Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 5.428,50 Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos
7.2	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de <u>vidro de 500 ml</u> , caixa com 12 vidros ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	TAMBAÚ COPRA IND. ALIMENTICIA LTDA	CX	60	R\$ 54,00 Cinquenta e Quatro Reais	R\$ 3.240,00 Três Mil Duzentos e Quarenta Reais

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELÉFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



7.3	GOIABADA (doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com 600g atóxico sem perder sua integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 20 unidades).	HADA ASA BRANCA INDL. COML E IMP. LTDA	CX	90	R\$ 57,0166 Cinquenta e Sete Reais e Um Centavo	R\$ 5.131,50 Cinco Mil Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos
Lote VII - Treze Mil e Oitocentos Reais. R\$: 13.800,00						

Lote X - Gêneros Alimentícios - Óleos Vegetais e Gorduras Animais

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
10.1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	PRIMOR BUNGE ALIMENTOS S.A.	CX	200	R\$ 40,00 Quarenta Reais	R\$ 8.000,00 Oito Mil Reais
10.2	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	SOYA BUNGE ALIMENTOS S.A.	CX	100	R\$ 92,00 Noventa e Dois Reais	R\$ 9.200,00 Nove Mil e Duzentos Reais
Lote X - Dezessete Mil e Duzentos Reais. R\$: 17.200,00						

Lote XIII - Gêneros Alimentícios - Filé de Merluza

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
13.1	FILÉ DE MERLUZA - (de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico	BACALANOR DALIAN BENLI FOODS CO. LTD	KG	1.760	R\$ 15,9090 Quinze Reais e Noventa	R\$ 28.000,00 Vinte e Oito Mil Reais

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

EM BRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
 MERCADINHO SANTA BÁRBARA
 TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
 CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais)				Centavos	
Lote XIII - Vinte e Oito Mil Reais. R\$: 28.000,00					

Lote XVI - Gêneros Alimentícios - Ovos

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
16.1	OVOS DE GALINHA (bandeja c/ 30 Unidades, cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias. Embalado em caixas próprias)	LUNA	BANDEJA	3.667	R\$ 11,9989 Onze Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$ 44.000,00 Quarenta e Quatro Mil Reais
Lote XVI - Quarenta e Quatro Mil Reais. R\$: 44.000,00						

Valor da Proposta Global: 112.900,00 - Cento e Doze Mil e Novecentos Reais.

Boca da Mata/AL, 01 de Fevereiro de 2016.

Luiz Antonio Ferreira dos Santos
 LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO

EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICOE. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18**PROPOSTA READEQUADA****LOTE XI – Gêneros Alimentícios - CARNES BOVINA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.1	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	4.400	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 66.00,00 (sessenta e seis mil reais)
11.2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	3.300	R\$ 21,00 (vinte e um reais)	R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)
TOTAL DO LOTE XI					R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)	

LOTE XII – Gêneros Alimentícios – FÍGADO BOVINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	FÍGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	1.760	R\$ 12,93 (doze reais e noventa e três centavos)	R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
TOTAL DO LOTE XII					R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)	

BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO

E. L. DA SILVA SANTOS – ME

CNPJ: 08.198.449/0001-18

LOTE XVIII – Gêneros Alimentícios - CARNES BOVINA (Cota Principal)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18.1	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	13.200	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	9.900	R\$ R\$ 21,00 (vinte e um reais)	R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)
TOTAL DO LOTE XVIII					R\$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil e novecentos reais)	

DECLARAÇÃO

A **E. L. DA SILVA SANTOS-ME**, declara que:

A validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir de sua apresentação;

O prazo de validades dos produtos perecíveis não será inferior a 12 (doze) meses, contados da data da entrega;

O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, conforme período de entrega informado pela S.M.E, conforme o termo de referência;

Estão inclusos nesta proposta de preços todos os tributos incidentes, frete seguro, ou quaisquer outras relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

EM BRANCO

PAMELLA FRICORÍFICO

E. L. DA SILVA SANTOS – ME

CNPJ: 08.193.449/0001-13

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas;



Boca da Mata/AL, 01 de fevereiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink that reads "Antonio Marx Almeida Leite". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

Antonio Marx Almeida Leite
Representante

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

São Miguel dos Campos/ AL, 01 de Fevereiro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP

OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentícios componentes da merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

À Prefeitura Municipal de Boca Da Mata – AL

Pregão nº 01/2016 - Data da abertura da sessão pública: 29 de Janeiro de 2016

Horário: **09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)



LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: A DA SILVA QUINTINO - ME CNPJ: 19.978.919/0001-82

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA "F" LOTE Nº 03– ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000 TELEFONE: (082) 3271-6303

Prezados Senhores, estamos encaminhando abaixo proposta de preços **já adequada** para Aquisição de Gênero Alimentícios componentes da merenda escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE I – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL I.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	AÇÚCAR CRISTAL (na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1 kg, fardo com 30 kg , com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	Caeté Usina Caeté s/a.	Fardo	420	R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais)
1.2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Coradini Coradini alimentos Ltda.	Fardo	200	R\$ 80,00 (oitenta Reais)	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
1.3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Kiarroz Indústria e comercio de arroz fumacense Ltda.	Fardo	200	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE I: sessenta e seis mil trezentos e noventa reais.						R\$ 66.390,00

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE II – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL II.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardos de 10 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).	Flocuscuz Indústrias reunidas coiranga Ltda.	Fardo	700	R\$ 23,00 (vinte e três reais)	R\$ 16.100,00 (dezesesse mil e cem reais)
2.2	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg , validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	Líder Distribuidora de estivas e cereais líder.	Fardo	160	R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)	R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE II: quarenta e um mil trezentos e oitenta reais.						R\$: 41.380,00

LOTE IV – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS I.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio,	Fortaleza M. dias branco s.a. ind. e comercio de alimentos.	Caixa	800	R\$ 63,00 (sessenta e três reais)	R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, caixa com 20 pacotes , pesando <u>400g</u> cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).					
VALOR TOTAL DO LOTE IV: cinquenta mil e quatrocentos reais.					R\$: 50.400,00

LOTE V – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS II.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando <u>400g</u> , caixa com 20 pacotes ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Fortaleza M. dias branco s.a. ind. e comercio de alimentos.	Caixa	700	R\$ 59,7857 (cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)	R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)
5.2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg , com 20 unidades de <u>500g</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Pajuçara Milton alves ind. e comercio ltda.	Fardo	700	R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE V: sessenta e nove mil e quinhentos reais.						R\$: 69.500,00

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE VI – Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA (cota reservada).

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes, estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	Italac Usina de benef. Goiasminas ind. De laticínios Ltda	Caixa	1.375	R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)	R\$ 70.125,00 (setenta mil cento e vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL DO LOTE VI: setenta mil cento e vinte e cinco reais.						R\$: 70.125,00

LOTE VIII – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
8.1	LEITE EM PÓ INTEGRAL (de boa aceitação, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com <u>200 gramas</u> , fardo com 50 pacotes , validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	Italac Usina de beneficiamento goiasminas ind. de laticínios Ltda.	Fardo	300	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE VIII: cinquenta e sete mil reais.						R\$ 57.000,00

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EMBRANCE



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE IX – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
9.1	COLORAU (corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 1kg, fardo com 10kg).	Coringa Ind. reunidas coringa Ltda.	Fardo	100	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
9.2	EXTRATO DE TOMATE (concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, embalagem Tetra Pack de 1kg acondicionado em caixa de 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Quero Heinz Brasil s.a.	Caixa	150	R\$ 70,00 (setenta reais)	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
9.3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	Quero Coniexpress s.a. ind. alimentícias.	Caixa	150	R\$ 72,00 (setenta e dois reais)	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
9.4	VINAGRE DE CONDIMENTOS (em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de <u>750 ml</u> , com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12	Camarão Ivc alimentos Ltda.	Caixa	100	R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)	R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS



EMBRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

	unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).					
9.5	LOURO, FOLHA DE (seca, <u>embalagem de 4g, cartela com 10 unidades</u> com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	Hikari Hikari ind. e comercio ltda.	Cartela	60	R\$ 18,00 (dezoito reais)	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
9.6	ORÉGANO (desidratado, <u>embalagem de 8g, cartela com 10 unidades</u> com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	Hikari Hikari ind. e comercio ltda.	Cartela	60	R\$ 18,00 (dezoito reais)	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
9.7	TEMPERO EM PÓ (produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, <u>embalagem plástica de 1Kg, em fardo de 10Kg</u> , acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Maratá Jav ind. de alimentos ltda.	Fardo	11	R\$ 87,00 (oitenta e sete reais)	R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)
VALOR TOTAL DO LOTE IX: trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais.						R\$: 31.367,00



LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE XIV – Gêneros Alimentícios – FRANGO (cota reservada)

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
14.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	Mister frango Gonçalves e tortola s/a	Kg	4.400	R\$ 8,4090 (oito reais e quarenta centavos)	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XIV: trinta e sete mil reais.						R\$: 37.000,00

LOTE XVII – Gêneros Alimentícios – BEBIDA LACTEA (COTA PRINCIPAL)

17.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes, estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT, acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	Italac Usina de benef. Goiasminas ind. De laticínios Ltda	Caixa	4.125	R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)	R\$ 210.375,00 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XVII: duzentos e dez mil trezentos e setenta e cinco reais.						R\$: 210.375,00

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE XIX – Gêneros Alimentícios – FRANGO (COTA PRINCIPAL)

19.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	Mister frango Gonçalves e tortola s/a.	Kg	13.200	R\$ 8,4090 (oito reais e quarenta centavos)	R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XIX: cento e onze mil reais.						R\$ 111.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$: 744.537,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS).



LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

São Miguel dos Campos/AL, 01 de Fevereiro de 2016.

Antônio da Silva Quintino

ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO

SÓCIO-PROPRIETÁRIO



LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 –SRP**

Boca da Mata/AL, 29/01/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta relativa ao **Lote XV, do Pregão Presencial nº 01/2016 – SRP de 29/01/2016**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, conforme segue;

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais);

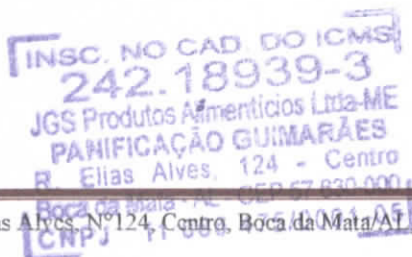
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme Parâmetro Máximo do Termo de Referência do edital 01/2016 – SRP;

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: Conforme Parâmetro Mínimo do Termo de Referência do edital 01/2016 SRP.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua apresentação;

DECLARAÇÃO DE DESPESAS: Declaramos que todas as despesas decorrentes dessa proposta e todos os insumos que a compõem, tais como: Impostos, Taxas, Fretes e Quaisquer outros que incidam na contratação do objeto correm por conta da empresa JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME;

INFORMAÇÃO BANCARIA: 001 (BANCO DO BRASIL), AGENCIA: 1648-9 (BOCA DA MATA/AL), CONTA CORRENTE Nº 18.167-6.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNICA

EM BRANCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Planilha com dados da proposta: LOTE XV – Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO, conforme Termo de Referência do edital 01/2016 – SRP.

LOTE XV - Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO						
ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICA	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
15.1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g . embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	Marca e fabricação: Própria (JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME); Modelo, Tipo e Procedência: Pão Integral; pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo (contém glúten); Produzidos por empresa brasileira.	UNIDADE	2000	0,40 (Quarenta Centavos de Real)	800,00 (Oitocentos Reais)
15.2	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g (contém glúten), embalado em saco plástico transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	Marca e fabricação: própria (JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME); Modelo, Tipo e Procedência: Pão Seda; Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g. (contém glúten); Produzidos por empresa brasileira.	UNIDADE	165.000	0,33 (Trinta e Três Centavos de Real)	54.450,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
15.3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto	Marca e fabricação: própria (JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME); Modelo, Tipo e Procedência: Bolo de tabuleiro; produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto. . (contém glúten); Produzidos por empresa brasileira.	UNIDADE	2.750	37,00 (Trinta e Sete Reais)	101.750,00 (Cento e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EM REAIS R\$						157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)

Atenciosamente,

JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
CNPJ: 11.066.475/0001-05





Comissão Organizadora do 2.º Congresso Brasileiro de História Regional

EM BRANCO

N.º	NOME	ENDEREÇO	Cidade	Estado	Profissão	Data de Nascimento	Sexo	Religião	Assinatura
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									
51									
52									
53									
54									
55									
56									
57									
58									
59									
60									
61									
62									
63									
64									
65									
66									
67									
68									
69									
70									
71									
72									
73									
74									
75									
76									
77									
78									
79									
80									
81									
82									
83									
84									
85									
86									
87									
88									
89									
90									
91									
92									
93									
94									
95									
96									
97									
98									
99									
100									

BRASIL - SÃO PAULO - SÃO CARLOS - SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SÃO JOÃO DO VALE DO PARAÍSU - SÃO JOÃO DO WALTER BOSCH



**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO Nº 1228-005/2015**

Por meio de análise realizada no dia 02 de fevereiro de 2016 à Nutricionista e ao Coordenador da Merenda Escolar, consideram as seguintes informações com relação às empresas que apresentaram as amostras dos produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar.

Empresa: **A DA SILVA QUINTINO ME**

CPF Nº 116.144.214-63 / CNPJ Nº 19.978.919/0001-82

Os produtos entregues pela A DA SILVA QUINTINO ME estão APTOS a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Boca da Mata-AL por atenderem as características básicas determinadas pelo edital.

Empresa: **LAF DOS SANTOS COMÉRCIO**

CPF Nº 677.833.094-53 / CNPJ Nº 08.912.855/0001-09

O produto entregue pela empresa LAF DOS SANTOS COMÉRCIO, está APTO a ser adquirido pela alimentação escolar do município de Boca da Mata-AL por atender as características básicas determinadas pelo edital.

Empresa: **E.L. DA SILVA SANTOS**

CPF Nº 438.781.724-00 / CNPJ Nº 08.198.449/0001-18

Os produtos entregues pela E.L. DA SILVA SANTOS estão APTOS a serem adquiridos pela alimentação escolar do município de Boca da Mata-AL por atenderem as características básicas determinadas pelo edital.

Empresa: **JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CPF Nº 210.534.304-00 / CNPJ Nº 11.066.475/0001-05

O produto entregue pela empresa JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, está APTO a ser adquirido pela alimentação escolar do município de Boca da Mata-AL por atender as características básicas determinadas pelo edital.

Fabiana Guimarães Costa Henrique Santos
Nutricionista

José Joubert Florentino da Silva
Coordenador da Merenda Escolar

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. L. DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:57:22 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **993C.37CF.59FA.33FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 1228-005/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 01/2016-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de gêneros alimentícios merenda escolar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 17 e 19	A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ 19.978.919/0001-82)	R\$ 744.537,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais)
LOTES 03, 07, 10, 13 e 16	L A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ 08.912.855/0001-09)	R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais)
LOTE 11, 12 e 18	E. L. DA SILVA SANTOS - ME (CNPJ 08.198.449/0001-18)	R\$ 563.950,00 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)
LOTE 15	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (CNPJ 11.066.475/0001-05)	R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

CPL, em 03 de fevereiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EMBRAN



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 1228-005/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 01/2016-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de gêneros alimentícios merenda escolar

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2016-SRP, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu em 29/01/2016, totalizando 01 chamada havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e a documentação aberta, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 17 e 19	A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ 19.978.919/0001-82)	R\$ 744.537,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais)
LOTES 03, 07, 10, 13 e 16	L A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ 08.912.855/0001-09)	R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais)
LOTE 11, 12 e 18	E. L. DA SILVA SANTOS - ME (CNPJ 08.198.449/0001-18)	R\$ 563.950,00 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



		e cinquenta reais)
LOTE 15	JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (CNPJ 11.066.475/0001-05)	R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

E, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

Conforme acordado na sessão, os licitantes apresentaram amostras dos produtos ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, onde foi lavrado documento atestando os produtos a serem entregues.

A licitante E.L. DA SILVA SANTOS – ME apresentou nova Certidão Conjunta da Receita Federal devidamente dentro do prazo de validade, restando habilitada.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 03 de fevereiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 1228005/2015.

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 01/2016.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 0074/2016.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 04 (QUATRO) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR;

II- PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.

III – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, mediante sistema de Registro de Preços, com exclusividade de lotes para ME e EPP, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir Ofício nº 552/2015-S.M.E, de 28 de dezembro de 2015, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, especificações dos produtos, unidade, quantidade, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas seguintes empresas:

1 – **VALMIR P. DE LIMA – ME (Mercadinho Menor Preço)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.900.565/0001-30;

2 – **J. J. MARTINS DOS SANTOS – ME (Mercadinho Vitória)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.676/0001-35;

e 3 – **L A F DOS SANTOS – COMÉRCIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.855/0001-09;

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 01/2016-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emite o Parecer PGM GAB nº 008/2016, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial deste Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 19 de janeiro do ano em curso.

Não houve interposição de impugnação ao edital de pregão presencial nº 01/2016-SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 29 de janeiro de 2016, às 09:30 horas, conforme bem elaborada ata da lavra do Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 04 (quatro) empresas interessadas na disputa, no caso, a E. L. DA SILVA SANTOS – ME (Pamela Frigorífico), inscrita no CNPJ sob nº 08.198.449/0001-18, representada por ANTÔNIO MARX ALMEIDA SOUZA; JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME (Panificação Guimarães), inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.066.475/0001-05, representada por JARDEL NEVES GUIMARÃES; L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME (Mercadinho Santa Bárbara), inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.855/0001-09, representada por LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA; e A DA SILVA QUINTINO – ME (Mercadinho Barateiro), inscrita no CNPJ sob nº 19.978.919/0001-82, representada por RINALDO LOPES DA SILVA, as quais foram inicialmente credenciadas, em seguida declaradas habilitadas por preencherem os requisitos constantes do edital.

Dando continuidade, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram julgadas classificadas, ocasião em que deu-se início a fase de lances e negociação de preços, tendo a Empresa A DA SILVA QUINTINO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.978.919/0001-82, representada por RINALDO LOPES DA SILVA, se sagado vencedora do LOTE I – Cereais em grãos e farinhas em geral I -, no valor total de R\$ 66.390,00 (*sessenta e seis mil e trezentos e noventa reais*); LOTE II – Cereais em grãos e farinhas em geral II -, no valor total de R\$ 41.380,00 (*quarenta e um mil e trezentos e oitenta reais*); LOTE IV – Massas alimentícias I -, no valor total de R\$ 50.400,00 (*cinquenta mil e quatrocentos reais*); LOTE V – Massas alimentícias II -, no valor total de R\$ 69.500,00 (*sessenta e nove mil e quinhentos reais*); LOTE VI – Bebida láctea (cota reservada) -, no valor total de R\$ 70.125,00 (*setenta mil e cento e vinte e cinco reais*); LOTE VIII – Leite em pó -, no valor total de R\$ 57.000,00 (*cinquenta e sete mil reais*); LOTE IX – Temperos, condimentos e correlatos -, no valor total de R\$ 31.367,00 (*trinta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais*); LOTE XIV – Frango (cota reservada) -, no valor total de R\$ 37.000,00 (*trinta e sete mil reais*); LOTE XVII – Bebida láctea (cota principal) -, no valor total de R\$ 210.375,00 (*duzentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais*); e LOTE XIX – frango (cota principal) -, no valor total de R\$ 111.000,00 (*cento e onze mil reais*). A Empresa L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.855/0001-09, representada por LARA MARIA TENÓRIO DA COSTA, venceu o LOTE III – Cereais em grãos e farinhas em geral III -, no valor total de R\$ 9.900,00 (*nove mil e novecentos reais*);

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Processo Administrativo nº 001/2014

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



LOTE VII – Leite em pó, leite de coco e goiabada -, no valor total de R\$ 13.800,00 (*treze mil e oitocentos reais*); LOTE X – Óleos vegetais e gorduras animais -, no valor total de R\$ 17.200,00 (*dezesete mil e duzentos reais*); LOTE XIII – Filé de merluza -, no valor total de R\$ 28.000,00 (*vinte e oito mil reais*); e LOTE XVI – Ovos -, no valor total de R\$ 44.000,00 (*quarenta e quatro mil reais*). Por sua vez, a Empresa E. L. DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.198.449/0001-18, representada por ANTÔNIO MARX ALMEIDA SOUZA, venceu o LOTE XI – Carnes bovina -, no valor total de R\$ 135.300,00 (*cento e trinta e cinco mil e trezentos reais*); LOTE XII – Fígado bovino -, no valor total de R\$ 22.750,00 (*vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais*); e LOTE XVIII – Carnes bovina (cota principal) -, no valor total de R\$ 405.900,00 (*quatrocentos e cinco mil e novecentos reais*). A Empresa JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.066.475/0001-05, representada por JARDEL NEVES GUIMARÃES, venceu o LOTE XV – Paes e bolo -, no valor total de R\$ 157.000,00 (*cento e cinquenta e sete mil reais*).

Após a apresentação das propostas readequadas, a Nutricionista e o Coordenador da Merenda Escolar, lotados no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação deste município, apresentaram nos autos o parecer técnico de análises das amostras dos gêneros alimentícios apresentadas pelas empresas classificadas, considerando os produtos APTOS a serem adquiridos.

Em seguida, o Pregoeiro lançou no caderno processual administrativo o termo de adjudicação, acompanhado do relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Planejamento

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, elecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia.**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIA
Secretaria Geral de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

MAIA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos)

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

ESTADO DE ALABAMA
MUNICIPIO DE OOLAH DAMATA

Secretaría del Municipio

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se as Empresas A DA SILVA QUINTINO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.978.919/0001-82; L A F DOS SANTOS - COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.855/0001-09; E. L. DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.198.449/0001-18; e JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.066.475/0001-05, para celebração da Ata de Registro de Preços nº PP01/2016 e do Contrato de Aquisição, cujas minutas instruem o presente procedimento licitatório regular.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Eis o parecer, s. m. j.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 04 de fevereiro de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

RE: [Illegible]

[Illegible text]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 1228-005/2015

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP**

Objeto: **Licitação para registro de preços de gêneros alimentícios**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1228-005/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 11 de fevereiro de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 11/02/2016.



Servidor responsável

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **11** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016**, conforme resultado homologado em **11/02/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A DA SILVA QUINTINO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.919/0001-82, com sede no Loteamento Hélio Jatoba, Quadra F, Lote 03, CEP 57240-000, no Município de São Miguel dos Campos, neste ato representada pelo Sr. Antonio da Silva Quintino, portador da Cédula de Identidade nº 3661499-8 SSP/AL e CPF nº 116.144.214-63, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 17 e 19)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **744.537,00** (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL I	R\$ 66.390,00
02	CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL II	R\$ 41.380,00
04	MASSAS ALIMENTÍCIAS I	R\$ 50.400,00
05	MASSAS ALIMENTÍCIAS II	R\$ 69.500,00
06	BEBIDA LÁCTEA (COTA RESERVADA)	R\$ 70.125,00
08	LEITE EM PÓ	R\$ 57.000,00
09	TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS	R\$ 31.367,00
14	FRANGO (COTA RESERVADA)	R\$ 37.000,00
17	BEBIDA LÁCTEA (COTA PRINCIPAL)	R\$ 210.375,00
19	FRANGO (COTA PRINCIPAL)	R\$ 111.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

UN
A

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

EM BRANCO



11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

EM BRANCO



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SECRET
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC
EXCEPT BY AUTHORITY OF THE SECRETARY OF DEFENSE

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 11 de **fevereiro** de **2016**.



Representante do Órgão



Representante da Empresa



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **A DA SILVA QUINTINO ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP.

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000
CNPJ: 19.978.919/0001-82
INSC. EST. 244.05760-5

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: A DA SILVA QUINTINO - ME CNPJ: 19.978.919/0001-82

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA "F" LOTE Nº 03– ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.
CEP: 57.240-000 TELEFONE: (082) 3271-6303

Prezados Senhores, estamos encaminhando abaixo proposta de preços **já adequada** para Aquisição de Gênero Alimentícios componentes da merenda escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE I – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL I.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	AÇÚCAR CRISTAL (na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em pacote plástico transparente de 1 kg, fardo com 30 kg , com identificação de produto, contendo data de fabricação e prazo de validade).	Caeté Usina Caeté s/a.	Fardo	420	R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais)
1.2	ARROZ AGULHINHA (polido, longo fino, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Coradini Coradini alimentos Ltda.	Fardo	200	R\$ 80,00 (oitenta Reais)	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
1.3	ARROZ PARBOILIZADO POLIDO (grão longo, tipo 1 , novo, primeira qualidade. Acondicionado em pacote transparente de 1Kg, fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Kiarroz Indústria e comercio de arroz fumacense Ltda.	Fardo	200	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE I: sessenta e seis mil trezentos e noventa reais.						R\$: 66.390,00

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE II – Gêneros Alimentícios – CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL II.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (tipo flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit B9). Embalagem plástica de 1Kg, acondicionada em fardos de 10 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg).	Flocuscuz Indústrias reunidas coringa Ltda.	Fardo	700	R\$ 23,00 (vinte e três reais)	R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)
2.2	FEIJÃO CARIOCA (tipo 1, novo; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies; Pacotes de 1Kg, acondicionado em fardo com 30 Kg , validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 161, de 24/07/87).	Líder Distribuidora de estivas e cereais líder.	Fardo	160	R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)	R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE II: quarenta e um mil trezentos e oitenta reais.						R\$: 41.380,00

LOTE IV – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS I.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA (composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio,	Fortaleza M. dias branco s.a. ind. e comercio de alimentos.	Caixa	800	R\$ 63,00 (sessenta e três reais)	R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

contendo ainda soja e leite; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em embalagem filme bopp, **caixa com 20 pacotes**, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).

VALOR TOTAL DO LOTE IV: cinquenta mil e quatrocentos reais.

R\$: 50.400,00

LOTE V – Gêneros Alimentícios – MASSAS ALIMENTÍCIAS II.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcares, amido, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio, contendo ainda soja e traços de leite; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp pacote pesando <u>400g</u> , caixa com 20 pacotes ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).	Fortaleza M. dias branco s.a. ind. e comercio de alimentos.	Caixa	700	R\$ 59,7857 (cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)	R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)
5.2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fardo com 10Kg , com 20 unidades de <u>500g</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Pajuçara Milton alves ind. e comercio ltda.	Fardo	700	R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE V: sessenta e nove mil e quinhentos reais.						R\$: 69.500,00

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE VI – Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA (cota reservada).

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes, estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT, acondicionado em <u>embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades</u> ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	Italac Usina de benef. Goiasminas ind. De laticínios Ltda	Caixa	1.375	R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)	R\$ 70.125,00 (setenta mil cento e vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL DO LOTE VI: setenta mil cento e vinte e cinco reais.						R\$: 70.125,00

LOTE VIII – Gêneros Alimentícios – LEITE EM PÓ.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
8.1	LEITE EM PÓ INTEGRAL (de boa aceitação, integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, pacote com <u>200 gramas, fardo com 50 pacotes</u> , validade mínima 10 meses a contar da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97).	Italac Usina de beneficiamento goiasminas ind. de laticínios Ltda.	Fardo	300	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE VIII: cinquenta e sete mil reais.						R\$ 57.000,00

LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

Handwritten signature and stamp in blue ink, including the number 2156.

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE IX – Gêneros Alimentícios – TEMPEROS, CONDIMENTOS e CORRELATOS.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
9.1	COLORAU (corante alimentício a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <u>Embalagem de 1kg, fardo com 10kg</u>).	Coringa Ind. reunidas coringa Ltda.	Fardo	100	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
9.2	EXTRATO DE TOMATE (concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, <u>embalagem Tetra Pack de 1kg</u> acondicionado em caixa de 12 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	Quero Heinz Brasil s.a.	Caixa	150	R\$ 70,00 (setenta reais)	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
9.3	MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 1,050Kg a 1kg, caixa com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	Quero Coniexpress s.a. ind. alimentícias.	Caixa	150	R\$ 72,00 (setenta e dois reais)	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
9.4	VINAGRE DE CONDIMENTOS (em conserva, para uso doméstico, Constituição: vinagre de álcool, caramelo, sal, cominho, folha de louro e alho; produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da entrega; acondicionado em frasco plástico de <u>750 ml</u> , com tampa inviolável, hermeticamente fechado, caixa com 12	Camarão Ivc alimentos Ltda.	Caixa	100	R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)	R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

(2)

EM BRANCO





A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

	unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas).					
9.5	LOURO, FOLHA DE (seca, <u>embalagem de 4g, cartela com 10 unidades</u> com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	Hikari Hikari ind. e comercio Ltda.	Cartela	60	R\$ 18,00 (dezoito reais)	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
9.6	ORÉGANO (desidratado, <u>embalagem de 8g, cartela com 10 unidades</u> com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde).	Hikari Hikari ind. e comercio Ltda.	Cartela	60	R\$ 18,00 (dezoito reais)	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
9.7	TEMPERO EM PÓ (produto desidratado destinado a temperar alimentos; obtido da mistura de sal, cominho, fubá de milho, corante natural e outros condimentos, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso, resistente, vedado, <u>embalagem plástica de 1Kg, em fardo de 10Kg</u> , acondicionado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão está de acordo com a (Portaria 540/97 SVC/MS), (Portaria 541/97 SVC/MS e resolução 12/87 do CNNPA/MS).	Maratá Jav ind. de alimentos Ltda.	Fardo	11	R\$ 87,00 (oitenta e sete reais)	R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)
VALOR TOTAL DO LOTE IX: trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais.						R\$: 31.367,00



LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE XIV – Gêneros Alimentícios – FRANGO (cota reservada)

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
14.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	Mister frango Gonçalves e tortola s/a	Kg	4.400	R\$ 8,4090 (oito reais e quarenta centavos)	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XIV: trinta e sete mil reais.						R\$: 37.000,00

LOTE XVII – Gêneros Alimentícios – BEBIDA LACTEA (COTA PRINCIPAL)

17.1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (pronto para beber, rico em vitamina D, fonte de vitaminas A, B6, C e PP; contendo leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, gordura vegetal, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (Vitamina A, B6, C, D e PP), estabilizante espessantes, estabilizantes (fosfato dissódico e/ou citrato de sódio), aroma natural de baunilha e canela em pó. Produto obtido pelo processo de tratamento térmico UHT. acondicionado em embalagem Tetra Pak de 01 litro, caixa com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante e prazo de validade).	Italac Usina de benef. Goiasminas ind. De laticínios Ltda	Caixa	4.125	R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)	R\$ 210.375,00 (duzentos e dez mil trezentos e setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XVII: duzentos e dez mil trezentos e setenta e cinco reais.						R\$: 210.375,00

LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

LOTE XIX – Gêneros Alimentícios – FRANGO (COTA PRINCIPAL)

19.1	PEITO DE FRANGO (congelado c/ osso - pacote de 1,5 a 2Kg, em caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF e um mínimo de 90% de sua validade.	Mister frango Gonçalves e tortola s/a.	Kg	13.200	R\$ 8,4090 (oito reais e quarenta centavos)	R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE XIX: cento e onze mil reais.						R\$ 111.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$: 744.537,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS).



 Preenchido em
 dia 26/03/2014

LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57 240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



A DA SILVA QUINTINO

A DA SILVA QUINTINO - ME
MERCADINHO BARATEIRO

ENDEREÇO: LOT HELIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL.

CEP: 57.240-000

CNPJ: 19.978.919/0001-82

INSC. EST. 244.05760-5

São Miguel dos Campos/AL, 01 de Fevereiro de 2016.

Antônio da Silva Quintino

ANTÔNIO DA SILVA QUINTINO

SÓCIO-PROPRIETÁRIO



LOT HÉLIO JATOBA, 03, QUADRA F LOTE Nº 03 – ZONA URBANA – CEP: 57.240-000
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS

EM BRANCO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-2

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **11** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016**, conforme resultado homologado em **11/02/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **L A F DOS SANTOS COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.912.855/0001-09, com sede na Rua João Elias de Almeida Lins, nº 55, Centro, CEP 57.680-000, no Município de Boca da Mata/AL, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Ferreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 935.200 SSP/AL e CPF nº 677.833.094-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 03, 07, 10, 13 e 16)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
03	CEREAIS EM GRÃOS E FARINHAS EM GERAL III	R\$ 9.900,00
07	LEITE EM PÓ, LEITE DE COCO e GOIABADA	R\$ 13.800,00
10	ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS	R\$ 17.200,00
13	FILÉ DE MERLUZA	R\$ 28.000,00
16	OVOS	R\$ 44.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EM BRANCO



3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 e a proposta da empresa.

10/12

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 11 de **fevereiro** de **2016**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **L A F DOS SANTOS COMÉRCIO**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP.

EMBRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

À

Prefeitura Municipal de Boca Da Mata - AL

Pregão nº 01/2016 - SRP

Processo Nº 1228-005/2015

Abertura: 29 de Janeiro de 2016 - Horário: 09:30 horas

PROPOSTA DE PREÇOS

licitante: L A F DOS SANTOS COMÉRCIO CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CEP: 57.680-000 TELEFONE: 082 3279-1564.

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando abaixo proposta de preços já adequada para Aquisição de **Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Lote III - Gêneros Alimentícios - Cereais em Grãos e Farinhas em Geral III

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ (milho desolhado, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com <u>1Kg</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 15 Kg).	LIDER DISTRIB. DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER	FARDO	25	R\$ 25,00 Vinte e Cinco Reais	R\$ 625,00 Seiscentos e Vinte Cinco Reais
3.2	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (milho tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com <u>1Kg</u> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	LIDER DISTRIB. DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER	FARDO	20	R\$ 25,00 Vinte e Cinco Reais	R\$ 500,00 Quinhentos Reais

LIBRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO

MERCADINHO SANTA BÁRBARA

TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL

CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



	liquido.					
3.3	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA (obtida da extrusão farinha desengordurada de soja; apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500 gramas, fardo com 20 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas).	QUALISOY ICABEL IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS DE B. JARDIM	FARDO	140	R\$ 59,00 Cinquenta e Nove Reais	R\$ 8.260,00 Oito Mil Duzentos e Sessenta Reais
3.4	SAL (moído, iodado, para consumo doméstico, embalagem plástica de 1Kg , acondicionado em fardo com 30kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	NOTA 10 E.M. DIAS	FARDO	30	R\$ 17,1666 Dezessete Reais e Dezesseis Centavos	R\$ 515,00 Quinhentos e Quinze Reais
Lote III - Nove Mil Novecentos Reais. R\$: 9.900,00						

Lote VII - Gêneros Alimentícios - Leite em Pó, Leite de Coco e Goiabada

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
7.1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (<u>instantâneo</u> , tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, embalagem sache laminado reciclável de 400g , acondicionado em caixa com 24 unidades , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	MARATÁ JAV INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	CX	77	R\$ 70,50 Setenta Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 5.428,50 Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos
7.2	LEITE DE COCO (natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de <u>vidro de 500 ml</u> , caixa com 12 vidros ; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas, com identificação do produto, marcas do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	TAMBAÚ COPRA IND. ALIMENTICIA LTDA	CX	60	R\$ 54,00 Cinquenta e Quatro Reais	R\$ 3.240,00 Três Mil Duzentos e Quarenta Reais

EMBRANCO

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
MERCADINHO SANTA BÁRBARA
TELÉFONE: 0XX82 3279 - 1564

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



7.3	GOIABADA (doce de goiaba, sem casca, sementes e calda de corte macio, apresentado em barra circular, embalado pelo próprio fabricante em embalagem plástica, resistente, com 600g atóxico sem perder sua integridade com identificação do fabricante, data de fabricação, conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 20 unidades).	HADA ASA BRANCA INDL. COML E IMP. LTDA	CX	90	R\$ 57,0166 Cinquenta e Sete Reais e Um Centavo	R\$ 5.131,50 Cinco Mil Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos
Lote VII - Treze Mil e Oitocentos Reais. R\$: 13.800,00						

Lote X - Gêneros Alimentícios - Óleos Vegetais e Gorduras Animais

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
10.1	MARGARINA VEGETAL (Margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico de 250 gramas; embalado em caixa com 24 unidades de papelão reforçado; condições conforme norma técnica alimentar, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido).	PRIMOR BUNGE ALIMENTOS S.A.	CX	200	R\$ 40,00 Quarenta Reais	R\$ 8.000,00 Oito Mil Reais
10.2	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL (obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa com 20 unidades de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica alimentar, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade).	SOYA BUNGE ALIMENTOS S.A.	CX	100	R\$ 92,00 Noventa e Dois Reais	R\$ 9.200,00 Nove Mil e Duzentos Reais
Lote X - Dezesete Mil e Duzentos Reais. R\$: 17.200,00						

Lote XIII - Gêneros Alimentícios - Filé de Merluza

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
13.1	FILÉ DE MERLUZA - (de primeira qualidade, sem espinha, limpo, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno atóxico	BACALANOR DALIAN BENLI FOODS CO. LTD	KG	1.760	R\$ 15,9090 Quinze Reais e Noventa	R\$ 28.000,00 Vinte e Oito Mil Reais

RUA D. PEDRO II, 363 - VARELA - CEP. 57.680-000
BOCA DA MATA - ALAGOAS

EMBRANCE

L A F DOS SANTOS COMÉRCIO
 MERCADINHO SANTA BÁRBARA
 TELEFONE: 0XX82 3279 - 1564
 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, 363 - CEP: 57.680-000 - VARELA - BOCA DA MATA - AL
 CNPJ: 08.912.855 / 0001-09 - INSC. EST. 242.06163-0



resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais)					Centavos	
Lote XIII - Vinte e Oito Mil Reais. R\$: 28.000,00						

Lote XVI - Gêneros Alimentícios - Ovos

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
16.1	OVOS DE GALINHA (bandeja c/ 30 Unidades, cor, cheiro, tamanho e casca firme, própria do produto com validade de no máximo de 30 dias. Embalado em caixas próprias)	LUNA	BANDEJA	3.667	R\$ 11,9989 Onze Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$ 44.000,00 Quarenta e Quatro Mil Reais
Lote XVI - Quarenta e Quatro Mil Reais. R\$: 44.000,00						

Valor da Proposta Global: 112.900,00 - Cento e Doze Mil e Novecentos Reais.

Boca da Mata/AL, 01 de Fevereiro de 2016.

Luis Antonio Ferreira dos Santos
 LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-3

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **11** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016**, conforme resultado homologado em **11/02/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **E. L. DA SILVA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.449/0001-18, com sede na Rua Ladislau Coimbra, s/nº, Centro, CEP 57680-000, no Município de Boca da Mata/AL, neste ato representada pelo Sr. **Everaldo Leite da Silva Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **747.531 SSP/AL** e CPF nº **438.781.724-00**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 11, 12 e 18)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **563.950,00 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
11	CARNES BOVINA (COTA RESERVADA)	R\$ 135.300,00
12	FÍGADO BOVINO	R\$ 22.750,00
18	CARNES BOVINA (COTA PRINCIPAL)	R\$ 405.900,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EMBRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

EM BRANCO



10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

EM BRANCO



10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos.

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Alceu

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 e a proposta da empresa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 11 de **fevereiro** de 2016.



Representante do Órgão



Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-3

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **E. L. DA SILVA SANTOS - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO

E. L. DA SILVA SANTOS – ME

CNPJ: 08.198.449/0001-18

**PROPOSTA READEQUADA****LOTE XI – Gêneros Alimentícios - CARNES BOVINA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.1	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	4.400	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 66.00,00 (sessenta e seis mil reais)
11.2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	3.300	R\$ 21,00 (vinte e um reais)	R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)
TOTAL DO LOTE XI					R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)	

LOTE XII – Gêneros Alimentícios – FÍGADO BOVINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	FÍGADO BOVINO (cortados em tiras / iscas, de primeira, sem gordura, resfriada. O fígado deverá apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, sem pele branca, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	1.760	R\$ 12,93 (doze reais e noventa e três centavos)	R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
TOTAL DO LOTE XII					R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)	

EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO

E. L. DA SILVA SANTOS – ME

CNPJ: 08.198.449/0001-18

**LOTE XVIII – Gêneros Alimentícios - CARNES BOVINA (Cota Principal)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICA NTE	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18.1	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem gordura, resfriada, sem osso. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	13.200	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
18.2	CARNE BOVINA EM CUBO (cubos de aproximadamente 03 cm, de primeira, sem gordura, resfriada. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e lavras e qualquer substância contaminante que possa alterá-la e/ou encobrir com qualquer alteração).	Pamella Frigorífico Pamella Frigorífico	KG	9.900	R\$ R\$ 21,00 (vinte e um reais)	R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)
TOTAL DO LOTE XVIII					R\$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil e novecentos reais)	

DECLARAÇÃO

A **E. L. DA SILVA SANTOS-ME**, declara que:

A validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir de sua apresentação;

O prazo de validades dos produtos perecíveis não será inferior a 12 (doze) meses, contados da data da entrega;

O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, conforme período de entrega informado pela S.M.E, conforme o termo de referência;

Estão inclusos nesta proposta de preços todos os tributos incidentes, frete seguro, ou quaisquer outras relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

EM BRANCO

PAMELLA FRIGORÍFICO

E. L. DA SILVA SANTOS – ME

CNPJ: 08.198.449/0001-18



Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas;

Boca da Mata/AL, 01 de fevereiro de 2016.

Antonio Marx Almeida Leite
Representante

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-4



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 1228-005/2015

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **11** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016**, conforme resultado homologado em **11/02/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.066.475/0001-05, com sede na Rua Elias Alves, nº 124, Centro, CEP 57630-000, no Município de Boca da Mata/AL, neste ato representada pelo Sr. Jovanildo Guimarães da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 284312 e CPF nº 210.534.304-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTE 15)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
15	PÃES e BOLO	R\$ 157.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou

EM BRANCO



instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

EM BRANCO



10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

[Faint, illegible handwritten text]

EMBRANCC

[Faint, illegible handwritten text]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

32

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016 e a proposta da empresa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 11 de **fevereiro** de **2016**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP01/2016-4

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 01/2016-SRP.

EM BRANCO



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 –SRP**

Boca da Mata/AL, 29/01/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta relativa ao **Lote XV, do Pregão Presencial nº 01/2016 – SRP de 29/01/2016**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, conforme segue;

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais);

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme Parâmetro Máximo do Termo de Referência do edital 01/2016 – SRP;

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: Conforme Parâmetro Mínimo do Termo de Referência do edital 01/2016 SRP.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua apresentação;

DECLARAÇÃO DE DESPESAS: Declaramos que todas as despesas decorrentes dessa proposta e todos os insumos que a compõem, tais como: Impostos, Taxas, Fretes e Quaisquer outros que incidam na contratação do objeto correm por conta da empresa JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME;

INFORMAÇÃO BANCÁRIA: 001 (BANCO DO BRASIL), AGENCIA: 1648-9 (BOCA DA MATA/AL), CONTA CORRENTE Nº 18.167-6.

INSC. NO CAD. DO ICMS
242.18939-3
JGS Produtos Alimentícios Ltda-ME
PARTICIPAÇÃO GUMARAES
R. Elias Alves 124 - Centro
Boca da Mata - AL

EM BRANCO



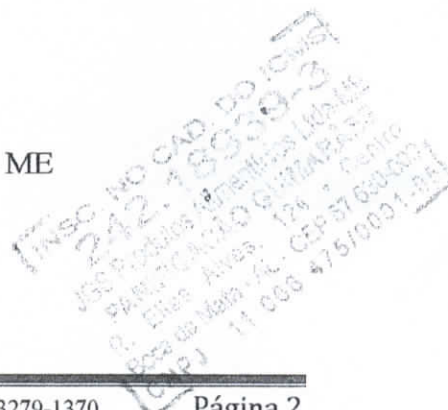
Planilha com dados da proposta: LOTE XV – Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO, conforme Termo de Referência do edital 01/2016 – SRP.

LOTE XV - Gêneros Alimentícios – PÃES e BOLO

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICA	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15.1	PÃO INTEGRAL (pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. O pão não deve estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior. Tamanho regular, peso líquido 50g . embalado com 20 unidades, acondicionado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	Marca e fabricação: Própria (JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME); Modelo, Tipo e Procedência: Pão Integral; pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. Produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo (contém glúten); Produzidos por empresa brasileira.	UNIDADE	2000	0,40 (Quarenta Centavos de Real)	800,00 (Oitocentos Reais)
15.2	PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g (contém glúten), embalado em saco plástico transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP).	Marca e fabricação: própria (JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME); Modelo, Tipo e Procedência: Pão Seda; Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g. (contém glúten); Produzidos por empresa brasileira.	UNIDADE	165.000	0,33 (Trinta e Três Centavos de Real)	54.450,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
15.3	BOLO DE TABULEIRO (3,2KG por unidade) - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto	Marca e fabricação: própria (JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME); Modelo, Tipo e Procedência: Bolo de tabuleiro; produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada e pronta para consumo, apresentar rotulagem conforme legislação vigente, com identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade na embalagem individual do produto. (contém glúten); Produzidos por empresa brasileira.	UNIDADE	2.750	37,00 (Trinta e Sete Reais)	101.750,00 (Cento e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EM REAIS R\$						157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)

Atenciosamente,

JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
CNPJ: 11.066.475/0001-05



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-1 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ nº 19.978.919/0001-82) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 17 e 19) – Valor global: R\$ 744.537,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-2 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: L A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ nº 08.912.855/0001-09) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 03, 07, 10, 13 e 16) – Valor global: R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 11 / 02 / 16 .



Servidor responsável

EM BRANCO




EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-3 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: E. L. DA SILVA SANTOS - ME (CNPJ nº 08.198.449/0001-18) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 11, 12 e 18) – Valor global: R\$ 563.950,00 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-4 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (CNPJ nº 11.066.475/0001-05) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTE 15) – Valor global: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 11/02/16.



Servidor responsável

EMBRANCO

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
23 de março de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 98

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 09/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para recarga de toner, com exclusividade para ME e EPP – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 10/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de confecção de placas de sinalização diversas – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 11/2016 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para creche – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 14:00hs (catorze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 201-025/2016 – Processo nº 201-025/2016 – Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Paripueira – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratado: NOVA ARAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.495.269/0001-99) – Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância – Valor global R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 201-025/2016

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2015 do Município de Paripueira/AL, celebrada com a empresa NOVA ARAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.495.269/0001-99, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) ambulância. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-1 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ nº 19.978.919/0001-82) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 17 e 19) – Valor global: R\$ 744.537,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-2 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: L. A. F. DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ nº 08.912.855/0001-09) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 03, 07, 10, 13 e 16) – Valor global: R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-3 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: E. L. DA SILVA SANTOS - ME (CNPJ nº 08.198.449/0001-18) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 11, 12 e 18) – Valor global: R\$ 563.950,00 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-4 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (CNPJ nº 11.066.475/0001-05) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTE 15) – Valor global: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP PROCESSO Nº 1228-005/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1228-005/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP013/2015-1 – Processo nº 115-011/2015 – Pregão Presencial nº 013/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: I. D. S. CAVALCANTE EPP (CNPJ nº 22.241.006/0001-93) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 01, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21 e 22) – Valor global: R\$ 7.517.377,00 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EMBRAN (